

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quarta Feira, 29 de Junho de 2011 Nº 25589

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.567, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Riva

Dispõe sobre a criação, no Estado de Mato Grosso, do Programa de Terapia Natural e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Terapia Natural, para o atendimento da população do Estado de Mato Grosso, objetivando seu bem-estar e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º Constituem objetivos específicos do Programa de Terapia Natural:

I - a promoção da saúde e a prevenção de doenças através de práticas que utilizem basicamente os recursos naturais;

II - a implantação de Terapia Natural junto às unidades de saúde e hospitais públicos do Estado terá dentre as suas diversas modalidades: massoterapia, fitoterapia, homeopatia, terapia floral, acupuntura, hidroterapia, cromoterapia, aromaterapia, oligoterapia, geoterapia, quiropraxia, iridologia, hipnose, fitoterapia, naturologia, ortomolecular, ginástica terapêutica e terapia da respiração;

III - o estímulo à utilização de técnicas de avaliação energética das terapias naturais;

IV - a divulgação dos benefícios decorrentes das terapias naturais.

Art. 3º As modalidades terapêuticas adotadas através do Programa de Terapia Natural deverão ser desenvolvidas por profissionais devidamente habilitados e inscritos nos respectivos órgãos de classe municipal, estadual e federal.

Art. 4º Para atender o disposto nesta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos federais e municipais, bem como com entidades representativas de terapeutas naturais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JÚNIOR
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.568, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Institui o Programa Estadual para Tratamento de Dependentes Químicos no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa para Tratamento de Dependentes Químicos no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O programa de que trata este artigo definirá políticas públicas e desenvolverá atividades direcionadas ao Tratamento de Dependentes Químicos, oferecendo tratamento pleno ao dependente e buscando sua reinserção na sociedade.

Art. 2º O Programa para Tratamento de Dependentes Químicos no Estado de Mato Grosso tem os seguintes objetivos:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

- I - prestação de atendimento ambulatorial ao dependente químico na rede pública, assegurada a realização dos exames necessários;
- II - assistência psicológica ao dependente químico, com encaminhamento à psicoterapia quando necessário;
- III - acompanhamento social ao dependente químico, com inserção nos programas sociais e de geração de renda desenvolvidos pelo Estado;
- IV - capacitação de recursos humanos especializados no atendimento aos dependentes químicos;
- V - adoção do tema "prevenção à dependência química" no currículo transversal da rede pública estadual de ensino;
- VI - flexibilização do horário escolar na rede pública estadual de ensino para o dependente químico em tratamento; e
- VII - desenvolvimento de ações destinadas à família do dependente.

Art. 3º As ações desenvolvidas pelo Programa Antidrogas atenderão às diretrizes técnicas e as recomendações:

- I - do Governo Federal e de seus respectivos órgãos competentes; e
- II - dos Conselhos de Controle Social e a participação popular relacionados ao tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, ficando autorizada a sua suplementação se necessária.

Art. 5º A regulamentação da presente lei dar-se-á nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOCLEDES GOMES CURADO FILHO
JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INACIO DIAS LESSA
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JUNIOR
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.569, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Lideranças Partidárias

Dispõe sobre a doação do imóvel que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus Ministério de Madureira no Estado de Mato Grosso – CONEMAD-MT uma área de terra situada no Centro Político Administrativo, de propriedade do Estado de Mato Grosso, com área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), para a exclusiva finalidade de sediar o Centro de Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus Ministério de Madureira no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A descrição do perímetro total da área seguindo os limites de confrontação ao Norte com a Rua "U", ao Sul com a área remanescente do Centro Político Administrativo, ao Leste com a Avenida "B" e ao Oeste com área remanescente do Centro Político Administrativo, é a seguinte: partindo do marco M01, definido pela coordenada plana UTM 8277839 m Norte e 605903 m Leste, referenciada ao Datum SAD-69, meridiano central -57º WGR, situado na esquina da Avenida André Maggi com a Rua "U", deste segue confrontando com a Rua "U", e com a distância de 100,00 m e ângulo interno de 90º00'00" chega-se ao marco M02, de coordenada plana UTM8277689 m Norte e 605903 m Leste, deste segue confrontando com a área remanescente do Centro Administrativo, e com a distância de 100,00 m e ângulo interno 90º00'00" chega-se ao marco M03, de coordenada plana UTM de 82277690 m Norte e 605753 m Leste, deste segue confrontando com Área Remanescente do Centro Político Administrativo, e com distância 100,00 m e ângulo interno de 90º00'00" chega-se ao marco M04, de coordenada plana UTM de 8277855 m Norte e 605753 m Leste, deste segue confrontando com a Avenida "B", e com a distância de 100,00 m e ângulo interno de 90º00'00" chega-se ao marco inicial M01, ponto inicial deste perímetro.

Art. 3º A área objeto da presente doação destina-se à edificação de um Centro de Convenção, com área construída de aproximadamente 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), e que abrigará a construção de salas de aula, laboratórios, biblioteca, refeitório, brinquedoteca, área de lazer, quadra poliesportiva e centro de capacitação profissional.

Art. 4º O donatário terá o prazo de 12 (doze) meses para início das obras e 120 (cento e vinte) meses para o término, contados a partir da data em que efetuar a presente doação, com a lavratura da respectiva escritura.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará a reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao Estado de Mato Grosso, independente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário, passando este a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que vierem a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 6º Compete à Procuradoria Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOCLEDES GOMES CURADO FILHO
JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INACIO DIAS LESSA
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JUNIOR
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.570, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Dispõe sobre a criação do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, § 6º, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica institucionalizado o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, baseado no Modelo Internacional *D.A.R.E (Drug Abuse Resistance Education)* a ser desenvolvido na rede de ensino pública e particular do Estado de Mato Grosso, nos currículos do 5º (quinto) e do 7º (sétimo) ano do ensino fundamental, bem como currículo para pais, mediante a realização de ações preventivas e cooperativas entre a polícia militar, a escola e a família.

Art. 2º O PROERD será executado exclusivamente pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com a matriz curricular pedagógica nacional específica, constituindo-se em tema transversal da cidadania, ética, saúde, pluralidade cultural, trabalho, orientação sexual, emprego, meio ambiente e drogas, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 3º O PROERD terá como atividade preponderante a aplicação do policiamento preventivo, através da metodologia do ensino, centrada nos seguintes aspectos e diretrizes:

- I - formação da figura do educador social através do efetivo da polícia militar, composto por policiais militares formados como instrutores, em sala de aula;
- II - ao desenvolvimento de ações e aulas de noções de cidadania;
- III - ao desenvolvimento de atividades e administração de aulas que demonstrem a desaprovação da prática de atos de violência entre estudantes da Rede Pública e Particular de Ensino do Estado de Mato Grosso;
- IV - o desenvolvimento de um programa de prevenção primária ao uso de drogas, com material destinado a alertar sobre os malefícios causados à saúde física e mental do usuário;
- V - o desenvolvimento de atividades e aulas que esclareçam sobre os riscos decorrentes da dependência química e que demonstrem, em correspondência, a criminalidade relacionada direta ou indiretamente ao uso de drogas;
- VI - a orientação das crianças, adolescentes e familiares acerca das soluções e medidas eficazes quanto à resistência às drogas;
- VII - o desenvolvimento de um trabalho interno de prevenção ao uso de drogas, através da formação de equipes de palestras, que atenderá a política da Secretaria de Estado de Segurança Pública e ao regimento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. As atividades inseridas nos incisos anteriores, poderão ser direcionadas à capacitação dos pais dos alunos da rede pública e privada de ensino, com a aplicação de uma metodologia específica para adultos.

Art. 4º Para a execução do Programa, o PROERD fica autorizado a celebrar Convênios, Termos de Cooperação Técnica entre outros meios de parceria, que terão como objetivo primordial a destinação de recursos de custeio e investimento para divulgação, operacionalização das ações e para a aquisição de material didático, tais como um conjunto padrão composto por livros de estudante, camisetas, bonés e certificados de conclusão do Curso do PROERD.

Art. 5º Poderá o PROERD receber recursos de custeio próprios, para as aquisições e operacionalização das ações necessárias ao desenvolvimento essencial de suas atividades, o que será objeto de regulamentação e proposta da Secretaria de Estado de Segurança Pública em conjunto com a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.


Parágrafo único. Os recursos tratados no caput poderão ser direcionados ao PROERD na respectiva Lei Orçamentária, no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, através do orçamento já previsto para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º O quadro de efetivos que comporá o PROERD é constituído do efetivo já integrante da corporação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso com destinação específica para o PROERD, a ser definido em um quadro organizacional próprio.

Parágrafo único. O modo de ingresso para o quadro efetivo do PROERD, é matéria a ser regulamentada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, atendendo-se a finalidade de garantir a efetividade do desenvolvimento das ações notáveis estabelecidas no Art. 3º desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 CESAR ROBERTO ZILIO
 PEDRO HENRY NETO
 OSMAR DE CARVALHO
 JENZ PROCHNOW JUNIOR
 ALEXANDER TORRES MAIA
 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 ELIENE JOSÉ DE LIMA
 ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
 DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.571, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Mauro Savi

Institui, promove e estimula a realização de Programas de Preparação para a Aposentadoria – P.P.A. de Servidores de Entidades Públicas e Particulares no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, § 6º, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, promover e estimular a realização e manutenção de Programas de Preparação para a Aposentadoria – P.P.A. de servidores de órgãos e entidades públicas e particulares, com antecedência mínima de 02 (dois) anos antes do afastamento de servidor, estatutário ou celetista, de suas atividades.


Art. 2º Os P.P.A. serão incentivados e implementados de forma a condicionar a aposentadoria, respeitando sempre a dignidade dos servidores e a garantia plena de seus direitos.

§ 1º O desenvolvimento do programa dar-se-á através da realização de *workshop*, palestras, seminários e oficinas sócioeducativas, visando despertar no futuro aposentado seus potenciais, preparando-o para uma nova etapa de vida.

§ 2º Os servidores e trabalhadores serão dispensados de suas atividades durante a semana, em dias e horas compatibilizadas, a fim de participarem do P.P.A.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 CESAR ROBERTO ZILIO
 PEDRO HENRY NETO
 OSMAR DE CARVALHO
 JENZ PROCHNOW JUNIOR
 ALEXANDER TORRES MAIA
 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 ELIENE JOSÉ DE LIMA
 ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
 DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.572, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Riva

Dispõe sobre a obrigatoriedade das locadoras licenciarem e emplacarem seus veículos no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, § 6º, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado promulga a seguinte lei:


Art. 1º Ficam as locadoras obrigadas a licenciarem e emplacarem seus veículos no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As locadoras de veículos terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a esta lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários à regulamentação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 CESAR ROBERTO ZILIO
 PEDRO HENRY NETO
 OSMAR DE CARVALHO
 JENZ PROCHNOW JUNIOR
 ALEXANDER TORRES MAIA
 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 ELIENE JOSÉ DE LIMA
 ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
 DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 FRANCISCO ANTONIO VUOLO

DECRETO

DECRETO Nº 493, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva dos Profissionais de Educação Básica do Estado de Mato Grosso.


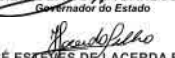
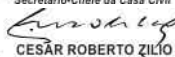

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº 9.241 de 18/11/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Profissionais da Educação Básica constantes do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

Município	Assessor Pedagógico	Mat	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Acorizal	Evaldo Craveiro Teixeira	46127	1	340431601-00	45	10/06/11	31/12/14
Água Boa	Odila Maria Zampirolo	29020	1	422281070-34	55	01/06/11	31/05/14
Alta Floresta	Carlos Alberto Cardoso	71216	3	778627599-15	65	01/06/11	31/05/14
Alta Floresta	Edson Amaro dos Santos	47110	3	581257791-91	65	01/06/11	31/05/14
Alto Garças	Alessandre Anjos da Silva	68750	3	814079801-06	45	01/06/11	31/05/14
Alto Paraguai	Norimar Lemes de Araújo	33980	1	172696521-04	55	01/06/11	31/05/14
Araputanga	Cleonice Ferreira da Silva	30840	1	441740391-00	55	01/06/11	31/05/14
Arenápolis	Valter Soares Bonfim	30973	1	089637568-40	55	01/06/11	31/05/14
Aripuanã	Gema de Lurdes Galvan Anacleto	25772	1	435522859-20	55	01/06/11	31/05/14
Barra do Bugres	Elias Fortunato de Souza	3432	1	206216201-49	55	01/06/11	31/05/14
Barra do Garças	Maria Lucilene Abreu Gehm	18911	1	329296411-34	55	01/06/11	31/05/14
Barra do Garças	Sergio da Rocha Barrientos	27301	1	037507278-05	55	01/06/11	31/05/14
Barra do Garças	Herculano da Silva Melo	75297	3	138551661-20	55	01/06/11	31/05/14
Brasnorte	Teresinha Pazdiora Demoliner	33340	1	411151980-68	45	01/06/11	31/05/14
Cáceres	Valmir Ferreira da Rocha	18681	1	249378431-68	65	01/06/11	31/05/14
Cáceres	Cicero Elivaldo Gonçalves	65728	6	396416781-91	65	01/06/11	31/05/14
Campo Novo do Parecis	Hedi Helma Bencke	25868	1	581155369-20	55	01/06/11	31/05/14
Campo Verde	Peri Facco Dalla Nora	23998	1	204959941-20	55	01/06/11	31/05/14
Canarana	Marlene de Fátima Arens	29002	1	241989431-68	65	01/06/11	31/05/14
Carlinda	Neusa Alves Rafalsky de Moraes	65136	2	555925201-82	45	01/06/11	31/05/14
Castanheira	Evair Peixoto Guimarães	18139	1	110448881-72	45	01/06/11	31/05/14
Chapada dos Guimarães	Sandra Alves Leite Schwarz	71680	14	034975886-79	45	01/06/11	31/05/14
Colider	Sueli Leite Jesus	36511	1	362094061-49	55	01/06/11	31/05/14

Colider	Edson Rodrigues Lopes Cavalheiro	31641	1	045426158-63	55	01/06/11	31/05/14
Comodoro	Verginia Matiuzzo Piovezan	22744	1	067918718-90	65	01/06/11	31/05/14
Cotriguaçu	Marieli de Fátima Riedel da Silva	34191	1	567540001-04	45	01/06/11	31/05/14
Cuiabá	Maria Helena da Silva Freitas	33546	1	523800095-20	65	01/06/11	31/05/14
Cuiabá	Clarice da Silva	36219	1	499107950-00	65	01/06/11	31/05/14
Cuiabá	Geni Hiroko Hara Miyashita	140627	1/2	023606398-70	0	01/06/11	31/05/14
Cuiabá	Erotilde dos Santos Guirra Rosa	23301	1	221360371-53	65	01/06/11	31/05/14
Denise	Sergio Roberto de Moraes	20789	1	206940321-15	45	01/06/11	31/05/14
Diamantino	Jamil Rodrigues Barroso	33276	1	062070318-06	65	01/06/11	31/05/14
Figueirópolis D'Oeste	Nilson Marques da Silva	13463	1	202670371-04	45	01/06/11	31/05/14
Gaúcha do Norte	Aniacle da Silva Lima	74634	3	396158981-04	45	01/06/11	31/05/14
General Carneiro	Carlia Leite Carvalho Vigato	87024	1	568138301-63	55	01/06/11	31/05/14
Gloria D'Oeste	Ailton dos Santos Brunholi	105525	17	695049621-49	45	01/06/11	31/05/14
Guiratinga	Almerinda Pereira de Araujo	14651	1	203699561-68	55	01/06/11	31/05/14
Itanhanga	Nilton Carlos Dalberto	113268	7/9	028910799-73	0	01/06/11	31/05/14
Jaciara	Auro Antonio Merguelli	19025	1	035123268-03	55	01/06/11	31/05/14
Jaciara	Mariley de Oliveira Freitas	71047	5	502356801-68	55	01/06/11	31/05/14
Jangada	Irene Giraldo	33401	1	093423418-37	55	01/06/11	31/05/14
Jauru	Paulo Roberto da Silva Jesus	33002	1	018510888-14	45	01/06/11	31/05/14
Juara	Maria Lucia da Silva	32090	1	868479961-53	55	01/06/11	31/05/14
Juína	Vera Lucia Pereira da Silva Granja	40412	1/2	452755801-34	0	01/06/11	31/05/14
Juscimeira	Edileusa Fontaneli Silva	18134	1	318325471-91	55	01/06/11	31/05/14
Lucas do Rio Verde	Ester Barth	18799	1	301776931-34	55	01/06/11	31/05/14
Luciara	Rodrigo Lopes Alencar	87755	2	569037581-00	45	10/06/11	31/05/14
Marcelândia	Marileusa Alexandra Prada	35772	5	792141429-04	55	01/06/11	31/05/14
Matupá	Zelinda Fátima Fassina	22935	1	469416579-87	55	01/06/11	31/05/14
Nossa Senhora do Livramento	Manoel Lourenço da Silva	29088	1	432800211-20	55	01/06/11	31/05/14
Nova Bandeirantes	Jurandi Alves Caetano	128746	4/5	947625546-34	0	01/06/11	31/05/14
Nova Brasilândia	Roberto de Souza Xavier	74445	2	429448991-04	45	01/06/11	31/05/14
Nova Canaã do Norte	Irene Gomes de Souza	37748	1	487100831-20	45	01/06/11	31/05/14
Nova Monte Verde	Ademar Boing	34084	4	602343009-06	45	01/06/11	31/05/14
Nova Olimpia	Sandra Rodrigues Santos Souza	48122	1	432344371-49	45	01/06/11	31/05/14
Nova Xavantina	Cleibemar Ramos dos Santos	37369	1	476263051-91	55	01/06/11	31/05/14
Novo Mundo	Valdeci Ferreira dos Santos	79410	12	268225628-77	45	01/06/11	31/05/14
Novo São Joaquim	Wilson Facio	26449	1	449753410-34	45	01/06/11	31/05/14
Paranaíta	Evanilda Maria Rado Barroso	46554	1	460057651-91	45	01/06/11	31/05/14
Paranatinga	Raquel Gonçalves dos Reis	53235	8	550654811-72	55	01/06/11	31/05/14
Pedra Preta	Eder Antonio dos Santos	13260	1	304061531-91	45	01/06/11	31/05/14
Peixoto de Azevedo	Maria Bethania Lima Correia	38916	21	593578601-00	65	01/06/11	31/05/14
Poconé	Rosângela Aparecida Campos de Oliveira	53938	4	551914011-15	55	01/06/11	31/05/14
Poconé	Luciane Maria de Aquino Nunes	17250	1	352587721-87	55	01/06/11	31/05/14
Pontes e Lacerda	Rosa Maria Nunes Pereira Morais	15079	1	293215141-04	55	01/06/11	31/05/14
Porto Alegre do Norte	Valdenice Vieira Lima	55262	14	555241091-20	65	01/06/11	31/05/14
Porto dos Gaúchos	Paulo Celso Ortega	22614	1	571928719-15	45	01/06/11	31/05/14
Porto Esperidião	Marinely Correa Cebalho	38997	1	442599301-25	55	01/06/11	31/05/14
Poxoréu	José Messias Vieira	19663	1	172279501-82	55	01/06/11	31/05/14
Poxoréu	Leda Figueiredo Rocha do Lago	23629	1	204586571-15	55	01/06/11	31/05/14
Primavera do Leste	Maria Sebastiana de Souza	36285	9	424350531-38	65	01/06/11	31/05/14
Rio Branco	João Ferreira de Laet	37350	1	177916261-87	45	01/06/11	31/05/14
Rondolândia	Marcio Greyke Araujo da Silva	86869	2/3	031824907-37	0	01/06/11	31/05/14
Rondonópolis	Manoel Rivelino da Rocha	45515	8	458225301-68	55	01/06/11	31/05/14
Rondonópolis	Odilza Rodrigues dos Santos Novais	31393	1	181211281-53	55	01/06/11	31/05/14
Rondonópolis	Rogerio Antonio Penso	36961	9	605268409-78	55	01/06/11	31/05/14
Rondonópolis	Margarida Aracy de Campos e Silva	14987	1	172715841-53	55	01/06/11	31/05/14
Rondonópolis	Clecy Machado de Souza	19563	1	203712284-04	55	01/06/11	31/05/14
Santa Terezinha	Joaquim Alves de Souza	55110	6	567269021-15	55	01/06/11	31/05/14
Santo Afonso	Edvaldo Bernardino de Farias	31593	1	039921588-37	45	01/06/11	31/05/14
Santo Antonio do Leverger	João Bosco Gálilo	4622	1	063840211-53	0	01/06/11	31/05/14
Santo Antonio do Leverger	Emilene Fontes de Oliveira	56411	11	631428801-00	55	01/06/11	31/05/14
São José do Rio Claro	Marieli Rodrigues Bassetto	17042	1	005008818-12	55	01/06/11	31/05/14
Sinop	Simone de Souza Naedzold	99362	12	889366279-53	65	01/06/11	31/05/14
Sinop	Paulo Sergio da Silva	70521	5	747345806-00	65	01/06/11	31/05/14
Sorriso	Sonia Ferreira Negri	68223	4	700647171-00	65	01/06/11	31/05/14
Tabaporã	Valter Jose da Silva	86740	15	973280904-30	45	01/06/11	31/05/14
Tangará da Serra	Marcia Abelha Manente	44478	1	489968159-34	65	01/06/11	31/05/14
Tesouro	Carleth Castro e Silva	3504	1	027981311-20	45	01/06/11	31/05/14

Torixoréu	Maria Ramos Barreto Varjão	3073	1	173096621-72	45	01/06/11	31/05/14
Várzea Grande	João Batista Lemos da Silva Penha	48050	8	603800041-00	65	01/06/11	31/05/14
Várzea Grande	Sara Vitalino de Souza	70925	3	812761921-34	65	01/06/11	31/05/14
Várzea Grande	Cosme Marcio Dias	30638	1	482458281-49	65	01/06/11	31/05/14
Várzea Grande	Vanildes Cleusa de Moraes	18756	1	361518821-72	65	01/06/11	31/05/14
Várzea Grande	Eliane Benedita Machado e Silva	13048	1	209547191-15	65	01/06/11	31/05/14
Vila Rica	Maria de Fátima Guerra	33376	1	627956009-00	45	01/06/11	31/05/14

DECRETO Nº 494, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº. 336 publicado no Diário Oficial de 12 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando, o que dispõe no **Processo nº 118088/2011**, de 21 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Tereza Corrêa de Moraes**, matrícula nº. 58761 - Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, **excluído do Decreto nº. 336 de 12 de maio de 2011.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário de Estado de Cultura

DECRETO Nº 495, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº. 6.442, publicado no Diário Oficial de 14 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando, o que dispõe no **Processo nº 355167/2011**, de 16 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Mara Lucia Martins Magri**, matrícula nº. 90594 - Cargo de Técnico do Sistema Prisional, **excluído do Decreto nº. 6.442 de 14 de setembro de 2005.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 496, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 3.106/2004 de 13 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente ao Enquadramento do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004,

considerando o disposto no **Processo nº 355167/2011**, de 16 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 3.106, de 13 de maio de 2004, de modo que:

Onde se lê:
Cargo: Técnico do Sistema Prisional
 Matrícula 90594 – **Mara Lucia Martins Magri**, Classe “A”, Nível “01” a partir de

01/04/2004.

Leia-se:
Cargo: Técnico do Sistema Prisional
 Matrícula 90594 – **Mara Lucia Martins Magri**, Classe “A”, Nível “02” a partir de

01/04/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 497, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 3.845 de 04/02/2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente ao Enquadramento do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 108607/2011**, de 17 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 3.845, de 04/02/2002, de modo que:

Onde se lê:
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
 Matrícula nº 875200010 – **João Borralho Filho**, Classe “A” Nível “06”, a partir de

01/12/2001.

Leia-se:
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
 Matrícula nº 875200010 – **João Borralho Filho**, Classe “A” Nível “07”, a partir de

01/12/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 498, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 6.052, 01 de julho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 108607/2011**, de 17 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 6.052, 01 de julho de 2005, de modo que:

Onde se lê:
 Art. 1º Fica o servidor **João Borralho Filho**, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, elevado para o Nível “07” a partir de 13 de maio de 2005.

Leia-se:
 Art. 1º Fica o servidor **João Borralho Filho**, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, elevado para o Nível “08” a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 499, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.299/2005, 11 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 399576/2011**, de 26 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.299, de 11 de março de 2005, de modo que:

Onde se lê:
 Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social
 Matrícula nº 80917 – **Airton Sales de Assis**, Nível “10”, a partir de 18/01/2005.

Leia-se:
 Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social
 Matrícula nº 80917 – **Airton Sales de Assis**, Nível “10”, a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 500, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.299/2005, 11 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 404301/2011**, de 27 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.299, de 11 de março de 2005, de modo que:

Onde se lê:
 Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social
 Matrícula nº 98 – **Farid Elis Magalhães de Brito**, Nível “08”, a partir de 18/01/2005.

Leia-se:
 Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social
 Matrícula nº 98 – **Farid Elis Magalhães de Brito**, Nível “08”, a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 197, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 4.742.656,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
560	23101 - Secretaria de Estado de Cultura	530.000,00
670	13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social	4.000.000,00
665	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	212.656,00
TOTAL		4.742.656,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 560		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTISTICO - CULTURAIS - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	390.489,00
						F	33500000	100	Não	NO	26.089,00
						F	33900000	100	Não	NO	113.422,00
PROCESSO : 665		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	90.000,00
11	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	92.656,00
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	30.000,00
PROCESSO : 670		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social									

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	0600	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	4.000.000,00
TOTAL GERAL:											4.742.656,00

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 560		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4101 - Casa Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	530.000,00
TOTAL GERAL:											530.000,00

PROCESSO : 665		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	ES	212.656,00
TOTAL GERAL:											212.656,00

PROCESSO : 670		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	781	072	1292	1000	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	100	Não	NO	3.000.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44900000	100	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											4.000.000,00

ANEXO III

Processo:	560	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTISTICO - CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		100,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		120,00

Processo:	665	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	665	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	665	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2295 - ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		300.000,00
Meta Física Neste Processo:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		300.000,00

Processo:	670	Unidade Orçamentária:	13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 198, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor

total de R\$ 3.694.179,34 (três milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
694	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	3.694.179,34
TOTAL		3.694.179,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 694		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIO VI - SUL	F	33900000	109	Não	NO	1.310.850,11
18	542	181	2348	9900	LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	1.236.394,97
						F	33900000	240	Não	NO	1.146.934,26
TOTAL GERAL:											3.694.179,34

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 694		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	121	219	3837	9900	MONITORAMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS DA ÁREA AMBIENTAL - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	46.000,00
18	126	142	3828	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	21.946,32
						F	44900000	100	Não	NO	222.325,01
18	128	177	4127	9900	CAPACITAÇÃO CONTINUA DE TÉCNICAS DE CONTROLE AMBIENTAL - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	194.485,00
18	128	180	4061	9900	CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS À ÁREA DE GESTÃO DA BIODIVERSIDADE - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	2.196,71
						F	33900000	240	Não	NO	9.042,00
18	128	182	4059	0600	CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS - REGIO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	10.050,40
18	128	183	4076	9900	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	6.674,47
						F	33900000	240	Não	NO	97.671,59
18	128	226	4003	9900	PLANO DE CAPACITAÇÃO DA SEMA - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	6.900,39
18	128	298	4219	9900	CAPACITAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA AO TEMA MUDANÇAS CLIMÁTICAS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	7.340,00
18	512	183	4075	9900	APOIO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	10.222,50
18	541	178	2951	9900	DIVULGAÇÃO DA TEMÁTICA AMBIENTAL - ESTADO	F	33900000	109	Não	NO	304.500,00
18	541	178	3920	9900	IMPLANTAR SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	670,00
						F	44900000	240	Não	NO	17.651,33
18	541	180	3507	9900	IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE MATO GROSSO - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	135.000,00
18	541	180	4062	9900	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS BIOMAS - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	2.425,00
						F	44900000	240	Não	NO	4.025,00
18	541	180	4216	9900	CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE E DO PATRIMÔNIO PESQUEIRO - ESTADO	F	33900000	109	Não	NO	82.527,00
						F	33900000	240	Não	NO	159.214,51
						F	33910000	109	Não	NO	32.500,00

18	541	298	3941	9900	ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO DAS EMISSÕES ANTRÓPICAS POR FONTES E REMOÇÃO POR SUMIDOUROS DE GASES DE EFEITO ESTUFA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	100.800,00
						F	33900000	240	Não	NO	91.560,00
18	542	177	1528	0100	DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIO I - NOROESTE I	F	44900000	100	Não	NO	20.700,00
18	542	177	1528	0200	DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIO II - NORTE	F	44900000	100	Não	NO	20.700,00
18	542	177	1528	0300	DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIO III - NORDESTE	F	44900000	100	Não	NO	20.700,00
18	542	177	1528	0400	DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIO IV - LESTE	F	44900000	100	Não	NO	17.200,00
18	542	177	1528	0900	DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIO IX - CENTRO OESTE	F	44900000	100	Não	NO	13.800,00
18	542	177	2333	9900	LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	21.849,63
						F	33900000	240	Não	NO	100.000,00
						F	33910000	109	Não	NO	35.000,00
						F	44900000	240	Não	NO	59.670,00
18	542	181	1557	9900	CONSTRUÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL 1:100.000 DO ESTADO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	72.000,00
						F	33900000	109	Não	NO	56.000,00
18	542	181	2348	9900	LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	23.338,81
18	542	181	2349	9900	FISCALIZAÇÃO DE DESMATAMENTO E QUEIMADAS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	36.717,51
18	542	181	2352	9900	MONITORAMENTO DA COBERTURA VEGETAL E DE QUEIMADAS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	65.050,00
						F	33900000	109	Não	NO	38.020,00
						F	44900000	240	Não	NO	36.848,60
18	542	181	4215	9900	LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADES DE REFORESTAMENTO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	9.888,50
18	542	181	4238	9900	GESTÃO DO PROGRAMA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	87.488,76
						F	44900000	100	Não	NO	5.954,25
18	542	181	4239	9900	AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	150.000,00
						F	44900000	100	Não	NO	7.127,50
18	542	182	2357	9900	FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS USUÁRIOS DE ÁGUA - ESTADO	F	33900000	109	Não	NO	50.000,00
18	542	183	4074	0600	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE CUIABÁ - REGIO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	5.525,00
						F	44900000	240	Não	NO	5.623,84
18	543	179	3780	9900	criação e implementação do sistema de gestão de áreas degradadas do estado de Mato Grosso - ESTADO	F	33900000	109	Não	NO	137.700,00
						F	33900000	240	Não	NO	119.000,00
18	544	182	2358	0600	MONITORAMENTO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DE ÁGUA - REGIO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	60.225,00
18	544	182	2358	9900	MONITORAMENTO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DE ÁGUA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	48.000,00
						F	33900000	109	Não	NO	120.913,51
18	544	182	4057	0500	INSTRUMENTALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - REGIO V - SUDESTE	F	33900000	109	Não	NO	413.689,60
18	544	182	4057	0600	INSTRUMENTALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - REGIO VI - SUL	F	33900000	109	Não	NO	40.000,00
18	544	182	4058	0600	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - REGIO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	30.800,00
						F	33900000	240	Não	NO	46.851,60
						F	44900000	100	Não	NO	11.250,00
18	544	182	4058	9900	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	25.820,00
18	781	036	2138	9900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	115.000,00
TOTAL GERAL:											3.694.179,34

ANEXO III

Processo: 694 Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 694
Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PAOE:	2348 - LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AREAS LICENCIADAS(HECTARE)		3.000.000,00
Meta Física Neste Processo:	AREAS LICENCIADAS(HECTARE)		3.000.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 199, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
721	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	208.500,00
TOTAL		208.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 721		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	171.000,00
23	695	185	3700	9900	ESTRUTURACAO E FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS TURISTICOS - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	37.500,00
TOTAL GERAL:											208.500,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 721		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	1895	9900	CERTIFICACAO DA QUALIDADE DOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	30.000,00
						F	44900000	100	Não	NO	150.000,00
23	695	185	3699	9900	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SOCIAL - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	15.000,00
						F	44900000	100	Não	NO	13.500,00
TOTAL GERAL:											208.500,00

ANEXO III

Processo: 721 Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	2543 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		25,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		25,00

Processo: 721
Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	3700 - ESTRUTURACAO E FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS TURISTICOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PRODUTO TURISTICO DESENVOLVIDO (UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	PRODUTO TURISTICO DESENVOLVIDO (UNIDADE)		10,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 200, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
730	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	565.500,00
TOTAL		565.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 730	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	0200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO II - NORTE	F	44400000	262	Não	NO	136.500,00
27	451	284	1620	0400	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO IV - LESTE	F	44400000	262	Não	NO	97.500,00
27	451	284	1620	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO VI - SUL	F	44400000	262	Não	NO	331.500,00
TOTAL GERAL:											565.500,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 730 Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

PAOE:	1620 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	730	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	730	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 201, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 42.845.989,97 (quarenta e dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
637	03101 Tribunal de Justiça	24.845.989,97
489	01101 Assembléia Legislativa	18.000.000,00
TOTAL		42.845.989,97


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 489 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembléia Legislativa											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	145	3793	0600	AMPLIAR ESPAÇO FÍSICO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	2.000.000,00
01	031	145	4055	0600	AUDIÊNCIA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	100.000,00
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	15.900.000,00
PROCESSO : 637 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	9.100.000,00
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	9.845.989,97
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	5.900.000,00
TOTAL GERAL:											
42.845.989,97											

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

TOTAL GERAL:	0,00
---------------------	-------------

ANEXO III

Processo:	489	Unidade Orçamentária:	1101 - Assembléia Legislativa
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	489	Unidade Orçamentária:	1101 - Assembléia Legislativa
PAOE:	3793 - AMPLIAR ESPAÇO FÍSICO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	SEDE AMPLIADA(METRO QUADRADO)		100,00
Meta Física Neste Processo:	SEDE AMPLIADA(METRO QUADRADO)		100,00

Processo:	489	Unidade Orçamentária:	1101 - Assembléia Legislativa
PAOE:	4055 - AUDIÊNCIA PÚBLICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		100,00

Processo:	637	Unidade Orçamentária:	3101 - Tribunal de Justiça
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	637	Unidade Orçamentária:	3101 - Tribunal de Justiça
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	637	Unidade Orçamentária:	3101 - Tribunal de Justiça
PAOE:	8010 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 202, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 24.280,52 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
636	22101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	24.280,52
TOTAL		24.280,52


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 636		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	332	102	2628	9900	INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA ENTRE TRABALHADOR E EMPREGADOR - SINE - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	24.280,52
TOTAL GERAL:											24.280,52

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 636		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	332	102	2628	0600	INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA ENTRE TRABALHADOR E EMPREGADOR - SINE - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	24.280,52
TOTAL GERAL:											24.280,52

ANEXO III

Processo:	636	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	-----	-----------------------	---




PAOE:	2628 - INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA ENTRE TRABALHADOR E EMPREGADOR - SINE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOAS ATENDIDAS(PESSOA)		400.000,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOAS ATENDIDAS(PESSOA)		400.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.900/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor de Polícia Judiciária Civil Metropolitana, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 30 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 2.901/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **DAYANNE PRISCILLA ZARK BORGES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I da Coordenadoria da Popularização da Ciência, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 30 de abril de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 2.902/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **REBECA ALVES MARQUES DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **SETECS**, a partir de 09 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assis. Social

ATO Nº 2.903/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Assuntos Estratégicos, da **Casa Civil**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.904/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **AIRARDE ALVES JUIZ JUNIOR** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado – **PGE**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 2.905/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANDRÉ LUIZ SANTOS MUZZI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I da Coordenadoria da Popularização da Ciência, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 02 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 2.906/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MICHELLE GOMES DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **SETECS**, a partir de 15 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assis. Social

ATO Nº 2.907/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **REBECA ALVES MARQUES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **SETECS**, a partir de 10 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assis. Social

ATO Nº 2.908/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 63 publicado no Diário Oficial de 23/05/2011, que tornou pública a inclusão de candidatas *subjudice* em cumprimento das medidas liminares concedidas em Mandado de Segurança;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT;

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos aprovados que seguem:

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: AGUA BOA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
13	362219	Fabiano Jorra Poquiqui (*Ordem Judicial)	05-11-1986	16995759 SSP/MT	52
72	014866	Nilson dos Santos Penteado (*Ordem Judicial)	13-04-1979	12554090 SSP/MT/MT	44

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: ARIPUANÃ

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	067258	Pedro Ferreira Martins Filho (*Ordem Judicial)	17-05-1975	859667 SSP/MT/MT	38

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: BARRA DO BUGRES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	230160	Ronaldo da Silva Paulino (*Ordem Judicial)	20-02-1979	1316071-0 SJPSP/MT	44

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: COLNIZA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	050216	Hélio José Schio (*Ordem Judicial)	20-11-1970	376313 SSP/RO/RO	52

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: CUIABÁ

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
83	514672	Marcos Sergio de Amorim (*Ordem Judicial)	22-07-1965	05362474 SSP/MT	46

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: JUINA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	159161	Vanderlei Coelho (*Ordem Judicial)	22-06-1985	1679751-5 SSP/MT/MT	52

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: RONDONÓPOLIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	501504	Hermes Lima Junior (*Ordem Judicial)	16-01-1983	12582808 SSPMT/MT	55

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: SORRISO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	262710	Rege da Rocha	07-10-1972	53173403 SSP/PR	43
7	491307	Moacir Mota (*Ordem Judicial)	11-02-1981	12756873 SSP/MT/MT	42

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: TANGARÁ DA SERRA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	282200	Paulo Cesar França (*Ordem Judicial)	01-06-1978	13042980 SSP/MT	57
6	254852	Pablo Henrique da Cruz Gonçalves (*Ordem Judicial)	02-03-1986	17794757 SSP/MT	51

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 2.909/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar, em parte**, o Ato de Nomeação nº 2.663 /2011 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011, referente ao Concurso Público objeto do Edital 004/2009-SAD/MT para a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PÓLO: CACERES - MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	181671	Elidiane Martins de Brito	8/6/1983	001090800 SSP/MS	79
3	204114	Maria Aparecida Vieira Paludetti	2/10/1959	1385622-7 SSP/MT	74,8

LEIA-SE:

PÓLO: CACERES - MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	204114	Maria Aparecida Vieira Paludetti	2/10/1959	1385622-7 SSP/MT	74,8
4	207589	Roseli Vargas	11/8/1982	1312468-4 SSP/MT	72

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.910/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 270354/2011/SAD e em face da decisão do Parecer nº 0524/SGP/SAD/2011 da Secretaria de Estado de Administração/SAD, resolve **reintegrar** no serviço público estadual ao Sr. **ADENAIR BEZERRA DIAS FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 025.199 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 103.824.881-72, no cargo de Agente Administrativo, a partir **30 de junho de 1996**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 2.911/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 231841/2011/SAD e em face da decisão do Parecer nº 0525/SGP/SAD/2011 da Secretaria de Estado de Administração/SAD, resolve **reintegrar** no serviço público estadual a Sra. **ROSAMITA DE CERQUEIRA NOLASCO**, portadora da Cédula de Identidade nº 0040237-0 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 160.170.641-34, no cargo de Tecnólogo em Saneamento Ambiental, a partir **30 de junho de 1996**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 2.912/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 392640/2011-SESP, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 1.859/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de abril de 2011, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal/AGECOPA, da servidora **SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA**, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 140371/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP, município de Cuiabá/MT, **a partir de 24 de Maio de 2011.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 2.913/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 143809/2011, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão**, para exercer suas funções na **Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás**, do servidor **MARCIO BARROS PERFEITO**, Investigador de Polícia/LC344, Matrícula Funcional nº 136592/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 407/2010, Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus para o órgão de origem**, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 2.914/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 432204/2011/SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental Nº 2.306/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de maio de 2011, que autorizou a cessão do servidor **EVANDRO MARCOS DA COSTA CARGNELUTTI**, Matrícula Funcional nº 87604/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar/SEDRAF, **a partir de 28 de abril de 2011.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.915/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 260885/2011/SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, a servidora **ALAIDE BATISTA DOS SANTOS RIVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 13672/1, lotada na CEJA José de Mesquita - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de

1º de Junho de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.916/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 432205/2011 e 346774/2011/SEDUC, **resolve autorizar a cessão** do servidor **EVANDRO MARCOS DA COSTA CARGNELUTTI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87604/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Agencia Estadual de Execução Dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal/AGECOPA**, pelo período de **29 de Abril de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 365 de 25 de setembro de 2009 e artigo 3º da Lei Complementar 370 de 11/11/2009, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.917/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo no 161003/2011-SEDUC e que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, pelo período de **09 de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2011**, entre os professores abaixo mencionados:

- **GISLENE FERREIRA DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 116073/12, lotada na CEFAPRO - SEDUC, no município de Barra do Garças/MT; com a servidora **MARISE WAZLAWOSKY CHRISTMANN**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 192288/1, lotada Colégio Estadual Atilio Fontana/PR, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.918/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 498811/2011-CCV, **resolve tornar sem efeito** o Ato nº 2.738, de 22 de junho de 2011, publicado no D.O. da mesma data, à p. 3, que **autorizou** o servidor **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a se ausentar do País, no período de 27 de junho a 04 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCOBEDO DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 2.890/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 500154/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HILDA PEREIRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 373787/SSP/MT e do CPF nº 045.784.901-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 4 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2.891/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 500466/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HILDA DA SILVA OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 03243214/SSP/MT e do CPF nº 535.584.721-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DE SERVICOS DO SUS A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 3 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2.892/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 500569/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GENITA MARIA DE DEUS GONCALVES**, portador (a) do RG nº 126310/SSP/MT e do CPF nº 141.000.701-44, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2.893/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 500688/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA SUELY DE JESUS**, portador (a) do RG nº 230500/SSP/MT e do CPF nº 206.180.851-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.894/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 463964/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.905/2011, de 25.04.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **YUMIKO TAKAMOTO**, RG nº 4.440.129/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... resolve Aposentar Voluntariamente, por Idade, o (a) Sr (a). **YUMIKO TAKAMOTO SUZUKI**...”

LEIA - SE:

“... resolve Aposentar Voluntariamente, por Idade, o (a) Sr (a). **YUMIKO TAKAMOTO**...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.895/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.329/2011, de 21.03.2011, com as alterações pelo Ato Governamental nº 1.538/2011, de 31.03.2011, publicados no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **BENEDITA DE OLIVEIRA LIMA**, portador (a) do RG nº 0227411-6/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998 c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010...”

LEIA – SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998 c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.896/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 231680/2011, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Súmula nº 473, do STF, resolve Tornar sem Efeito o Ato Governamental nº 77/2011, de 18.01.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIZA DENIPOTE GONZALES TORRES BOTARO**, RG nº 9472611/SSP/SP, tendo em vista o equívoco ocorrido, na respectiva publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.897/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 306, da Lei Complementar nº 407 de 30.06.2010, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008, com subsídio integral, calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 591567/2009, da Polícia Judiciária Civil, resolve **Aposentar por Invalidez**, a Srª. **EDILENE MENDONÇA BORGES**, portadora do RG nº M-2.440.508/SSP/MG e do CPF nº 427.713.906-04, no cargo efetivo de Escrivã de Polícia, Classe "E", Nível "08", contando com 19 (dezenove) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, períodos de 29.11.1984 a 19.05.1985 e 05.01.1993 a 29.06.2011. **AVERBADOS**: 06 (seis) meses, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls 21/23-SAD, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de junho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.898/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8354, de 22.07.2005, com proventos integrais, calculados com base na decisão proferida no Mandado de Segurança nº 18742/2011 – Classe 120 – CNJ – Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 44364/2009, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve **Aposentar**, por Invalidez, a Srª **JUSSARA MARIA GONÇALVES TAQUES**, portadora do RG nº 0245762-8/SSP-MT e do CPF nº 161.968.481-00, no cargo efetivo de Agente de Administração Fazendária, Classe "B", Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 02.05.1980 a 29.06.2011, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de junho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.899/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 137647/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar por Invalidez**, a Srª **DEUNICE POLOTTO**, portadora do RG nº 1900002-2/SSP-MT e CPF nº 700.494.919-20, no cargo efetivo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "01", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 19.05.2004 a 29.06.2011, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de junho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato n.º 006/2009/CM

I - Das Partes:

Contratante – Casa Militar
Contratada – Consórcio Outsourcing

II – Da Vigência: Em conformidade com o Art. 57, Inc. IV da Lei 8.666/93 e processo Administrativo n.º 329015/2011, fica prorrogado o contrato entre **01/06/2011 a 01/06/2012**.

III – Da Ratificação: Fica ratificada todas as demais cláusulas do contrato 006/2009/CM.

Assinam: Em Cuiabá-MT, 01 de junho 2011. Antônio Roberto Monteiro de Moraes, Secretário-Chefe da Casa Militar, **Contratante**, e, Júlio Cezar Ferraz Rocha, representante da **Contratada**.

PORTARIA Nº 004/2011/CASA MILITAR/NÚCLEO GOVERNADORIA

Considerando o inciso XVI do artigo 6º c/c ao artigo 51 da Lei nº 8.666/93;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 264, publicada no dia 28 de dezembro de 2006, que instituiu os Núcleos de Administração Sistemática no âmbito do Poder Executivo Estadual, e;

Considerando o Decreto nº 2.371, publicado no dia 22 de fevereiro de 10, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, o Secretário-Chefe da Casa Militar e a Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Licitação responsável pela realização de licitações na modalidade Convite da Casa Militar do Estado de Mato Grosso:

Eliana Cristina Hartmann Macedo – Presidente;
Edson Monfort de Albuquerque – Membro;
Jesus Santana Pereira dos Reis – Membro;
Luime Lara Lima da Silva – Suplente, e;
Sônia Maria Ferreira Santiago – Suplente.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Parágrafo único Nos impedimentos do (a) presidente assume a presidência da CPL, nessa ordem, os servidores Edson Monfort de Albuquerque e Sônia Maria Ferreira Santiago.

Art. 2º Todos os trabalhos da CPL terão em sua maioria servidores integrantes do quadro de carreira, escolhidos entre os designados neste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

FABRÍCIA OLIVEIRA DE MARCHI
Secretária-Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria

PORTARIA Nº 10/2011.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 17 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 7.353 de 30 de março de 2006 e tendo em vista o que dispõe artigo 5º do Decreto nº 6.635 de 19 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar temporariamente o militar estadual **LUCIANO DE FREITAS AZAMBUJA**, Soldado lotado na Casa Militar, a exercer suas funções no Gabinete da Secretaria de Estado das Cidades,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2011.



ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1579/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 255652/2011** de 13 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível ao servidor, **Zeferino Álvaro de Andrade e Silva**, matrícula nº **45950** no Cargo de **PNS do SUS**, nível "06", a partir de **28/07/2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 07 de junho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1615/SAD/2011.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 518/SAD/2010 de 11 de maio de 2010 da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o que dispõe o **Processo nº. 309919/2011**, de 03 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor **João Batista da Costa**, matrícula nº 42734, Cargo: **PNS do SUS**, do Ato Administrativo nº. **518/SAD/2010**, publicado no Diário Oficial de **11/05/2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de junho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1610/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 397919/2011**, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oscemário Forte Daltro**, Matrícula **103882**, Cargo: **Técnico da Área Instrumental do Governo**, Progressão Vertical para o Nível "02", com efeito financeiro a partir de **27 de maio de 2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de maio de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1704/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 443304/2011 de 08/06/2011**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constante no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de junho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL

Matricula	Nome	Nível	Efeito Funcional
113988	Angélica Auler Galvão de Barros	02	04/06/2011
126886	Antonio Sérgio de Moraes	02	27/06/2011
203706	Carine Machado da Silva	02	06/06/2011
96769	Evanildes Leite Padilha da Silva	02	05/06/2011
136129	Francisley Marcelo B. Siqueira	02	06/06/2011
121235	Josenil Lemes Duarte	02	09/06/2011
203899	Marcel Kunioche	02	27/06/2011
203671	Paula Luciana da Silva	02	16/06/2011
203864	Rogério de Oliveira Sá	02	27/06/2011
103892	Telma Auxiliadora S.C. Rodrigues	02	10/06/2011
202947	Telma Monteiro Lima Rassi	02	06/06/2011
115314	Telma Pereira da Silva Viana	02	02/06/2011

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL

Matricula	Nome	Nível	Efeito Funcional
203721	Luiz Fernando Hajime Ikeda	02	30/06/2011
202031	Najla Braz Nassarden	02	19/06/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1592/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar/INDEA – SEDER na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 9.070, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 353716/2011**, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Marcelo Luiz Barros**, matrícula **100008** Cargo de **Fiscal Estadual Defesa Agropecuário Florestal**, no Nível "02" a partir de **25 de maio de 2011**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

VALNEY SOUZA CORRÊA
 Presidente do INDEA/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1698/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe os **Processos n.ºs 447385, 447376, 447352, 447330, 447315, 447292 e 447276/2011**, de **09 de junho de 2011**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical para o nível "02" aos servidores constantes do Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **16 de junho de 2011**.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

MATRICULA	NOME	EFEITO FINANCEIRO
TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
203849	Delisse Dias de Souza	13/06/2011
107970	Eli Jairo de Araújo	11/06/2011
106227	Waldir Franca de Farias	10/06/2011
203058	Wellington João Geraldês	03/06/2011
203056	Raquel Matutino Sá	02/06/2011
128667	Deodato Fernandes da Silva	02/06/2011
203047	Fernanda Moreira da Silva	30/05/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº1484/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º74, de 13 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado no cargo e classe, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais
330.082/11	128.611	REGINALDO ALBERTO NASCIMENTO	A	01	08.03.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - UPM/MT

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO NO DOE DE 28.06.2011)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1303/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional de Nível Superior

Processo	Matricula	Nome	Classe
265306/11	113064	DENISE MARIA DOTTA ABECH	C
230660/11	97079	AURELIO ABDIAS SAMPAIO FERREIRA	B

Cargo - Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
382379/10	93951	ANDREIA BARREIRA ABREU	A
802570/10	63747	TAMAR MARTINS BONFIM	B

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE 18/05/2011)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2011/SAD

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **316440/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº 1.778/2010, de 28.09.2010, publicado no Diário Oficial da mesma dada, referente a concessão do benefício pensão em favor do Sr. **Milton Moura**, RG nº 450.792/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Assistente de Administração, Referência 30..."

LEIA-SE:

"... aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, símbolo PP-1..."

Em Cuiabá – MT, 29 de junho de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1758/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 427476/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1677/2010/SAD, de 21.09.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor dos menores, **Sâmara Vitória de Melo Arraes Martins**, representada legalmente pela Srª **Zenilda Pinho de Melo**, RG 1.752.218-8/SSP-MT, **Daffiny Pereira Arraes Martins**, **Pâmela Pereira Arraes Martins**, **Vivian Pereira Arraes Martins** e **Ainnee Pereira Arraes Martins**, representados legalmente pela Srª **Rosilene Pereira Abrantes**, RG nº 1220089-1/SJ/MT, **Luis Eduardo dos Santos Oliveira** e **Wilson dos Santos Arraes Martins**, representados legalmente pela Srª. **Sandra dos Santos**, RG 1355018-7/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Silvio Arraes Martins de Oliveira**, ocorrido em 06.06.2008, lotado quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Cabo - PM, Classe "C"..."

LEIA-SE:

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Silvio Arraes Martins de Oliveira**, ocorrido em 06.06.2008, lotado quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Cabo - PM, Classe "A"..."

Em Cuiabá – MT, 29 de junho de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 442445/2011, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 2372/2010/SAD, de 10.12.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão em favor das Srªs **Jussara Gomes Bezerra**, RG nº 1.354.094-7/SSP/MT e **Silbene Ferreira Farias Holanda**, RG nº 1.322.987-7/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 11.01.2010, as Srªs. **Jussara Gomes Bezerra de Holanda**, RG nº. 1.354.094-7/SSP/MT e **Silbene Ferreira Farias Holanda**, RG nº 1.322.987-7/SSP/MT..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 11.01.2010, as Srªs. **Jussara Gomes Bezerra**, RG nº. 1.354.094-7/SSP/MT e **Silbene Ferreira Farias Holanda**, RG nº 1.322.987-7/SSP/MT..."

Em Cuiabá – MT, 29 de junho de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2009

PROCESSO Nº: 302135/2011
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
CONVENIENTE: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Décima para suplementar o valor e prorrogar a vigência do Convênio.
VALOR CONCEDENTE: 12.873,06 (Doze mil oitocentos e setenta e três reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101.0001.04.121.219.3683.9900.33500000.100.1.1
EMPENHO: 20101.0001.11.00278-2
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2011
VIGÊNCIA: 06/06/2011 a 30/12/2011
SIGNATÁRIOS: José Gonçalves Botelho do Prado/ Sergio Henrique Allemand Motta/Maria Lúcia Cavalli Neder.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011.

PORTARIA SENPTJ Nº. 007/2011.

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º da Portaria Conjunta SENPTJ / CEPROMAT Nº. 013/2011, e considerando a necessidade de alterar e acrescentar representante da administração para exercerem a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos vigentes do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores elencados abaixo como representante da administração para exercerem a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos

vigentes do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento:

Contratos CEPROMAT		
Nº. do Contrato	Contratada	Gestor do Contrato
002/2011	ARTECH INFORMATICA DO BRASIL LTDA	SILVIA YAMAGUTI
007/2011	POLO AR CONDICIONADO	OSMAR MOZER
008/2011	NTI SOLUÇÕES INTEGRADAS	CIRANO CAMPOS
ADESÃO 002/2011 ao contrato Nº 142/2011/SAD	COMÉRCIO NORBEOIL	OSMAR MOZER
ADESÃO 003/2011 ao contrato Nº 143/2011/SAD	COMÉRCIO NORBEOIL	OSMAR MOZER

Art. 2º - A Portaria Conjunta SENPTJ / CEPROMAT Nº. 013/2011 de 17/05/2011 atribui ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, em 29 de junho de 2011.

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento,
Tecnologia e Jurídico

*ORIGINAL ASSINADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91 E ART 30 DO ANEXO VII DO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Flavio Foschiera, IE:13294212-7, CPF: 975978950-00 Água Boa, 29 de junho de 2011. Elizandra de Almeida Zandavalli mat. 488500087

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

COMUNICADO - TERMO DE INUTILIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, MOLELO 1 OU 1-A. PELA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONFORME ARTIGO 198-A, § 5º DO DECRETO 1944, DE 06/10/89. -CONTRIBUINTE: DIRCE SCHMITT - I E. 13.283.360-3 Nº 185 À 425 , NOTA FISCAL, MODELO 1 OU 1-A E I.E. 13.380.740-1 ELETROSOM S/A Nº 01664 À 30.000 FISCAL, MODELO 1 OU 1-A (FORMULÁRIO CONTÍNUO).AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 28 DE JUNHO DE 2011: ARNILDO CAMPONOGARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Hélio Alves Carrijo – 109249061-20; Cleomar Peixoto Cunha – 876429801-91; George de Paula Rodrigues – 652195031-20; Rosangela Luz – 109249061-20; Wilson Vilela Medeiros – 240857586-91; George de Paula Rodrigues – 652195031-20; Valdevino Boeno Neres – 327696441-49 - José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART. 9º, ANEXO X, RICMS. Inscrição Estadual 13.408.615-5 CIRINEU DE AGUIAR JUNIOR. CNPJ/ CPF 017.679.671-10, Inscrição Estadual 13.408.616-3 ANA JAQUELINE DE AGUIAR, CNPJ/CPF 011.823.851-50, Inscrição Estadual 13.140.841-0 ITAQUERE AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF 37.459.666/0001-12 -BARRA DO GARÇAS-MT-28/06/2011, ADENOR COLEHO BORGES.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRAS NORTE

COMUNICADO INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS - Relação dos contribuintes que inutilizaram Notas Fiscais. F C de Oliveira Comercio de Alimentos IE: 13.358.255-8 NF série D-1 nº 696 a 1000; Mabi Comercio de Roupas Feitas Ltda ME IE: 13.256.476-9 NF série D-1 nº 1175 a 1200, de 1272 a 1350, 1447 a 1450, 1454 a 1600 e Modelo M-1 nº 13 a 25; Uremura & Takahashi Ltda ME IE: 13.371.122-6 NF série D-1 nº 2464 a 2750. Brasnorte-MT, 29 de junho de 2011. Hugo José Assmann – Gerente Fazendário - 213455890.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou (aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão

inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/02. Ricardo Kuhn CPF: 019.172.791-16 TDI 439501/2011; Claudionor Gomes de Almeida CPF: 808.588.051-20 TDI 478927/2011; Edson Caldeira de Moraes CPF: 622.264.871-15 TDI 492741/2011. Brasnorte/MT, 29 de junho de 2011. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário. Matr. 213455890.

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. Gilmar Antonio Rech e Outros IE: 13.427.012-6; Maria Armelinda Batista Guilherme IE: 13.425.317-5; Maria de Lourdes Batista Caldas IE: 13.425.318-3; Jose Roque Arfeli IE: 13.425.316-7; Jose Carlos de Oliveira e Outra IE: 13.425.315-9; Marilene Batista de Oliveira IE: 13.425.314-0; Rafael Nobrega Luna IE: 13.425.348-5; Valdemir Elicio de Lima IE: 13.425.362-0; Wesley Siqueira Garbim IE: 13.425.357-4; Marly Zila Pereira IE: 13.425.369-8; Hurbem Fernando dos Santos IE: 13.426.116-0; Fabricio Souza Couto IE: 13.426.926-8. 29 de junho de 2011. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.: 213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUPIS - Relação dos contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 - SEFAZ). Nome da Empresa: ALMORI J. REGENSBURGER - ME I.E.: 13.419.779-8 - Ger. Fazendário: Vilmar Jorge Vieira. Mat: 550910321.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 05/2011. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo, cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Colider: Adriano Davanço - CPF 030.783.591-07; Antonio Angelini - CPF 998.165.041-20; Belandir Belgo - CPF 807.339.211-91; Celso de Souza Pinto - CPF 524.572.069-87; Clovis Bernachi Costa - CPF 009.816.491-06; Diego de Araujo - CPF 027.874.361-70; Erlon Augusto da Silva - CPF 036.991.001-03; João Sanches Peratelli - CPF 779.449.848-15; Joaquim Cesar de Oliveira - CPF 061.913.148-92; Jobson de Oliveira Junior - CPF 030.925.441-88; Jose Costa Filho - CPF 419.772.461-68; Juclaine Coladelo Evangelista - CPF 038.934.351-07; Lair Gerotto de Medeiros Messias - CPF 773.195.911-20; Luzia Amancio da Fonseca - CPF 293.347.518-94; Manuel Fernandes de Oliveira - CPF 312.209.578-52; Marcos Andre dos Santos CPF 011.504.111-71; Paulo Sergio de Oliveira Alonso - CPF 009.876.431-42; Pedro Alencar dos Santos - CPF 635.982.724-72; Rachidy Rafael da Costa Khalaf - CPF 049.328.351-08; Roberto Dias Bento - CPF 000.339.001-24; Rodrigues Jose da Silva - CPF 282.532.649-68; Wagner Espanhol - CPF 388.116.501-00; Wesley Duarte Dosso - CPF 030.112.251-25; Wilson Batista de Andrade - CPF 912.954.751-20. AAF-Lucinete da Silva Bernachi.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS 05/2011. Colider: Demilton dos Santos - IE 13.422.076-5- comodato Cambara; Gilso de Andrade- IE 13.422.100-1 - Chácara Andrade; Maria Jose de Vecchi Bonin - IE 13.421.830-2 - Sítio São Pedro; Marcos Antonio Junqueira Franco - IE 13.425.386-8 - Fazenda Boi do Norte; Tatiele Figueiredo Caetano - IE 13.422.780-8; Fazenda Pedra Preta; Odair de Souza - IE 13.422.859-6- Sítio São Jose; Maria de Jesus Medeiros Emidio - IE 13.422.762-0 - Fazenda Jau; Mateus Aparecido da Costa - IE 13.423.184-8- Sítio Estrela Dalva; Cristiane da Silva Aquino Rigo - IE 13.423.932-6 - Sítio Dom Aquino; Pedro Bezerra - IE 13.419.220-6- Sítio São Jose. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL. Nome: TARCIZO RAIMUNDO I.E N.13.426.607-2; DIONISIO RAIMUNDO I.E N.13.426.606-4; BENO SONEGO I.E N.13.426.925-0; GERSON LUIZ DALCASTEL I.E N.13.252.573-9. Diamantino-MT, Em 29/06/2011 - Célio Cavalcante - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Antonio José Zanin-13.424698-5; Antonio Francisco de Lima-13.425.902-5; Silvia Cristina Giralidelli-13.426531-9; José Braz Mateus-13.425901-7; Donizete Lisboa-13.423267-4; Alvinio Cassio Rodrigues de Abreu-13.426940-3; Zulma Aparecida de Souza Rodrigues-13.426549-1; Uilson Shiro Nakamura-13.425.923-8; Francisco de Assis Marques Pereira-13.425.379-5; Antonio Domingues de Souza-13.425.385-0; Silvio Ramos Pereira-13.425254-3; José Eduardo Pinto-13.425.223-3; José Roberto Nogueira Rodrigues-13.425129-6; Roberto Rodrigues Alvarez-13.424799-0; Valcir Barbosa da Silva-13.424792-2; Cicero Leandro da Silva-13.424742-6; Rodrigo Barros Santos-13.424675-6; Remo Ermano Dalpiaz e Outro-13.424480-0; Silmara Mariano Rodrigues-13.423982-2; Waldir Ferreira-13.423929-6; Clovis Luiz Camporezi e Outros-13.423.582-7; Luciano Fernandes da Silva-13.423539-8; Adilson Márcio Petry-13.422746-8; Adelio Walter Petry-13.422749-2; Noslem Bonfim Junyor-13.422697-6; Tânia Regina Perussi-13.422569-4; Terezinha de Souza Petzhold-13.422136-2; Giovanni Medeiros Borges-13.422098-6; Alessandro Dias Rodrigues-13.421942-2; Roberto Carlos M. Stabile Filho-13.421934-1; Caio Silveira Bueno-13.421933-3; Marcio Silveira Bueno-13.421932-5; Jucelha Fernandes da Silva-13.421453-6; Olavo Oliveira Justino Junior-13.421379-3; Emerson Marques Tunin-13.421153-7; Takaaki Hosoume-13.421107-3; Agnaldo da Silva-13.420769-6; Emerson Magalhães da Silva-13.420312-7; José Francisco Villalobos Tudela-13.257365-2; Jefferson Albert Araujo-13.419877-8; Rosemeire Broto dos Reis Bonfim-13.418806-3 e Odilei Antonio Rupolo-13.419813-1. Juara, 28 de junho do ano de 2011 - Ana Rosa Barbosa da Silva - Agente Adm. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE TDI - DELCIRIA AUGUSTA DE OLIVEIRA - CPF: 006.714.581-75 - GLEBA PROVIDÊNCIA II- Município de Curvelândia - MT - Comunica o cancelamento da TDI nº 002/2006. Publicado no D O de 30/06/2006.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 150/2011 Município: FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT Reconheço que o Micro-produtor Rural a seguir: MARCOS ALEXANDRE DA SILVA - CPF:010.854.951-83 - SÍTIO BOA ESPERANÇA - Validade Indeterminada.. Apresentou junto a área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 29 de Junho de 2011 - Evanil Rodrigues Tapajós - AAI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 151/2011 Município: MIRASSOL D'OESTE - MT Reconheço que o Micro-produtor Rural a seguir: AMARILDO SILVA PEREIRA - CPF: 304.577.181-53 - ESTÂNCIA DOIS IRMÃOS - Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 29 Junho de 2011- Evanil Rodrigues Tapajós - AAI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 152/2011- GLÓRIA D'OESTE- MT Reconheço que o Micro-produtor Rural a seguir relacionado: OLIMPIO LOPES NEVES; CPF:704.849.298-87; Estância Bom Jesus; Validade Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 29 de Junho de 2011 - Evanil Rodrigues Tapajós - AAI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI nº 093/2011 Nova Xavantina, 29 DE JUNHO DE 2011. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): CARLOS AMORIM DE OLIVEIRA, 093/2011, CPF: 594.932.081-68 RG: 913 270 SSP/MT AREA 91,61 (há), tipo de domínio, 093/2011, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C - Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA - Matr. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; UDESIL-USINA DE DESLINTAMENTO DE SEMENTES ITAQUERÊ LTDA 03128096/0001-66 13187371-7; ITAQUERÊ AGRO INDUSTRIAL LTDA 37459666/0002-01 13181334-0. PRIMAVERA DO LESTE -MT, 29 de junho de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

COMUNICADO - Relação das empresas do município de Tangará da Serra que, em atendimento ao disposto no §5º do Art. 198-A do RICMS/MT, comunicam a inutilização dos Conhecimentos de Transporte Rodoviários de Cargas, Mod. 8, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de CT-e: ARAUCARIA TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA, IE: 13.315.688-5, CTRC MOD-8, Serie única, DE Nº 925, 945 A 950, 951 A 975, AIDF Nº 192336. Agencia Fazendária de Tangara da Serra, 29 de junho de 2011. Manoel Antonio Alves - AAF/488550017.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 017/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO N. 017/2011/SENF - SEFAZ/
FUNGEFAZ, publicado no Diário Oficial do dia 20/06/11, página 20.

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cesar Roberto Zilio Secretário de Estado de Administração Contratante
--	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 018/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO N. 018/2011/SENF - SEFAZ/
FUNGEFAZ, publicado no Diário Oficial do dia 20/06/11, página 20.

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cesar Roberto Zilio Secretário de Estado de Administração Contratante
--	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 019/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO N. 019/2011/SENF - SEFAZ/
FUNGEFAZ, publicado no Diário Oficial do dia 20/06/11, página 20.

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cesar Roberto Zilio Secretário de Estado de Administração Contratante
--	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 007/2011/ SEFAZ/ALMT
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 007/2011/ SEFAZ/
ALMT, publicado no Diário Oficial do dia 04/05/11, página 8.**

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

José Geraldo Riva
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do pagamento do crédito tributário instrumentalizado por Termo de Apreensão e Depósito a ele vinculado no quadro demonstrativo abaixo;
2. O inteiro teor do Termo de Apreensão e Depósito, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente a Gerência de controle Aduaneiro – GCOA, da Superintendência de Fiscalização-SUFIS, localizada a Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;
3. O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com benefício da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao vencimento, contados da publicação deste Edital;
4. Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RCMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que trata o §1º e seus incisos, sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;
5. Ficam também cientificados de que caso o crédito tributário, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será inscrito em Dívida Ativa Tributária.

TAD	CNPJ/CPF	CONTRIBUINTE	CIDADE
120069	04.207.303/0001-30	SERABI MINERAÇÃO LTDA	Itaituba-PA
158539	04.327.892/0001-90	ROTADIESIL COM. PECAS SERV. LTDA	São Paulo-SP
161000	02.438.700/0001-98	AURELIO MARETTI	Novo Progresso-PA
169758	840.207.501-06	EDNILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não Informado
205949	02.340.817/0008-00	TELEMAT CELULAR S/A	Cuiabá-MT
206945	47.964.424/0001-30	INDÚSTRIAS MECANICAS ROCHFELER LTDA	Franca-SP
212362	26.595.181/0001-30	AGROPECUARIA MASUTTI LTDA	Campos de Julio-MT
220446	36.810.786/0001-50	KITS SHOPP DIST.COSMETICO LTDA	Campo Grande-MS
235386	697.775.519-91	GISELIA MARIA DA SILVA PYL	Sorriso-MT
246516	05.893.849/0001-55	DANNY MODA INTIMA	Goiania-GO
251271	02.313.430/0001-99	MILENIO COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP	Cuiabá-MT
292316	03.873.377/0001-43	MAURO RODRIGUES BARBOSA	Goiania-GO
307883	882.075.601-34	ELOIZA MARIA BANACHIO LEITE	Não Informado
308887	010.804.701-66	ESTONIS FREITAS MELO	Peixoto de Azevedo-MT
370432	014.022.991-41	ROBERMAR ROMAN	Não Informado
371348	07.718.886/0001-52	SPEX TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA - ME	São Paulo-SP
425900	06.147.451/0006-47	CALAMO DISTRIB DE PRODUTOS DE BELEZA S.A	Cuiabá-MT
431524	06.147.451/0006-47	CALAMO DISTRIB DE PRODUTOS DE BELEZA S.A	Cuiabá-MT
436334	06.147.451/0006-47	CALAMO DISTRIB DE PRODUTOS DE BELEZA S.A	Cuiabá-MT
157183	39.008.214/0001-40	SILVA MATTOS E CIA LTDA	Mogi das Cruzes-MT
171909	001.564.618-11	ARLETE ROSSI DE CASTRO GIL	Cuiabá-MT
251485	04.157.481/0001-02	MARIA SIRLEI BRUMATI MASSINI - EPP	São Carlos-SP
264160	05.423.963/0012-74	14 BRASIL TELECOM CELULAR	Brasília-DF

Cuiabá, 28 junho de 2011 - GCOA- Gerência de controle Aduaneiro.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
09.412.675/0001-12	TORRES REPRESENTAÇÕES COM LTDA-ME	AV CORONEL ESCOLÁSTICO Nº 628 -B.BANDEIRANTES- CUIABÁ/MT	25130004800011201130	09/06/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).
Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.

REIVALDO ALVES DO NASCIMENTO - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 251300048

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.183.016-3	ODACIR GIRON	RUA TEREZINHA, Nº 192 -CENTRO CAMPO VERDE - MT	8326200008201130	26/05/2011
13.296.263-2	CILLAS REGIOLI	RUA CRISANTEMO, Nº 1317 -JARDIM PANORAMA PARANATINGA - MT	8326200007201130	26/05/2011
13.260.866-9	RECAR TRANSPORTES LTDA	RUA OITO, Nº 1432 S - VILA SANTA TEREZINHA TANGARÁ DA SERRA - MT	8326200006201130	26/05/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).
Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2010.

CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 83262

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.179.842-1	TRANSPORTADORA ROTA 90 LTDA	RODOVIA BR 163 COM 364 KM 200/6-GLEBA JURIGUE, S/N- BAIRRO GLEBA JURIGUE, RONDONÓPOLIS -MT	38353001600003201130	18/05/2011
13.280.225-2	TRANSPORTES PRESENCIAL RODOV. FRIGIFICADOS LTDA	RUA MARCILIO DIAS - JARDIM SÃO LUIZ, Nº 529 - JD SÃO LUIZ CÁCERES - MT	38353001600009201130	24/05/2011
13.173.903-4	L ASSUMPTÃO TRANSPORTE LTDA EPP	RUA JOSÉ BARRIGA ESQ C/ AV TIRADENTES - CENTRO/ B, Nº 710/B-BAIRRO CENTRO/B RONDONÓPOLIS - MT	38353001600011201130	24/05/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).
Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2010.

IRINEU LUIZ SCHULTES - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 38353001-6

A GINF – Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

I.E	RAZÃO SOCIAL	Nº AVISO DE COBRANÇA
132759357	J. B. DA SILVA COUNTRY - ME	309738/53/32/2011
130114952	MACHADO & BENTO LTDA.	319167/53/32/2011
130681180	CLEUSA MARIA DA SILVA BIJOUTERIAS	319174/53/32/2011
133614794	ALVES DE SOUZA & SANTOS LTDA EPP	309705/53/59/2011
131811991	VERA SCHIMIT - ME	319222/53/32/2011
131796984	ISADORA CONFECCOES LTDA	319246/53/32/2011
133019683	DANIELLE PELIZARO VELOSO DE ARAUJO - ME	319274/53/32/2011
133071405	EIDIMAR ANTONIO DUARTE - ME	319279/53/32/2011

**GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TACIN**

**GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS (GIOR)
Notificação de Lançamento da Taxa de Segurança Contra Incêndio (TACIN)
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR**

A GIOR notifica o(s) contribuinte(s) abaixo sobre o lançamento da TACIN. O detalhamento da pendência está disponível no portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", pasta "Notificação-e", "Consulta". Informar: 1) número do Termo de Exclusão; 2) tipo de pessoa; 3) CNPJ; 4) código verificador (solicitar pelo e-Mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-Mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: WEIS CLEMENTE - INDUSTRIA S.A. Inscrição Estadual: 132024845 Nº da Notificação: 194185/337/68/2011
Contribuinte: PAIAGUAS PARTICIPACOES ADMIN LTDA Inscrição Estadual: 131695789 Nº da Notificação: 194626/337/68/2011
Contribuinte: CONSTRUTORA ENGETRACK LTDA Inscrição Estadual: 132300516 Nº da Notificação: 197017/337/68/2011
Contribuinte: GHAJAR & NAJJAR LTDA - ME Inscrição Estadual: 133173054 Nº da Notificação: 197025/337/68/2011
Contribuinte: GELLER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Inscrição Estadual: 131682032 Nº da Notificação: 231117/337/68/2011
Contribuinte: MARGARETE FICAGNA - ME Inscrição Estadual: 131832026 Nº da Notificação: 231123/337/68/2011
Contribuinte: BURILLE E BURILLE LTDA - ME Inscrição Estadual: 132129752 Nº da Notificação: 231156/337/68/2011
Contribuinte: CONFORTIN & ZAINA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133009629 Nº da Notificação: 231175/337/68/2011
Contribuinte: J.C. RESTAURANTE E IND. DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 133051803 Nº da Notificação: 231179/337/68/2011
Contribuinte: K.Z. COMERCIO DE PNEUS LTDA ME Inscrição Estadual: 133174107 Nº da Notificação: 231193/337/68/2011
Contribuinte: RT COMERCIO DE GAS LTDA EPP Inscrição Estadual: 133242790 Nº da Notificação: 231196/337/68/2011
Contribuinte: DANICA TERMOINDUSTRIAL CENTRO-OESTE LTDA Inscrição Estadual: 133290077 Nº da Notificação: 231200/337/68/2011
Contribuinte: TEGOMAT TELHAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA Inscrição Estadual: 133301192 Nº da Notificação: 231201/337/68/2011
Contribuinte: J. CARLET FLORES ME Inscrição Estadual: 133356914 Nº da Notificação: 231205/337/68/2011
Contribuinte: RETIFICA DE MOTORES RIO VERDE LTDA EPP Inscrição Estadual: 133506487 Nº da Notificação: 231215/337/68/2011
Contribuinte: MARA ANSELMA CUNHA PENA - ME Inscrição Estadual: 133537889 Nº da Notificação: 231217/337/68/2011
Contribuinte: VIACAMPO INSUMOS AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 133550273 Nº da Notificação: 231218/337/68/2011
Contribuinte: LANCHONETE E MERCEARIA CENTRAL LTDA ME Inscrição Estadual: 133579352 Nº da Notificação: 231221/337/68/2011
Contribuinte: VALDECIR PEREIRA ME Inscrição Estadual: 133687171 Nº da Notificação: 231227/337/68/2011
Contribuinte: KEA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME Inscrição Estadual: 133848175 Nº da Notificação: 231256/337/68/2011

Contribuinte: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME Inscrição Estadual: 133871606 N° da Notificação: 231260/337/68/2011
 Contribuinte: BMC-BARDAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Inscrição Estadual: 133887170 N° da Notificação: 231264/337/68/2011
 Contribuinte: ANTONIO MATIAS PEREIRA JUNIOR Inscrição Estadual: 133914402 N° da Notificação: 231269/337/68/2011
 Contribuinte: SACPEL MECANICA E AUTOPEÇAS LTDA ME Inscrição Estadual: 134012674 N° da Notificação: 231309/337/68/2011
 Contribuinte: J B SILVA TORNEADORA-ME Inscrição Estadual: 134013778 N° da Notificação: 231311/337/68/2011
 Contribuinte: L P S SILVA ME Inscrição Estadual: 134183479 N° da Notificação: 231341/337/68/2011
 Contribuinte: A C S ROSA ME Inscrição Estadual: 134184459 N° da Notificação: 231344/337/68/2011
 Contribuinte: CALEBE S NASCIMENTO ME Inscrição Estadual: 134197330 N° da Notificação: 231349/337/68/2011
 Contribuinte: J. A. LOURENCO Inscrição Estadual: 134199391 N° da Notificação: 231350/337/68/2011
 Contribuinte: FISTAROL & FISTAROL LTDA EPP Inscrição Estadual: 133092810 N° da Notificação: 231738/337/68/2011
 Contribuinte: ALGODOEIRA SÃO JUDAS TADEU LTDA Inscrição Estadual: 133538079 N° da Notificação: 231765/337/68/2011
 Contribuinte: MAGMO CESAR FERREIRA - ME Inscrição Estadual: 131618750 N° da Notificação: 261774/337/68/2011
 Contribuinte: JAILSA VIEIRA SAMPAIO ME Inscrição Estadual: 133908658 N° da Notificação: 261806/337/68/2011
 Contribuinte: RONDOLFERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Inscrição Estadual: 131713485 N° da Notificação: 262908/337/68/2011
 Contribuinte: SILVA & VERDERIO DA SILVA LTDA Inscrição Estadual: 131926446 N° da Notificação: 262920/337/68/2011
 Contribuinte: R L S DA SILVA Inscrição Estadual: 132101130 N° da Notificação: 262923/337/68/2011
 Contribuinte: VANIO LUIZ FRASSAO - ME Inscrição Estadual: 132220601 N° da Notificação: 262926/337/68/2011
 Contribuinte: S. BARANOSKI Inscrição Estadual: 133029603 N° da Notificação: 262931/337/68/2011
 Contribuinte: WAL TEVIR DOS REIS ALVES - ME Inscrição Estadual: 133124452 N° da Notificação: 262932/337/68/2011
 Contribuinte: ESTER ALVES DE SOUZA - ME Inscrição Estadual: 133587002 N° da Notificação: 262944/337/68/2011

AVISO DE COBRANCA FAZENDARIA FETHAB E FACS SOJA 2010
GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA FETHAB/FACS – SOJA
 Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: AGRENCO DO BRASIL S.A. Inscrição Estadual: 131971816 N° da Notificação: 264369/337/68/2011

GERENCIA DE CONTROLE DE COMERCIO EXTERIOR - GCEX
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Comércio Exterior – GCEX – Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
 Contribuinte: CARISMA ADM. E PART. SOCIETARIAS LTDA Inscrição Estadual: 133127826 N° da Notificação: 193979/76/68/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR
NOTIFICAÇÃO SUBSTITUTIVA SIMPLES NACIONAL

Edital de Notificação Substitutiva - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: MADEIREIRA TAQUARI LTDA-EPP Inscrição Estadual: 130357120 N° da Notificação: 189745/337/68/2011

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TACIN

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS (GIOR)

Notificação de Lançamento da Taxa de Segurança Contra Incêndio (TACIN)

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR notifica o(s) contribuinte(s) abaixo sobre o lançamento da TACIN. O detalhamento da pendência está disponível no portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", pasta "Notificação-e", "Consulta". Informar: 1) número do Termo de Exclusão; 2) tipo de pessoa; 3) CNPJ; 4) código verificador (solicitar pelo e-Mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-Mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: J N G DE MACEDO Inscrição Estadual: 133740676 N° da Notificação: 194707/337/68/2011
 Contribuinte: CON. EST. DAS REV. DE PROD. AGROP. DE SNP-CEARPA-SNP Inscrição Estadual: 133109267 N° da Notificação: 231011/337/68/2011
 Contribuinte: ARAUJO & SOUTA LTDA. - ME Inscrição Estadual: 133964515 N° da Notificação: 231052/337/68/2011
 Contribuinte: ERÇON MATIAS ALVES ME Inscrição Estadual: 133723810 N° da Notificação: 264046/337/68/2011
 Contribuinte: E GOMES DA SILVA SORVETERIA ME Inscrição Estadual: 133844714 N° da Notificação: 264056/337/68/2011
 Contribuinte: C. R. DE SOUZA CAPRETZ Inscrição Estadual: 133982440 N° da Notificação: 264078/337/68/2011

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - GIEF
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica-GIEF.

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: A M C DOS SANTOS - ME Inscrição Estadual: 132212943 N° da Notificação: 197066/55/33/2011
 Contribuinte: CLAUDINEI A DA SILVA - ME Inscrição Estadual: 132220571 N° da Notificação: 230890/55/33/2011
 Contribuinte: SOLUÇÕES INTEGRADAS IND. COM. E SERV. LTDA-EPP Inscrição Estadual: 132227657 N° da Notificação: 231517/55/33/2011
 Contribuinte: MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132245353 N° da Notificação: 263781/55/33/2011
 Contribuinte: RUTE STILLI - ME Inscrição Estadual: 132269872 N° da Notificação: 319204/55/33/2011
 Contribuinte: ANTONIO FELIPE DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132271770 N° da Notificação: 319237/55/33/2011
 Contribuinte: VALDENIR GIMENES DO AMARAL Inscrição Estadual: 132275651 N° da Notificação: 319479/55/33/2011
 Contribuinte: D. M. C. CORREA - PEÇAS Inscrição Estadual: 132278251 N° da Notificação: 319481/55/33/2011

GERENCIA DE GESTÃO DO CREDITO FISCAL - GGCF
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GGCF

A GGCF – Gerência de Gestão do Crédito Fiscal, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: VIAGEM BEM TOUR TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131272586 N° da Notificação: 264759/334/10/2011
 Contribuinte: VERA LUCIA AFONSO BRITTO E OUTROS Inscrição Estadual: 132417065 N° da Notificação: 319356/334/10/2011

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: GSA COM IMP EXP PEÇAS E ACES AUTOMOTIVOS LTDA-EPP Inscrição Estadual: 133841022 N° da Notificação: 261826/333/11/2011

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - Ajuste 2009/2010

Valor Ajuste de IPVA	14.181,12	14.181,12
Período do Crédito	17/06/2011	
Período de Recolhimento	2009 e 2010	
MUNICÍPIO	Repassse	TOTAL
BARRA DO GARÇAS	1.140,97	1.140,97
GUIABÁ	13.040,15	13.040,15
T O T A L	14.181,12	14.181,12

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

Conforme disposto na Lei Complementar n° 63/90 art. 5° e 8°.

PORTARIA N° 008/2011/SENF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Radiana Kássia e Silva Clemente – Assessora Especial II, para responder pela Coordenadoria de Aquisições e Contratos, no período de 13/06/2011 a 12/07/2011.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, 28 de junho de 2011.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Moção nº 001/CONSEMA/2011.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2011.

Moção de apoio as reivindicações do pleito dos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SEMA/MT.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na 4ª Reunião Ordinária, datada em 28 de abril de 2011.

RESOLVE:

Aprovar Moção de apoio as reivindicações quanto ao Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS pleiteado pelos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SEMA/MT.

MAUREN LAZZARETTI
 Presidenta do CONSEMA
 em substituição

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 005/2011/SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Sinaira Marcondes Moura de Oliveira**, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo relacionado do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2011.


CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Anexo I – PORTARIA Nº 005/2011/SEEL

CONTRATO FUNDED

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Inicio da Vigência	Término Contrato	Valor R\$
006/2011/FUNDED	Execução de serviços de locação de ônibus com motorista para viagens intermunicipal e interestadual para atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.	Doannytur Agencia de Viagens Ltda-Epp	20/06/2011	19/06/2012	329.460,00

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 038/2011/00/00 – SETPU
 Onde se lê: Valor: R\$ 149.699,41 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)
 Leia: Valor: R\$ 149.613,01 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e um centavo) PARTES: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 079/2011/00/00 – SETPU
 Processo nº 279615/2011 – SETPU
 Modalidade: Carta Convite 042/2011
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira – O.A.E, na Rodovia: MT-404, Trecho: Entrº MT-403 – Entrº MT-140, sobre o Rio Roncador, com extensão de 12,0 m, no Município de Chapada dos Guimarães – MT
 Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 72.014,40(setenta e dois mil, quatorze reais e quarenta centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.01545-4
 PARTES: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 077/2011/00/00 - SETPU
 Processo nº 231924/2011/SETPU
 Modalidade: Carta Convite 043/2011
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-010, Trecho: MT-010(Guia) - Entrº MT-246 – Rosário Oeste, com extensão de 69,0 km, nos Municípios de Cuiabá – Rosário Oeste – Acorizal –MT
 Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 129.683,01 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavo).
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33900000.240.1.1 conforme NE nº 25101.0001.11.01582-9.
 PARTES: PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 072/2011/00/00 - SETPU
 Processo nº 313283/2011/SETPU
 Modalidade: Carta Convite 037/2011
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-344, TrechoS: Entrº BR-364 (Jaciará) – Dom Aquino – Campo Verde, com extensão de 67,0 km, no Município de Dom Aquino-MT
 Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 148.494,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33900000.240.1.1 conforme NE nº 25101.0001.11.01579-9
 PARTES: LUMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 073/2011/00/00 -SETPU
 Processo nº 313167/2011/SETPU
 Modalidade: Carta Convite 035/2011
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-130, Trecho: Entrº BR-070 (Primavera do Leste) – Paranatinga, com extensão de 140,0 km, no Município de Primavera do Leste-MT
 Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 146.899,99 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) .
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33900000.240.1.1 conforme NE nº 25101.0001.11.01580-2
 PARTES: LUMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 067/2011/00/00 - SETPU
 Processo nº 319838/2011/SETPU
 Modalidade: Carta Convite 036/2011
 Objeto do Contrato: Execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-270, Trecho: Rondonópolis – Vale Rico (KM 57,0) – Sapezal, com extensão de 57,0 km, no Município de Rondonópolis-MT.
 Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 145.570,92 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos)
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33900000.240.1.1 conforme NE nº 25101.0001.11.01519-5
 PARTES: R.TORRES CONSTRUÇÕES e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

(*extrato do Instrumento Contratual nº 012/2011/00/00 – SETPU
 Processo nº 847369/2010-SINFRA
 Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-400,Trecho: Cuiabá - MT-010, sobre o Rio Bandeira, com extensão: 25,0 m .
 Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 174.586,85 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) .
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44900000.131.1.1.– NE nº 25101.0001.11.00164-1 .
 PARTES: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA (*)Reproduz-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 201/08
 PROCESSO: 28.523-9/08
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.523-9/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.201/08, firmado com o Município de CURVELÂNDIA.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 90 (Noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 14 de Julho de 2011.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.201/08, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA
Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 201/08
 PROCESSO: 28.523-9/08
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.523-9/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.201/08, firmado com o Município de CURVELÂNDIA.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 90 (Noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Outubro de 2011.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.201/08, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 136/03

PROCESSO: 10.344-8/03
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 10.344-8/03, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.136/03, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DO DESENVOLVIMENTO, O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 185 (Cento e oitenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.136/03, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DO DESENVOLVIMENTO, O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA

EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 132/08

PROCESSO: 31.843-4/08
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 31.843-4/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.132/08, firmado com o Município de VARZEA GRANDE.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Novembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.132/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 096/09

PROCESSO: 65.270-4/09
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 65.270-4/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.096/09, firmado com o Município de BARRA DO GARÇAS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 245 (Duzentos e quarenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Março de 2012.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.096/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 241/10

PROCESSO: 31.467-2/10
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 31.467-2/10, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.241/10, firmado com o Município de PARANATINGA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 31 de Maio de 2012.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.241/10, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE PARANATINGA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 087/10

PROCESSO: 92.165-4/09
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Pavimentação Asfáltica na Rua: Profª Maria Flores , com um Total de 6.927,50 m² no Município de GLÓRIA D' OESTE

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900
 NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
 FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO GLÓRIA D' OESTE

República por ter saído incorreto

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 108/10

PROCESSO: 86.824-2/09
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, nas Ruas : João Cardoso (Bairro Morar Melhor), Travessa Antonio Vilacien (Bairro Morar Melhor), Travessa Raimundo Emídio da Silva, Rua Ataíde Bernardo, Rua Antonio Vilacien (Bairro Morada do sol) , Rua Manoel Prachedes Neto (Bairro Morada do Sol) e Rua Cardoso (Bairro Morada do sol), com Total de 6.387,20 m², no Município de Glória D' Oeste - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900
 NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
 FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO GLÓRIA D' OESTE

República-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 107/10

PROCESSO: 86.824-2/09
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido

de unirem esforços e recursos para Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, nas Ruas Rua 24 de Junho, Rua Antonio Barbosa, Rua Antonio Savoine, Rua João Carvalho-Residencial Morar Melhor, com um Total de 6.423,20 no município de Glória D' Oeste

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900
 NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
 FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO GLÓRIA D' OESTE

República-se por ter saído incorreto

Extrato do Instrumento Contratual Nº 085/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 433971/2011-SETPU
Modalidade: PREGÃO nº 017/2011/SAD
Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Chaveiros para atender a SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Valor: R\$ 9.864,70 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2005.9900.33900000.240.1.1, NE n.º 25101.0001.11.01509-8.
PARTES: GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 086/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 433971/2011-SETPU
Modalidade: PREGÃO nº 017/2011/SAD
Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Chaveiros para atender a SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Valor: R\$ 3.816,30 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2005.9900.33900000.240.1.1, NE n.º 25101.0001.11.01511-1.
PARTES: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO – ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 087/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 433971/2011-SETPU
Modalidade: PREGÃO nº 017/2011/SAD
Objeto do Contrato: Contratação de de Confecção de Carimbos para atender a SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Valor: R\$ 7.211,20 (sete mil, duzentos e onze reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2005.9900.33900000.240.1.1 conforme NE nº 25101.0001.11.01512-8

PARTES: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 075/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 193625/2011-SETPU
Modalidade: Carta Convite nº 044 /2011
Objeto do Contrato: para Execução de Seviços de Reforma de Pontes de Madeira, O.A.E., na Rodovia MT-235, Trecho: Entº BR-163 – Novo Horizonte, sobre o Rio Ranchão, com extensão de 26,0 M, no Município de Nova Mutum.-MT,

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 92.288,00(noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1,conforme NE 25101.0001.11.01546-2.

PARTES: CONSTRUTORA GEORGE LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 069/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 244949/2011 –SETPU
Modalidade: Carta Convite nº 030/2011
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-260, Trecho: Entrº MT-344 – Entrº MT-454, com extensão de 19,7 Km., no Município de Dom Aquino-MT.

Prazo: 30(Trinta) dias consecutivos
Valor: R\$ 132.634,23 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) .

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.01544-6.

PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 074/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 119692/2011 –SETPU
Modalidade: Carta Convite 034/2011
Objeto do Contrato: Execução de Seviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-242, Trecho: Entrº MT-170 (Brasnorte) – Entrº MT-160 (Brianorte), Sub-Trecho: Entrº MT-170 (Brasnorte) – Sobre o Rio dos Patos, com extensão de 65,0 m, no Município de Juara – MT

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 33.890,74(trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.01539-1.

PARTES: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 078/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 291859/2011 –SETPU
Modalidade: Carta Convite 045/2011
Objeto do Contrato: Execução de Seviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-388, Trecho: Jauru – Fazenda Guapé, sobre o Córrego Guapé, com extensão de 24,0 M, no Município de Pontes e Lacerda.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 96.156,90(noventa e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.01543-8.
PARTES: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA/SETPU/205/2011
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
 Resolve:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 45/2011/COPA/NUTC, de 17/06/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para fiscalizar os veículos e equipamentos pesados, com o Termo de Cessão de Uso, nas Prefeituras e Entidades.
COMISSÃO:
 LUIZ ISMAEL GUIMARÃES.....Presidente
 LENINE DE CAMPOS BORGES.....Membro
 JOSÉ CANDIDO DIAS.....Membro
CUMPRAR-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2011

PORTARIA/SETPU/206/2011
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
 Resolve:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 122/2011-SETPU, de 17/06/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de Consultoria, para execução de Serviços de Controle e Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas pelas Patrulhas Rodoviárias da SETPU na execução dos serviços de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais, inseridas no Sistema Rodoviário Estadual, conforme relação de Lotes: Lote 01: Regiões: 01 (Juína /Aripuanã); 06 (Sorriso/Sinop); 11 (Pontes e Lacerda); 12 (Cáceres); Lote 02: 05 (Juara) e 10-A+B (Tangará/Diamantino); Lote 03: Regiões: 02 (Alta Floresta) e 03 (Gurantã); Lote 04: Regiões: 09-A+B+C (Paranatinga/Rondonópolis/Campo Verde) e 15 (Alto Araguaia); Lote 05: Regiões: 04 (Vila Rica); 07 (Alto da Boa Vista); 08 (Água Boa); 13-A+B (Cuiabá/Cuiabá) e 14 (Barra do Garças). A realização será no dia 27 de Junho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.
COMISSÃO:
 Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
 Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
 Cleber José de Oliveira.....Membro
 Edjalma da Costa e SilvaSecretário
CUMPRAR-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2011

PORTARIA/SETPU/213/2011
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
 Resolve:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 128/2011-SETPU, de 27/06/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 051/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Pontes de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-373, Trecho: Poxoréu –Divisa Poxoréu - Juscimeira, sobre os Córrego do Matias, numa extensão de 23,0m, no município de Poxoréu-MT. A realização será no dia 29 de Junho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.
COMISSÃO:
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
 Joacir Hermes de AmorimSecretário
CUMPRAR-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2011

PORTARIA/SETPU/214/2011
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
 Resolve:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 127/2011-SETPU, de 27/06/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 050/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-110, Trechos: Guiratinga – Tesouro, sobre os Córregos: Buriti e Fundo, numa extensão de 17,0m e 29,0m, no município de Guiratinga-MT. A realização será no dia 29 de Junho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.
COMISSÃO:
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
 Joacir Hermes de AmorimSecretário
CUMPRAR-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2011

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2011/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Fundação Nova Chance e a Associação Municipal da OMEP – Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar / BR/MT/Cuiabá, para os fins que específica.
DOS PARTICÍPES: O presente Termo tem como partícipes a Fundação Nova Chance, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 09.490.144/0001-48, denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a Associação

Municipal da OMEP – Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar/BR/MT/Cuiabá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.412.684/0001-52, denominada **CONVENENTE**.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de equipamentos para confeccionar kits de enxoval para bebês, capacitação sobre direitos humanos e cidadania com enfoque no papel da mulher para 10 (dez) reeducandas do Sistema Prisional de Mato Grosso, e a participação de 15 (quinze) reeducandas gestantes, em palestras de orientações sobre Direitos Humanos e cidadania envolvendo a gestação, o papel da família e o novo membro que está chegando.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução das atividades previstas neste convênio, os recursos destinados são de **R\$ 91.463,76** (Noventa e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo **CONCEDENTE** e assim discriminados:
I – CONCEDENTE
 Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 18201 – Fundação Nova Chance-FUNAC, nas seguintes dotações:
 Valor: **R\$ 81.863,76** (Oitenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)
 Dotação Orçamentária:
 Programa:306
 Projeto/Atividade: 1010
 Região: 9900
 Elemento de Despesa: 3350.30, 3350.36, 3350.39 e 4450.52
 Fonte: 100
 Nota de Empenho: 18201.0001.11.00137-8 – Data de Emissão: 01/06/2011
 18201.0001.11.00075-9 – Data de Emissão: 01/06/2011
 18201.0001.11.00074-0 – Data de Emissão: 01/06/2011
 18201.0001.11.00073-2 – Data de Emissão: 01/06/2011

II – CONVENENTE
 A Contrapartida será de recurso econômico, no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2011.
ASSINAM: Neide Aparecida Mendonça Gomes (Presidenta da Fundação Nova Chance - FUNAC) e Suzi Rosely Costa Marques (Presidenta da Associação da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar do Estado de Mato Grosso).
PROCESSO Nº: 273025/2011 - FUNAC.

PORTARIA Nº 015/2011/GAB/SEJUDH/MT, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Designação de substituição do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em sua ausência ou afastamento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o artigo 8º, inciso XII da Lei Complementar Estadual n.º 14, de 16 de janeiro de 1992;

Considerando a necessidade, por vezes, do titular da pasta se ausentar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, Sr. Clarindo Alves de Castro – Ten. Cel PMMT, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 2º – Na ausência ou afastamento do titular da pasta, concomitantemente com a do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, fica designada a servidora Geyza Alice Pacheco Bianconi, Assessora Especial I, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 01/2011/GAB/SEJUDH, de 25/02/2011, publicada no Diário Oficial em 01/03/2011.

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011.


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2011

Processo n.º 13892011

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

Heraldo Vieira Passos

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de um pólo da UAB (Universidade Aberta do Brasil), para atender a demanda de Formação Prevista nas ações do PARFOR, no Município de Cuiabá/MT
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor R\$ 138.157,32 (Cento e trinta e oito mil, cento cinquenta e sete Reais e trinta e dois centavos), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 11.513,11 (onze mil, quinhentos e treze reais e onze centavos)** durante 12 (doze) meses

Ratifico a presente Dispensa de Lotação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 01/2011/ SUGT, Laudo da Secid n.º.027/2011/SAOP e Parecer Jurídico n.º 751/2011/ASEJ/SEDUC/MT/ AD53.

Cuiabá - MT, 01 de junho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Senhora Secretária de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 007/2011 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de alimentação para realização da capacitação dos coordenadores, intérpretes e alfabetizadores do programa Brasil Alfabetizado de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital. Resolução/CD/FNDE N° 06 de 16 de abril de 2010**

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 12 de Julho de 2011 às 08:30hs.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 12 de Julho de 2011 às 08:30hs.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC – Telefone: (0XX)-65-3613-6409 - Fax: (0XX)-65-3613-6589

PREGOEIRA OFICIAL: **Agrizelda Magda de Arruda**

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Rosa Neide Sandes de Almeida**

Cuiabá, 29 de Junho de 2011.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2011, Processo n.º 241944/2011/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo o objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da cobertura de 04 (quatro) unidades escolares e 01 (uma) reforma parcial da cobertura, todas distribuídas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande no estado de Mato Grosso, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Aroeira Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 02.250.369/0001-88, com o valor global de R\$ 1.199.761,52 (hum milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta um reais e cinquenta e dois centavos).

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 064/2011

Origem: Ata de Registro de Preços N.º 062/2010/SAD - PREGÃO N.º 091/2010/SAD

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Contratada: LCC DE MORAES - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender a Secretaria de Estado de Educação no Pólo de Primavera do Leste/MT.

Da Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20/06/2011 e seu término 19/06/2012.

Do Valor: R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101 - Projeto: 2007 - Fonte: 120

Natureza de Despesa: 33903900 / 33903000

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 065/2011.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: SOCIEDADE MANTENEDORA DE ENSINO E CULTURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Objeto Locação de imóvel localizado na Av: Paulo Cesar Aranda nº 241 Bairro: Jardim Riva, para funcionamento da **EE Paulo Freire** no município de Primavera do Leste.

Valor Contratado: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) que corresponde o valor mensal de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.110.1.1

Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2011 e término previsto para 14 de junho de 2012.

Cuiabá – MT, 15 de junho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 066/2011.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: MARIA APARECIDA VIDOTTI

Objeto Locação de imóvel localizada na Av: Marechal Eurico Dutra esquina c/ Rua Fernando Correa da Costa, nº 971 Bairro: Centro no município de Rondonópolis/MT, para funcionamento da **UAB (Universidade Aberta do Brasil)**

Valor Contratado: R\$ 162.779,04 (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) que corresponde o valor mensal de R\$ 13.564,92 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2011 e término previsto para 30 de maio de 2012.

Cuiabá – MT, 01 de junho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 067/2011.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: JOSE EDUARDO BOTELHO E ROMULO CESAR BOTELHO

Objeto Locação de imóvel localizado na Praça dos Motoristas nº83 Bairro: Poção no município de Cuiabá/MT, para funcionamento do **Arquivo Central do Financeiro e de Prestação de Contas Valor Contratado: R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil)** que corresponde o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil).

Dotação Orçamentária: 101.0001.12.361.290.2007.9900.33903600.120.1.1

Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2011 e término previsto para 30 de maio de 2012.

Cuiabá – MT, 01 de junho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 074/2010.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PAZ

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: “Do prazo de locação”, “Do reajuste” do contrato n.º. 074/2010 para funcionamento da **EE Souza Bandeira**, no Município de Cuiabá/MT.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de R\$ 19.100,78 (dezenove mil cem reais e setenta e oito centavos), devido à correção baseada na IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de R\$. 119.698,22 (Cento e dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.110.1.1

Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 23/06/2011 e seu término em 22/06/2012.

Cuiabá – MT, 23 de junho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO DIA 27 DE JUNHO DE 2011, PÁGINA 34. O ITEM ABAIXO:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 075/2010.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PAZ

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: “Do prazo de locação”, “Do reajuste” do contrato n.º. 075/2010 para funcionamento da **EE Souza Bandeira**, no Município de Cuiabá/MT.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de R\$ 19.100,78 (dezenove mil cem reais e setenta e oito centavos), devido à correção baseada na IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de R\$. 101.213,30 (Cento e um mil duzentos e treze reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.110.1.1

Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 23/06/2011 e seu término em 22/06/2012.

Cuiabá – MT, 23 de junho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE ERRATA DO CONTRATO N° 054/2011

Origem: Termos do Processo n.º. 408870/2011 da Ata de registro de preços 044/2010/SAD, oriundo da TR n.º 326/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

Objeto: Constitui objeto desta errata alterar o valor do contrato, conforme extrato de Termo de Contrato publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de junho de 2011, pág.31.

Onde se lê: Valor: R\$ 24.036,00 (vinte e quatro mil e trinta e seis centavos).

Leia-se: Valor: de R\$ 23.890,80 (vinte e três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT,29 de junho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N° 340/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomada de Contas Especial, abaixo relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 29/06/2011 por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo n° 225390/2011, instaurado por meio da Portaria n° 202/2011/GS/SEDUC/MT, publicada em 31/03/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio n° 214/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a **Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT**, nos serviços de obra construção de quadra poliesportiva na Escola Estadual "Conquista D'Oeste" no município de Conquista D'Oeste/MT.

Art. 2º. Prorrogar, a partir de 29/06/2011 por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo n° 225414/2011, instaurado por meio da Portaria n° 200/2011/GS/SEDUC/MT, publicada em 31/03/2011, para apurar suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio n° 208/2008**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a **Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, nos serviços de ampliação de 3 (três) salas na EMEB "Duque de Caxias" e ampliação de 3 (três) salas na EMEB "Ponta do Aterro", no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de junho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N° 346/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomada de Contas Especial, abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 30 de junho de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 225359/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 201/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 31/03/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 384/2007**, celebrado entre a Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, nos serviços de obra para geral da parte física, elétrica e hidro-sanitárias da Escola Estadual “Serra Azul”, no município de Diamantino/MT.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 074/2011/GAB/CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 94218/11-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Portaria N. 048/2011 GAB/CEE/MT D.O. 02/05/2011 pág. 17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 28 de junho de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 004/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, por intermédio do Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, CNPJ nº 06.318.004/0001-05, e o Associação Rondonopolitana dos Amigos do **Oratório Filho de Dom Bosco**, CNPJ nº 07.035.758/0001-04.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto PROJETO CRESCER , educação formal e informal.

DA ASSINATURA: 29/06/2011

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/11/2011

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Danilo Rinaldi – Presidente do Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filho de Dom Bosco

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2011/SECITEC- PROC n° 268910/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ N° 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Ana Paula Faria Alves - Me – CNPJ: 07.019.826/0001-41.

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada e servida Coffe Break, para atender as reuniões periódicas da Secretaria de da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

DO VALOR: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101-2007-33903900-100-Empenho n.11.01058-7

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 28/06/2011

ASSINAM: ELIENE JOSÉ DE LIMA – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC

- Contratante – ANA PAULA FARIA ALVES – Ana Paula Faria Alves - Me - Contratada.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 010/2011/SEC/MT. ref. ao processo n° 144710/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Gilda Barradas – CPF n° 014.358.948-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Yauí – A Rainha dos Xaraiés”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.00827-4

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 13/06/2011

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Gilda Barradas - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/SES/SECID/2011

Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES – CNPJ – MF Nº 03.507.415/0016-20. Processo 451765/2011**

Cláusula Primeira - Do Objeto: a Limpeza da área externa e da Construção do Hospital Central, localizado no município de Cuiabá-MT.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo de Cooperação correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2011, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 – Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde.

Projeto/Atividade: 2979 – Manutenção Física dos Estabelecimentos de Saúde

Microrregião: 0600 – VI – SUL

Despesa: 339000

Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 35.627,28 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)

Data da Assinatura: 29/06/2011

Signatários:

SIGNATÁRIOS:

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 175.068.671-68

ERNANDY MAURICIO BARACAT DE ARRUDA

Secretário de Estado de Cidades
CPF nº 161.747.981-00

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/SES/MT/2011

Regulamenta o procedimento para cedência e retorno ao órgão de origem dos servidores da carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.534 de 10 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência de pessoal em algumas unidades da Secretaria de Estado de Saúde, o que acarreta prejuízo na prestação dos serviços de saúde.

RESOLVE:

Dos Procedimentos

Art. 1º A cedência de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SES-MT aos órgãos e Poderes do Estado de Mato Grosso, da União, dos Estados e dos Municípios, dar-se-á com ônus ao órgão ou entidade cessionária.

Parágrafo único. O ônus da cessão de que trata o caput será do órgão cedente somente nos casos de servidores que prestaram concurso público para os municípios do interior do Estado e encontram-se lotados atualmente na mesma localidade.

Art. 2º Os servidores que não se enquadram na modalidade de cessão disposta anteriormente, deverão retornar ao órgão de origem, apresentando na Superintendência de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta, para fins de regularização funcional.

Parágrafo único. Os servidores que encontram-se cedidos aos municípios do Estado, salvo Cuiabá e Várzea Grande, poderão se apresentar no Escritório Regional de abrangência, obtendo as informações para regularização funcional, de acordo com orientação da Superintendência de Gestão de Pessoas/SES/MT.

Art. 3º A cessão de servidor para o desempenho de cargo em comissão ou função de confiança em órgãos ou entidades se dará sempre sem ônus para a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990, art. 119.

Art. 4º Os servidores cedidos sem ônus para a origem, permanecerão em suas unidades cessionárias e deverão oficializar a SES/MT, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta, quanto ao interesse e relevância das atividades desenvolvidas, para fins de regularização funcional por meio de publicação de Ato Governamental.

Das Disposições Gerais

Art. 5º O servidor que, injustificadamente, não retornar ao órgão de origem ou não oficializar a permanência nos casos de cedência sem ônus, poderá sofrer sanções administrativas.

Art. 6º O servidor cedido poderá ser requisitado pelo órgão de origem, a qualquer tempo, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Estado de Saúde em observância ao Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Interesse Privado.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011.

(Original assinado)
PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 094/2011/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando o processo protocolizado sob nº 420274/2009 de 17/06/2009, referente à Instrução Sumária nº 043/2009 tendo como objeto "Acúmulo de cargo, em tese, da servidora Mair de Mello Freitas".

Considerando o processo protocolizado sob nº 350169/2007 de 24/08/2007 juntado ao processo supracitado, onde consta Parecer 017/2007/CPMM/SGP [...] Trata-se de possível acúmulo de cargos e não resposta à Notificação realizada pelo Sr. Secretário Estadual de Saúde para justificativas sobre o assunto. [...].

Considerando a recomendação no Relatório Conclusivo da Instrução Sumária nº 043/2009 de instauração de Processo Administrativo Disciplinar [...] a fim de conferir a servidora Mair de Mello Freitas ampla defesa e contraditório das, em tese, infrações disciplinares por ela praticadas [...].

Considerando que, agindo assim, a servidora **Mair de Mello Freitas**, matrícula nº 1117840015, cargo: PNS do SUS, Perfil: Médico se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos I, II, III e o artigo 144 inciso XVIII, bem como o artigo 159, inciso XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Considerando a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora: **Mair de Mello Freitas**, matrícula nº 1117840015, cargo: PNS do SUS, Perfil: Médico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para sob a presidência da primeira procederem à apuração dos fatos:

- I- MAYKEL PONÇONI
- II- SAMUEL DE OLIVEIRA NETO
- III- MARCO CÉSAR NEVES

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, MT, 17 de junho de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 098/2011/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando o processo protocolizado sob n. 420230/2009 de 17/06/2009, referente à Instrução Sumária nº 037/2009 tendo como objeto Acúmulo de cargo, em tese, do servidor Roberto Satoshi Yoshira.

Considerando o processo protocolizado sob nº 350173/2007 de 24/08/2007 juntado ao processo supracitado, onde consta Parecer 026/2007/CPMM/SGP [...] Trata-se de possível acúmulo de cargos e não resposta à Notificação realizada pelo Senhor Secretário Estadual de Saúde para justificativas sobre o assunto. [...].

Considerando a recomendação no Relatório Conclusivo da Instrução Sumária nº 037/2009 de instauração de Processo Administrativo Disciplinar [...] a fim de conferir ao servidor ampla defesa e contraditório das, em tese, infrações disciplinares por ele praticadas [...].

Considerando que, agindo assim, o servidor **Roberto Satoshi Yoshida**, matrícula nº 951190024, cargo: PNS do SUS, Perfil: Médico se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos I, II, III, IX e artigo 144 inciso XVIII, bem como o artigo 159, inciso XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Considerando, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor: **Roberto Satoshi Yoshida**, matrícula nº 951190024, cargo: PNS do SUS, Perfil: Médico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para sob a presidência da primeira procederem à apuração dos fatos:

- I- MAYKEL PONÇONI
- II- SAMUEL DE OLIVEIRA NETO
- III- MARCO CÉSAR NEVES

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, MT, 17 de junho de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral de Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 105/2011/SES/AGE-COR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando o processo sob n.º 198773/2007 de 29/05/2007, onde consta memorando n.º 006/SES/MT/2007 de 29/05/2007, da Gerência de Movimentação, Controle e Informação de Vida Funcional à Coordenadoria de Provedimento, Manutenção e Monitoramento informando que a servidora **Karoline Soares Chaves** [...] não se encontra trabalhando no referido local, pois a mesma saiu de licença para interesse particular no período de 30/07/2004 – 29/07/2006, e a mesma não retornou até a presente data [...].

Considerando o Memorando n. 363/GEACVF/SUDRH/SES/MT/2007 de 17/04/2007 expedido pela Gerência de Acompanhamento de Vida Funcional à Superintendência de Assuntos Jurídicos solicitando informação da servidora **Karoline Soares Chaves**, tendo em vista que [...] a mesma saiu de Licença para Tratamento de Interesse Particular por um período de 02 (dois) anos, a partir de 30/07/04 a 29/07/06, e até a presente data não encontramos registro de retorno da mesma [...].

Considerando o memorando n. 105/ASSEJUR/SES/MT/2007 de 27/04/2007 expedido pela Assessoria Jurídica da SES à Gerência de Acompanhamento de vida funcional informando que [...] após busca efetuada em nosso sistema, a mencionada servidora laborou nesta Assessoria Jurídica até julho de 2004, após essa data não tivemos notícias a seu respeito [...].

Considerando o despacho SGP/SES-MT expedido Superintendência de Gestão de Pessoas em 31/07/2008 encaminhando o processo n.º 198773/2007 de 29/05/2007 supracitado [...] para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades [...].

Considerando que, agindo assim, a servidora Karoline Soares Chaves, matrícula 111150017, cargo: Assistente do SUS, Perfil: Assistente de Administração, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04; bem como os artigos 143, I, III e 165 da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora: **Karoline Soares Chaves**, matrícula nº 111150017, cargo: Assistente do SUS, Perfil: Assistente de Administração.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro para procederem à apuração dos fatos:

- RENATO DA SILVA MOTA
- ALESSANDRA AUXILIADORA LAURA METELO DE SIQUEIRA
- TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2011



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 106/2011/SES/AGE-COR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando o processo sob n.º 9125/2008 de 27/02/2008, onde consta memorando n.º 977/GACVF/SUDRH/SES/MT/2006 de 13/12/2006, da Gerência de Acompanhamento de Vida Funcional à Coordenadoria de Gestão de Pessoas informando que o servidor **Cleiton Estevam da Silva** [...] solicitou Licença para Tratamento de Interesse Particular, no período de 02 (dois) anos a partir de 16/10/2004, devendo retornar as atividades em 15/10/2006 e até a presente data não compareceu para regularização de sua situação funcional. [...].

Considerando o Despacho n.º 053/SGP/CPMM de 10/06/2008 expedido pela Coordenadoria de Provedimento, Manutenção e Monitoramento – CPMM, Superintendência de Gestão de Pessoas encaminhando o processo supracitado [...] esgotadas as possibilidades de negociação entre as partes com o objetivo de regularização da vida funcional do interessado estamos encaminhando [...] para prosseguimento dos trâmites de abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Cleiton Estevam da Silva [...].

Considerando que, agindo assim, o servidor Cleiton Estevam da Silva, matrícula n. 905710010, cargo: Técnico do SUS, Perfil: Técnico em Contabilidade, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04; bem como os artigos 143, I, III e 165 da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor: **Cleiton Estevam da Silva**, matrícula nº 905710010, cargo: Técnico do SUS, Perfil: Técnico em Contabilidade.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro procederem à apuração dos fatos:

- RENATO DA SILVA MOTA
- ALESSANDRA AUXILIADORA LAURA METELO DE SIQUEIRA
- TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2011



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 107/2011/SES/AGE-COR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, em concordância com o artigo 8º, da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando a Portaria nº 138/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/09/2008 (página 16) que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Antônio Sidnei Soares Fernandes.

Considerando os fatos elencados na portaria acima descrita.

Considerando a necessidade de reabertura imediata dos trabalhos e substituição dos membros vogais.

Considerando, a necessidade de observância das garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a reabertura dos trabalhos instaurados pela Portaria nº 138/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/09/2008, Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2008 em desfavor do servidor Antônio Sidnei Soares Fernandes.

Art. 2º Substituir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2006, pelos Servidores Clévio Octávio Borges Ferraz e Graziela Medeiros Rodrigues Pacheco e manter a Presidência pela Servidora Valéria Aparecida Nogueira.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo disposto no artigo 75 §1º da Lei Complementar 207/04, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2011



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 402/2010/01/02 - ASJU

Processo nº 795016/2010-SES.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma do Espaço Físico do Setor Administrativo do SAMU no Antigo Hospital Modelo, Localizado na Rua Comandante Costa, no Município de Cuiabá-MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 402/2010/00/00-ASJU o valor de R\$ 94.103,58 (noventa e quatro mil, cento e três reais e cinquenta e oito centavos).

Partes: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 607/2010/01/02 - ASJU

Processo nº 312792/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma do Antigo Prédio da Polícia Judiciária Civil, Localizada na Av. Miranda Reis - Bairro Poção em Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 607/2010/00/00-ASJU, itens 3.4 e 3.5 o prazo de 90 (noventa) dias.

Partes: LUMA CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 569/2010/01/01 - ASJU

Processo nº 431739/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Readequação Espacial do Imóvel do Centro de Referência de Direitos Humanos e Combate e Homofobia, à rua Pedro Celestino n.º 291- Centro, no município de Cuiabá - MT.

Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 569/2010/00/00-ASJU.

Partes: CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 257/10 PROCESSO: 08.039-6/10

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 08.039-6/10, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 257/10, firmado com o Município de Sinop.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 20 de Junho de 2012.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 257/10, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES MUNICIPIO DE SINOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 257/10

PROCESSO: 08.039-6/10

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado das Cidades e Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE SINOP**, tendo em vista o que consta no processo nº 08.039-6/10, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

1. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 13171200

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: "100"

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 257/10, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES MUNICÍPIO DE SINOP

Extrato do Termo Aditivo nº 129/2010/01/05 - ASJU

Processo nº 283413/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção da 2ª Etapa das Obras do Anexo da SINFRA, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 129/2010/00/00-ASJU, o valor de R\$ 222.544,85 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a preços iniciais.

Partes: A.N.N CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 595616/2010)**

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2011**, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia - Área Civil, para execução de Serviços de Reforma e Adequação da Sede do Parque Cristalino, no município de Alta Floresta/MT**, foi declarada **DESERTA**, considerando que não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 28 de junho de 2011.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Ernandy Maurício Baracat de Arruda
Secretário de Estado de Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 004/2009/FAPEMAT, referente ao Processo nº 309067/2010.

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA - CNPJ nº 04.845.150/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu término para o dia 31/12/2011.

SIGNATÁRIO: João Pedro Valente - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º D09/089/2010 PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a operação e manutenção de 01(uma) Estação Meteorológica Automática, localizada no Campus Universitário de Tangará da Serra - MT.

DA ASSINATURA: 31/12/2010

DA VIGÊNCIA: 31/12/2010 a 30/12/2015.

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva - Reitor; Antonio Divino Moura - Diretor do INMET; Marina da Conceição Padilha e Silva - Chefe do INMET/9º DISME

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCERIA - UNEMAT/ CDT - UNB PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - UNB

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução de projeto na

modalidade individual de pesquisa, intitulado por – capacitação empresarial: cursos de curta duração para o empreendedorismo inovador.

DA ASSINATURA: 20/05/2011

DA VIGÊNCIA: 20/05/2011 a 19/05/2013.

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; Luís Afonso Bermúdez – Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 149/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FAZENDA VISTA ALEGRE.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 14/06/2011

DA VIGÊNCIA: 14/06/2011 a 14/06/2016

ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.º Luiz Carlos Favero – Representante.

PORTARIA N° 754/2011 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 320/2008, DE 30 DE JUNHO DE 2008 E REQUERIMENTO DA PROFESSORA EDINÉIA APARECIDA DOS SANTOS GALVANIN,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Professora **EDINÉIA APARECIDA**

DOS SANTOS GALVANIN, matrícula funcional n° 137555, lotada no Departamento de Matemática, *Campus* Universitário de Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso, a ausentar-se do País para participar do "25 International Cartographic Conference", em Paris - França, onde apresentará trabalhos científicos, no período de 03 a 08 de julho de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres/MT, 07 de junho de 2011



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

PORTARIA N° 755/2011 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 320/2008, DE 30 DE JUNHO DE 2008 E REQUERIMENTO DA PROFESSORA ANA CAROLINA DE LAURENTIIS BRANDÃO,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Professora **ANA CAROLINA DE**

LAURENTIIS BRANDÃO, matrícula funcional n° 132024, lotada no Departamento de Letras, *Campus* Universitário de Alto Araguaia da Universidade do Estado de Mato Grosso, a ausentar-se do País para participar do "8º Simpósio Ibero-Americano de Educação, Cibernética e Informática – SIECI 2011", em Orlando – Flórida - EUA, onde apresentará trabalhos científicos, no período de 19 a 22 de julho de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres/MT, 07 de junho de 2011.



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

PORTARIA N° 756/2011 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 320/2008, DE 30 DE JUNHO DE 2008 E REQUERIMENTO DA PROFESSORA LISANIL DA CONCEIÇÃO PATROCÍNIO PEREIRA,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Professora **LISANIL DA CONCEIÇÃO**

PATROCÍNIO PEREIRA, matrícula funcional n° 60581, lotada no Departamento de Pedagogia, *Campus* Universitário de Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso, a ausentar-se do País para participar do "XXII Encontro de Geógrafos da América Latina", em San José – Costa Rica, onde apresentará trabalhos científicos, no período de 25 a 29 de julho de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres/MT, 08 de junho de 2011.



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

PORTARIA N° 757/2011 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 320/2008, DE 30 DE JUNHO DE 2008 E REQUERIMENTO DO PROFESSOR BEN HUR MARIMON JUNIOR,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Professor **BEM HUR MARIMON**

JUNIOR, matrícula funcional n° 82329, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, *Campus* Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso, a ausentar-se do País para realizar trabalhos científicos relacionados a projetos de pesquisa, desenvolvidos em conjunto

com pesquisadores do "RAINFOR Project", bem como participar de eventos relacionados ao Projeto, na Universidade de Leeds (Reino Unido), no período de 15 de julho a 15 de agosto de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres/MT, 08 de junho de 2011.



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

PORTARIA N° 758/2011 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 320/2008, DE 30 DE JUNHO DE 2008 E REQUERIMENTO DA PROFESSORA BEATRIZ SCHWANTES MARIMON,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Professora **BEATRIZ SCHWANTES**

MARIMON, matrícula funcional n° 82328, lotada no Departamento de Ciências Biológicas, *Campus* Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso, a ausentar-se do País para realizar trabalhos científicos relacionados a projetos de pesquisa, desenvolvidos em conjunto com pesquisadores do "RAINFOR Project", bem como participar de eventos relacionados ao Projeto, na Universidade de Leeds (Reino Unido), no período de 15 de julho a 15 de agosto de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres/MT, 08 de junho de 2011.



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2011/JUCEMAT/SOE

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

CONTRATADA: ATAME MT CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados na realização do CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA – GRADUAÇÃO LATU SENSO: CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, com 20 módulos e carga horária para formação profissional totalizando 360 horas – aula. Cada módulo perfaz 18 h/a, integralizando ao final dos 20 módulos a carga horária de 360 horas-aula. O curso a ser ministrado nas dependências da ATAME PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS terá início em 27 de maio de 2011 e duração de 21 meses, sendo regido pela Resolução CNE/CES 01/2001 e CNE/CES 01/2007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei n.º 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.301, Atividade: 2955, Natureza da despesa: 3390.3900, Fonte: 240.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato é de 21 meses (vinte e hum) meses, com início no dia 27 de maio de 2011, compreendendo 20 (vinte) módulos.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: ROBERTO PERON - Presidente da JUCEMAT. SILVIO FACCIIO e ILDO ADEMIR FACCIIO - ATAME MT CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 45/2.011

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto n° 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA SERAFINA", com área de 95,3087 ha (Noventa e cinco hectares, trinta ares, oitenta e sete centiares) localizado no Município de **CUIABÁ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2011.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 50/2.011

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto n° 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "SÍTIO SÃO RAFAEL", com área de 18,0215 ha (Dezoito hectares, duas ares, quinze centiares) localizado no Município de **NOSSA**

SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. Partes:

- Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Estado de Santa Catarina.
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso.

2. Objeto: O presente Termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação para troca de conhecimentos técnicos entre os servidores, na área de Defesa Sanitária Estadual e trabalhos de execução de programas nacionais.

3. Técnicos cedidos: Ana Maria de Andrade Mitidiero – Medica Veterinária – INDEA/MT
Luis Felipe Sperry Bratti – Medico Veterinário - CIDASC

4. Vigência: O presente termo terá vigência de 1º de Janeiro/11 à 31 de dezembro de 2014.

5. Assinaturas: - João Rodrigues – Secretário de Estado da Agricultura e Desen. Rural de Santa Catarina.

- José Domingos Fraga Filho – Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Mato Grosso.

- Enori Barbieri – Presidente da CIDASC.

Cuiabá, 14 de abril de 2011.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2010

OBJETO: prorrogar a vigência por 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 29/06/2011 a 28/12/2011.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA – GILBERTO SEIJI SASAKI.

AGECOPA

Resultado do Pregão Presencial nº 005/2011/AGECOPA

A Pregoeira da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA 2014 – AGE COPA, nomeada pela Portaria nº 010/2011/AGECOPA, de 25/03/2011, publicado no Diário Oficial de 28/03/2011, vem a público divulgar o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011/AGECOPA**, do tipo Menor Preço Global que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matéria em jornal de circulação diária a nível local/regional para atendimento das necessidades da AGE COPA", sagrou-se vencedor A. C. Araújo Agência de Notícias e Publicação - Epp, CNPJ Nº 02.033.384/0001-74, com valor total de R\$ 152.850,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 28 de junho de 2011.

Ryta de Cássia Pereira Duarte
Pregoeira/AGECOPA

Homologo o Resultado do Pregão Presencial nº 005/2011/AGECOPA, conforme descrição supracitada.

Eder de Moraes Dias
Diretor Presidente da AGE COPA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2011/AGECOPA

Processo: 480276/2011

Assunto: Aquisição de 10 (dez) conjuntos móvel autônomo de monitoramento – COMAM, que se consiste em Sistema Terrestre de Controle de Situação, com capacidade para detecção e reconhecimento de objetos fixos e móveis. Incluindo módulos de radar e equipamentos ótico-eletrônicos interconectados por controle, processador, gravador, monitor e algoritmo de transferência de dados únicos.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação da empresa **GLOBAL TECH CONSULTORIA DE PROSPECÇÃO DE NEGÓCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.454.755/0002-26, para Aquisição de

10 (dez) conjuntos móvel autônomo de monitoramento – COMAM, que se consiste em Sistema Terrestre de Controle de Situação, com capacidade para detecção e reconhecimento de objetos fixos e móveis. Incluindo módulos de radar e equipamentos ótico-eletrônicos interconectados por controle, processador, gravador, monitor e algoritmo de transferência de dados únicos. O valor contratado será de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais), dividido por exercício: 2011 – R\$4.935.000,00 / 2012 – R\$ 4.230.000,00 e 2013 – R\$ 4.935.000,00 despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/Entidade: AGE COPA – Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo – FIFA Brasil 2014, Unidade Orçamentária: 04302 Projeto Atividade: 5887, Natureza da despesa: 44905200, Fonte:202, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, tendo o processo sido submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, a qual emitiu parecer favorável.

Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Eder de Moraes Dias
Diretor Presidente - AGE COPA

Concorrência Pública

Considerando que a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo – AGE COPA/ FIFA BRASIL 2014, promoverá o processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública – Técnica e Preço, objetivando a contratação das agências de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação, planejamento, pesquisas e produção de material para televisão, rádio, jornal impresso e internet; Considerando o disposto no § 4º do Art. 10 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 torna público aos interessados a relação dos nomes para participarem do sorteio para constituir a subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas referentes à Concorrência Pública.

Considerando que o sorteio será realizado em sessão pública às **09:00h do dia 04 de julho de 2011**, em sua sede, sito a Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, faça saber a seguir:

1. **Roberto França Auad**
Diretor de Comunicação e Marketing da Agecopa
2. **Eduardo Alexandre Ricci**
Assessor Especial da Agecopa
3. **Amauri Lobo Mendes**
Assessor Técnico da Agecopa
4. **Fábio Monteiro da Silva**
Secretário de Comunicação Social da ALMT
5. **Wanderley de Oliveira**
Superintendente da TV ALMT
6. **Américo Santos Correa**
Assessor de Imprensa – TCE/MT
7. **Samantha Col Debella**
Secretária Adjunta da Secom/MT;
8. **Cirlene das Graças Lopes**
Superintendente de Comunicação – Secom/MT
9. **Onofre Ribeiro da Silva**
Secretário Adjunto de Imprensa – Secom/MT
10. **Osmar de Carvalho**
Secretário de estado de Comunicação – Secom/MT
11. **Luciane Mildemberger**
Assessora de Comunicação – Sefaz/MT
12. **Mônica Araújo Moreira Amaral**
Assistente de Comunicação – Sefaz/MT
13. **Júlio César Valmórbida**
Publicitário e Consultor
14. **Mauro Cid Nunes da Cunha**
Secretário de Comunicação de Cuiabá

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2011.

EDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente da AGE COPA

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00036/2011

DE: 29/06/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **TORNAR SEM EFEITO**

Evento: **DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO**

Processo N.: 353564/2011/PGE

Nome: (103370/2) **DIVINO JARDINI**

A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (33818/1) DIONETE AUXILIADORA MAGALHAES
 Un. Adm: (146579) GAB. DA SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL
 Processo N.: 353564/11/pge
 Nome: (124739/1) JOSE PINTO LEAL
 A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (103370/2) DIVINO JARDINI
 Un. Adm: (146552) GAB. DA SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Jenz Prochnow Junior
 Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00258/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (111867/2) EDIVALDO NERES NOVAIS
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (140015) COORD. FINANCEIRA
 A Partir de: 12/06/2011 Até 17/06/2011

Processo N.:

Nome: (61307/5) REGINA MARCIA CARVALHO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 12/05/2011 Até 20/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00259/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE
 Processo N.:

Nome: (125355/3) RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDENCIA
 A Partir de: 13/05/2011 Até 08/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00260/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 496200/2011

Nome: (27555/2) ENIR PAES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 27/06/2000 Até 26/06/2005
 A Partir de: 29/06/2011 Até 26/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00261/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 355860/2011

Nome: (117345/2) BENEDITO MONSERAT DE ALMEIDA
 Quinquênio: 04/10/2004 Até 03/10/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 427284/2011

Nome: (24773/1) CARLOS KLAUS
 Quinquênio: 03/03/2006 Até 02/03/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 382460/2011

Nome: (34178/1) DAVID FERNANDES E SILVA
 Quinquênio: 16/12/1996 Até 15/12/2001
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 370627/2011

Nome: (52807/3) DOLORES ROSA DA SILVA

Quinquênio: 14/07/2000 Até 13/07/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 454863/2011

Nome: (42119/1) EDSON DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 18/02/1980 Até 17/02/1985
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 251626/2011

Nome: (86711/1) ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
 Quinquênio: 22/04/2003 Até 21/04/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 274190/2011

Nome: (34607/1) ELIENE DE SOUZA RONDA
 Quinquênio: 01/03/2003 Até 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 282045/2011

Nome: (89633/2) EUNICE DE DEUS ROSA
 Quinquênio: 26/09/2005 Até 25/09/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 393900/2011

Nome: (5503/1) FRANCISCO LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 01/03/2005 Até 28/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 316215/2011

Nome: (123856/1) HERLANDRESON GOMES GONCALVES
 Quinquênio: 18/04/2005 Até 17/04/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 4229003/2011

Nome: (8350/1) IRACUAY MARQUES FONTES
 Quinquênio: 07/11/2005 Até 06/11/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 266100/2011

Nome: (110693/1) JANINE MATOS VILHARBA
 Quinquênio: 14/06/2004 Até 13/06/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 273026/2011

Nome: (32645/7) JOAQUIM SOARES DA SILVA FILHO
 Quinquênio: 01/08/1979 Até 31/07/1984
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 418125/2011

Nome: (116035/2) JOSE ANTONIO CUNHA LOPES
 Quinquênio: 27/07/2004 Até 26/07/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 458214/2011

Nome: (85102/1) LOURENCA GODOI DE MORAES DA ROSA
 Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 362736/2011

Nome: (130275/1) LUCIANO MUSSO
 Quinquênio: 15/05/2006 Até 14/05/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 364897/2011

Nome: (66373/1) LUIS MAURICIO DE SOUSA
 Quinquênio: 29/10/2006 Até 28/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 458120/2011

Nome: (42547/1) LUZIA MARIA BORGES GARCIA
 Quinquênio: 03/11/1986 Até 02/11/1991
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 458120/2011

Nome: (42547/1) LUZIA MARIA BORGES GARCIA
 Quinquênio: 03/11/1981 Até 02/11/1986
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 428528/2011

Nome: (24803/1) MARCOS ANTONIO RECH
 Quinquênio: 03/03/2006 Até 02/03/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 430031/2011

Nome: (12520/1) MARIA DE FATIMA BEZERRA DE SANTANA
 Quinquênio: 01/06/2006 Até 31/05/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 469851/2011

Nome: (19497/1) MARIA ELISA SOARES
 Quinquênio: 21/08/2004 Até 20/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 394569/2011

Nome: (77365/2) MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA
 Quinquênio: 19/01/2005 Até 18/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 407455/2011

Nome: (117469/1) MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS
 Quinquênio: 27/08/2004 Até 26/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 378630/2011

Nome: (46746/4) MARIA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA
 Quinquênio: 01/03/2006 Até 28/02/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 411676/2011

Nome: (93427/1) MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA
 Quinquênio: 03/04/2006 Até 02/04/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 423071/2011

Nome: (16323/1) NEUZA MARTINHA FRANCK
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 362609/2011
 Nome: (58295/1) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA
 Quinquênio: 27/09/2005 Ate 26/09/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 271585/2011
 Nome: (23543/1) RUBENS DE AMORIM NUNES
 Quinquênio: 22/04/2006 Ate 21/04/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 460794/2011
 Nome: (22543/1) SONIA REGINA BAICERE
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 395596/2011
 Nome: (38363/1) STELIO DE PAULA SPERANDIO
 Quinquênio: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 438951/2011
 Nome: (15832/1) WANILCE DE FIGUEIREDO LIMA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 453431/2011/sad
 Nome: (85159/1) YUSSARA RAFAELA DIAS DOS SANTOS NEVES
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00262/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 393900/2011
 Nome: (5503/1) FRANCISCO LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 458183/2011
 Nome: (43711/2) ILDA XAVIER DE LIMA
 Quinquênio: 21/09/1992 Ate 20/09/1997
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 458155/2011
 Nome: (42523/1) MARIA EFIGENIA VIEIRA DE LIMA
 Quinquênio: 03/01/1997 Ate 02/01/2002
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 360254/2011
 Nome: (95519/1) MARILZA APARECIDA LUZ
 Quinquênio: 29/02/2004 Ate 28/02/2009
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00087/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 462949/2011
 Nome: (99769/2) ALEXANDRE LAZZAROTTO REBELATTO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009520) EEPFG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 29/08/2010

Processo N.: 462949/2011
 Nome: (112231/9) ROSANGELA MARTINS FERREIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013269) EEPFG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 A Partir de: 20/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00086/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.:
 Nome: (136464/2) CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES
 Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (131032) GER. DE PLANEJ.
 A Partir de: 04/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00201/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (18803/1) EDSON LUIZ RAMOS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 08/06/2011 Até 22/07/2011

Processo N.:
 Nome: (204592/1) GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (142751) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
 A Partir de: 26/04/2011 Até 10/05/2011

Processo N.:
 Nome: (139726/1) LUIS HENRIQUE BOCCHI
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (132543) GERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
 A Partir de: 16/06/2011 Até 20/06/2011

Processo N.:
 Nome: (45192/1) SEBASTIAO NUNES DA SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 25/06/2011 Até 23/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00048/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (80969/1) JOSE CARLOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (161519) GER. DE HIDROVIARIA E AEROPORTUARIA
 A Partir de: 20/06/2011 Até 19/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00031/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: sugg
 Nome: (37484/1) ELIAS ANTONIO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161810) GAB. SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 01/05/2011 Até

Processo N.: sugg
 Nome: (83351/1) RUTHE MAXIMIANO DE JESUS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161810) GAB. SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: sugg
 Nome: (83083/1) SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161810) GAB. SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00211/2011 DE: 29/06/2011

Processo N°:
 Contratado: (219080/1) FERNANDO CESAR DA SILVA GONCALVES
 CPF: 541.778.981-04

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
Em: 14/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00052/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (205027/1) IVANE SIMONE DE ALMEIDA MATOS
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (131318) GER. DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 09/06/2011 Até 08/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Diogenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00232/2011 DE: 29/06/2011

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (97319/1) EDILSON PAULO DE MIRANDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 06/06/2011 Até 05/07/2011

Processo N.:

Nome: (62492/5) VIVIANE DE ARRUDA BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA
A Partir de: 08/06/2011 Até 15/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00231/2011 DE: 29/06/2011

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (136273/1) ANDRE BRESSAN VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 14/04/2011 Até 28/04/2011

Processo N.:

Nome: (16943/1) ANTONIO JOAO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 21/06/2011 Até 17/12/2011

Processo N.:

Nome: (25253/1) CELI FERREIRA RIBAS BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 12/06/2011 Até 09/09/2011

Processo N.:

Nome: (72075/2) EDSON DO CARMO SENA BARBOSA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA
A Partir de: 13/06/2011 Até 24/06/2011

Processo N.:

Nome: (12696/1) PEDRO OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA
A Partir de: 15/06/2011 Até 14/07/2011

Processo N.:

Nome: (97314/1) RILVIA APARECIDA GONCALVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
A Partir de: 15/06/2011 Até 07/07/2011

Processo N.:

Nome: (38672/1) ROBERTO MASSUO OHARA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
A Partir de: 14/06/2011 Até 11/09/2011

Processo N.:

Nome: (25393/1) SANDRA MARIA DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134660) DELEGACIA MUNIC. DE DENISE
A Partir de: 06/06/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (123422/2) TERCIA MARCONDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE

A Partir de: 18/06/2011 Até 17/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00230/2011 DE: 29/06/2011

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Conforme Port. 50/2011/DPJCI

Nome: (203471/1) AERTON ANDRE SOARES MELO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER CÁCERES

A Partir de: 14/06/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.

Paulo Rubens Vilela

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00036/2011 DE: 29/06/2011

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: sugg

Nome: (25262/1) ANA JULIA BATISTA DE QUEIROZ

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: sugg

Nome: (89297/2) ANAIR ELIZA DE ALMEIDA DIAS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: sugg

Nome: (22454/1) ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.

Paulo Rubens Vilela

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00135/2011 DE: 29/06/2011

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (208184/1) DANIEL VITORIO DA CRUZ

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA

A Partir de: 13/06/2011 Até 25/06/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.

Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00136/2011 DE: 29/06/2011

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44269/1) DENILSON VIEIRA DE MORAIS

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA

A Partir de: 26/05/2011 Até 24/07/2011

Processo N.:

Nome: (31232/1) EDSON ORLANDO ARAUJO

Cargo/Função: (2143) SEGUNDO TENENTE

Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO

A Partir de: 15/06/2011 Até 19/06/2011

Processo N.:

Nome: (98995/1) EVERTON ANTONIO FIGUEIREDO OLIVIERA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA

A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.:

Nome: (22522/1) FRANCISCO BIBIANO DA COSTA

Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO

Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL

A Partir de: 18/06/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (101665/1) GLABSON SILVA ARRAIS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA

A Partir de: 20/06/2011 Até 17/09/2011
 Processo N.:
 Nome: (16642/1) MARIA LEONOR DE LARA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (016810) PESSOAL CIVIL
 A Partir de: 14/06/2011 Até 28/07/2011
 Processo N.:
 Nome: (208229/1) SERGIO LUIZ DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
 A Partir de: 13/06/2011 Até 19/06/2011
 Processo N.:
 Nome: (38624/1) VALDECI DA ROCHA GUIMARAES
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 24/06/2011 Até 23/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00066/2011 DE: 29/06/2011

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (108926/1) ANA CRISTINA MOURA ALVES DO CARMO DE LARA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 26/05/2011 Até 24/06/2011

Processo N.:
 Nome: (22850/1) ATAIDE EDILTON DE ARRUDA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
 A Partir de: 16/06/2011 Até 20/06/2011

Processo N.:
 Nome: (117843/1) HECTOR LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (107816) 10. CIA INDEPENDEN DE BOMBEIROS MILITAR
 A Partir de: 22/05/2011 Até 20/06/2011

Processo N.:
 Nome: (24714/1) MILTON DUARTE DA SILVA
 Cargo/Função: (2127) CAPITAO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 07/06/2011 Até 21/06/2011

Processo N.:
 Nome: (108993/1) NELSON MARQUES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEF. BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
 A Partir de: 20/06/2011 Até 29/06/2011

Processo N.:
 Nome: (71710/1) SERGIO EMENEGILDO PEREIRA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (039918) 4. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (4. BBM)
 A Partir de: 14/06/2011 Até 13/07/2011

Processo N.:
 Nome: (72378/2) TONI CESAR HÜBNER
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115282) 11. CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
 A Partir de: 14/06/2011 Até 11/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00213/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 258341/2011
 Nome: (117428/1) DELZA PEDROSO SANTANA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 04/11/2004 Até 03/11/2009
 A Partir de: 03/08/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 628/11/CPR
 Nome: (87486/1) DIONEIDE CONCEICAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 05/05/2005 Até 04/05/2010
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.: 489352/2011
 Nome: (118499/1) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 23/12/2004 Até 22/12/2009
 A Partir de: 07/06/2011 Até 06/07/2011

Processo N.: 435644/2011
 Nome: (58157/1) FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 19/06/2000 Até 18/06/2005
 A Partir de: 06/06/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 436847/2011
 Nome: (85390/1) GESILEI FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 08/02/2005 Até 07/02/2010
 A Partir de: 06/05/2011 Até 03/08/2011

Processo N.: 489387/2011
 Nome: (85378/1) GILBERTO LUIZ INACIO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Até 06/02/2010
 A Partir de: 13/06/2011 Até 12/07/2011

Processo N.: 465847/2011
 Nome: (101288/8) LILIAN GLEICE SILVA DIAS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 04/07/2005 Até 03/04/2010
 A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 485324/2011
 Nome: (124873/1) LUIZ MAURO ROMAO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 22/07/2005 Até 21/07/2010
 A Partir de: 27/06/2011 Até 26/07/2011

Processo N.: 477394/2011
 Nome: (109710/2) MARCOS ROGERIO GIL
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 01/08/2005 Até 31/07/2010
 A Partir de: 01/07/2011 Até 27/09/2011

Processo N.: 441886/2011
 Nome: (115373/1) ROSIVET VICENCIA DO PRADO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 29/06/2004 Até 28/06/2009
 A Partir de: 06/06/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 476947/2011
 Nome: (101986/2) SERGIO LUIZ DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 08/09/2004 Até 07/09/2009
 A Partir de: 01/07/2011 Até 29/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00212/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (88950/1) ERNANE DE SOUZA MIRANDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162817) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
 A Partir de: 16/06/2011 Até 30/07/2011

Processo N.:
 Nome: (125259/1) EZEQUIEL GONCALO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 10/06/2011 Até 29/06/2011

Processo N.:
 Nome: (119004/1) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 17/06/2011 Até 15/08/2011

Processo N.:
 Nome: (81148/1) JOAO JOSE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
 Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
 A Partir de: 16/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.:
 Nome: (115919/1) VALDOMIRO ALVES RAMOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 20/06/2011 Até 17/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00043/2011 DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: supg
 Nome: (117971/1) FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161810) GAB. SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42468/2011 DE: 29/06/2011

Processo N.º: 1000000993043
Contratado: (206922/9) DEBORA JOELMA GONCALVES DE SOUZA FARIAS
CPF: 001.469.451-40
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13H
Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
Substituído: (33677/1) ROSANA MARIA SANT ANA COTRIM
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00748/2011 DE: 29/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001033496

Nome: (217193/9) JHONNI PABLO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001036924

Nome: (39336/1) MARIA AUXILIADORA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 01/01/2011

Processo N.: 1000001036995

Nome: (12346/1) MARIA OLINDA MAGALHAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 18/06/2011

Processo N.: 1000001036902

Nome: (74782/3) OZANA MARIA DE CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 07/02/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00749/2011 DE: 29/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001036839

Nome: (84381/1) ADAILTON DIAS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GUIRATINGA
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036911

Nome: (78763/25) ADAIR GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021636) EEPG - CECILIA CASTRO BARBOSA
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036837

Nome: (216119/5) ADEVALDO DE OLIVEIRA LEITE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 01/05/2011 Até 16/05/2011

Processo N.: 1000001036910

Nome: (120956/12) ADISON GUERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021636) EEPG - CECILIA CASTRO BARBOSA
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036909

Nome: (55940/7) ALCIR LUIZ PAIZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021636) EEPG - CECILIA CASTRO BARBOSA
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036914

Nome: (144789/7) ANTONIO BURUM MUNDURUKU
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145750) E.E.INDIGENA KRIXI BAROMPO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036872

Nome: (209061/6) ANTONIO VITOR CAETANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036944

Nome: (217451/5) CHARLES CANDIDO CARDOSO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001036945

Nome: (217451/5) CHARLES CANDIDO CARDOSO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036936

Nome: (228533/1) CICERO FRANCISCO FERREIRA BEZERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (039055) EEPG - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 01/02/2011 Até 28/02/2011

Processo N.: 1000001036854

Nome: (107821/16) CLEYTON RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036940

Nome: (123250/13) DIVINO DA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001036941

Nome: (123250/13) DIVINO DA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036908

Nome: (69851/3) EDVALDO CAETANO DA ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036990

Nome: (231937/1) ELIO FRANCISCO BONFIM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041262) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RIO BRANCO
A Partir de: 01/05/2011 Até 19/05/2011

Processo N.: 1000001036912

Nome: (209995/5) ELISEU KRIXI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (131830) E.E.INDIG. EDUC. BAS. LEONARDO CRIXI APIAKA
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036316

Nome: (39792/1) ERONDINO DE ARRUDA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (012610) EEPG - MARIA S. PEIXOTO MOURA
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036873

Nome: (219452/4) EVA FLOR DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036942

Nome: (210456/6) EVERTON ALBUQUERQUE DA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001036943

Nome: (210456/6) EVERTON ALBUQUERQUE DA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036907

Nome: (38389/1) FRANCISCO TANAZA FELICIANO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036840

Nome: (78043/2) GLEYDSON RODRIGUES ROSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GUIRATINGA
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037011

Nome: (212934/5) JADIR MAMEDES GOMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036906

Nome: (116603/7) JOAO CAETANO DA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001036836

Nome: (234065/1) LAERTE MARQUES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 17/05/2011 Até 31/05/2011
 Processo N.: 1000001036874
 Nome: (227191/1) LUCIANO DINIZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Processo N.: 1000001036841
 Nome: (66348/1) MILTON RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GUIRATINGA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Processo N.: 1000001036855
 Nome: (84376/1) ODAIR JOSE PEREIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Processo N.: 1000001036913
 Nome: (143300/7) RAIMUNDO JEWY KUACIARI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (131849) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA JUPORIJUP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Processo N.: 1000001037006
 Nome: (204010/7) REGINALDO JOSE ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Processo N.: 1000001036843
 Nome: (66567/3) RENATO PEREIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Processo N.: 1000001036842
 Nome: (85100/1) SIZENANDO SANTANA FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Processo N.: 1000001036844
 Nome: (84379/1) TALLES RICARDO DA SILVA VIEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Processo N.: 1000001036731
 Nome: (138644/7) VALDEVINO JOSE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Processo N.: 1000001037018
 Nome: (220354/4) WELINTON DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Processo N.: 1000001036853
 Nome: (84375/1) ZACARIAS MACHADO FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00750/2011 DE: 29/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001031466
 Nome: (85057/1) MARIA PARECIDA SALES DE SOUSA LOURENCO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 30/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00751/2011 DE: 29/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001036877
 Nome: (220729/2) IZABELA MAGALHAES PINTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN
 A Partir de: 14/06/2011 Até 11/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00752/2011 DE: 29/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001032716
 Nome: (126338/7) DANIELA ALVES DE MORAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014214) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 16/05/2011 Até 30/06/2011
 Processo N.: 1000001032719
 Nome: (126338/8) DANIELA ALVES DE MORAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO
 A Partir de: 16/05/2011 Até 30/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42482/2011 DE: 29/06/2011

Processo N°: 1000000700780
 Contratado: (220392/2) ANDREIA GONCALVES VALADARES
 CPF: 001.103.951-58
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
 A Partir de: 05/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/42483/2011 DE: 29/06/2011

Processo N°: 1000000994809
 Contratado: (229180/1) JOSUE MARCELO SCHWENGBER
 CPF: 036.604.319-66
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/42484/2011 DE: 29/06/2011

Processo N°: 1000001033492
 Contratado: (233914/1) RAMIRO JOSE PEROTTO
 CPF: 758.587.971-72
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 11/05/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42481/2011 DE: 29/06/2011

Processo N°: 1000001004500
 Contratado: (216864/5) ALBANITA FERREIRA MACHADO
 CPF: 017.599.079-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES
 Em: 18/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42469/2011 DE: 29/06/2011

Processo N°: 1000001035290
 Contratado: (211388/10) DEMILDE BARBOSA MESSIAS
 CPF: 346.713.581-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI
 Substituído: (29254/1) CLEIDE SOARES RIBEIRO
 A Partir de: 03/06/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42470/2011 DE: 29/06/2011

Processo Nº: 1000001021760
 Contratado: (212466/10) JOSE MANOEL RIBEIRO DE MORAIS
 CPF: 952.339.201-82
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 Em: 22/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42471/2011 DE: 29/06/2011

Processo Nº: 1000001034409
 Contratado: (230595/3) APARECIDA MARCELINO DE MIRANDA
 CPF: 367.738.321-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA
 Substituído: (38029/1) JOAO VAZ PEDROSO DE BARROS NETO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/42472/2011 DE: 29/06/2011

Processo Nº: 1000001034640
 Contratado: (47248/23) WILSON VIANA DE MORAIS
 CPF: 127.684.478-62
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES
 Substituído: (200688/7) FABIO LOPES DA SILVA
 A Partir de: 04/06/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/42473/2011 DE: 29/06/2011

Processo Nº: 1000001035350
 Contratado: (47741/42) LEIDMAR GERVASIO MENDES
 CPF: 626.799.881-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (069523) EE CONQUISTA D'OESTE
 Substituído: (34560/1) EUNICE CONCEICAO CARVALHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42474/2011 DE: 29/06/2011

Processo Nº: 1000001012754
 Contratado: (70709/26) ANTONIA CRISTINA LOPES SILVA
 CPF: 458.817.901-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
 Substituído: (70439/17) SIMONAI DE CASTILHO LIRIO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42475/2011 DE: 29/06/2011

Processo Nº: 1000001029923
 Contratado: (83967/22) WELBA LIMA DUTRA
 CPF: 942.203.281-49
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
 Em: 24/05/2011

CONTRATO/SEDUC/42476/2011 DE: 29/06/2011

Processo Nº: 1000001028272
 Contratado: (84244/13) IVONE MARIA PEREIRA
 CPF: 594.805.301-63
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
 Em: 18/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42477/2011 DE: 29/06/2011

Processo Nº: 1000001035793
 Contratado: (86060/38) ENI MENDES DA SILVA
 CPF: 415.474.031-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
 Substituído: (59262/37) FELICIA LEITE DA SILVA
 A Partir de: 01/06/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42478/2011 DE: 29/06/2011

Processo Nº: 1000001022239
 Contratado: (92104/25) SONIA MARIA ROCHA DOS SANTOS
 CPF: 305.172.902-78
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 Em: 24/05/2011

CONTRATO/SEDUC/42479/2011 DE: 29/06/2011

Processo Nº: 1000000957646
 Contratado: (211596/3) WILTON SIMOES
 CPF: 162.186.708-05
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (146340) SUPERINT.DE ACOMPANH.E MONITOR.DA ESTRUT.ESCOLAR
 Em: 01/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42480/2011 DE: 29/06/2011

Processo Nº: 1000001028987
 Contratado: (213314/3) MARIA SANDRA MARQUIORETO
 CPF: 482.138.701-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
 A Partir de: 21/05/2011 Até 28/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00753/2011 DE: 29/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001036379

Nome: (205645/6) MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI
 A Partir de: 13/06/2011 Até 12/07/2011

Processo N.: 1000001036630

Nome: (47471/21) MARILENE DUARTE PONCE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 17/06/2011 Até 16/07/2011

Processo N.: 1000001036797

Nome: (86075/14) VIVIAN APARECIDA PRETTI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
 A Partir de: 23/05/2011 Até 07/06/2011

Processo N.: 1000001036674

Nome: (224870/3) WILSON WAGNER DE FREITAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"
 A Partir de: 24/04/2011 Até 05/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00754/2011 DE: 29/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001030262

Nome: (208537/3) ADRIANE SILVA PADILHA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA

A Partir de: 10/05/2011 Até 31/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00755/2011

DE: 29/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (18203/1) ABELARDA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146285) GER.DE AVALIAÇÃO E PLANEJ. DO ATENDIMENTO ESCOLAR
A Partir de: 03/03/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:

Nome: (14153/1) ALUIZIO AZEVEDO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 14/06/2011 Até 12/08/2011

Processo N.:

Nome: (13479/1) AMAZONAS ROBERTO SIQUEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010278) EEPG - REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 08/06/2011 Até 22/06/2011

Processo N.:

Nome: (17891/1) ANA BERENICE GOMES VIANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA
A Partir de: 24/06/2011 Até 22/08/2011

Processo N.:

Nome: (29123/1) ANA REGINA BORTOLO PRATEZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL
A Partir de: 01/06/2011 Até 29/08/2011

Processo N.:

Nome: (16282/1) ANAIR CLARA DA ANUNCIACAO COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146161) GER. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
A Partir de: 04/06/2011 Até 29/06/2011

Processo N.:

Nome: (22199/1) CEILA DA COSTA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V DE MATO GROSSO-CAP/MT
A Partir de: 15/06/2011 Até 14/07/2011

Processo N.:

Nome: (36662/1) DOMINGAS AVELINA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013056) EEPG - MARIO SPINELLI
A Partir de: 24/06/2011 Até 23/07/2011

Processo N.:

Nome: (32476/1) EDILENE BARROS LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 14/06/2011 Até 29/06/2011

Processo N.:

Nome: (39016/1) EDILZA FRANCISCA RODRIGUES SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 20/06/2011 Até 09/07/2011

Processo N.:

Nome: (26812/1) ELIZABETH BEATRIZ CAMARGO DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 20/06/2011 Até 18/08/2011

Processo N.:

Nome: (46014/1) ELIZABETH DOS SANTOS BONFIM
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040371) SUP. DE INFRA ESTRUTURA DA EDUCACAO
A Partir de: 10/06/2011 Até 20/06/2011

Processo N.:

Nome: (38190/1) ELZIARIA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 16/06/2011 Até 13/09/2011

Processo N.:

Nome: (87054/1) EMILIA MARIA DOS SANTOS PUPIM
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 18/06/2011 Até 14/12/2011

Processo N.:

Nome: (39976/1) ESMERALDA ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014648) EEPG - 21 DE ABRIL
A Partir de: 26/06/2011 Até 22/12/2011

Processo N.:

Nome: (21591/1) EVANILDA BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES

A Partir de: 12/06/2011 Até 11/07/2011

Processo N.:

Nome: (141154/5) FABIA NEVES BRITO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS
A Partir de: 26/06/2011 Até 10/07/2011

Processo N.:

Nome: (11694/1) FLORENTINA SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013366) EEPG - N SENHORA APARECIDA
A Partir de: 04/05/2011 Até 31/08/2011

Processo N.:

Nome: (19922/1) GONCALINA ROMANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 14/06/2011 Até 13/07/2011

Processo N.:

Nome: (33054/1) GONCALINA SANTANA DA SILVA AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 15/06/2011 Até 14/07/2011

Processo N.:

Nome: (15034/1) IRLANA REGINA GAJARDONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVIL FARIA
A Partir de: 22/06/2011 Até 21/07/2011

Processo N.:

Nome: (34431/1) IRMA FUZARO LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 26/06/2011 Até 23/09/2011

Processo N.:

Nome: (28279/2) JANETTE CRUZ MACIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
A Partir de: 03/03/2011 Até 01/05/2011

Processo N.:

Nome: (28279/2) JANETTE CRUZ MACIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
A Partir de: 02/05/2011 Até 30/06/2011

Processo N.:

Nome: (87740/1) JORACIL MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (096865) E.E PROF. MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 16/06/2011 Até 15/07/2011

Processo N.:

Nome: (52808/2) LAURA FELIX DA SILVA PEDRI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015598) CEJA - "ARIOSTO DA RIVA"
A Partir de: 06/06/2011 Até 15/06/2011

Processo N.:

Nome: (56190/2) LUCILA QUINTINA DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 09/06/2011 Até 06/09/2011

Processo N.:

Nome: (49827/4) LUIZA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 16/06/2011 Até 15/07/2011

Processo N.:

Nome: (30921/1) MAILDE CORREA ROCHA DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
A Partir de: 15/06/2011 Até 13/08/2011

Processo N.:

Nome: (16403/1) MARIA ALVES DE MATOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 10/06/2011 Até 07/10/2011

Processo N.:

Nome: (7830/1) MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 21/06/2011 Até 20/07/2011

Processo N.:

Nome: (56847/2) MARIA DA PENHA BATISTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
A Partir de: 26/06/2011 Até 24/08/2011

Processo N.:

Nome: (29219/1) MARIA IVETE DOVIDIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO
A Partir de: 15/06/2011 Até 14/07/2011

Processo N.:

Nome: (14585/1) MARIA ODILZA DA CRUZ OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009679) EEPG PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 15/06/2011 Até 13/08/2011

Processo N.:

Nome: (7253/1) MARIA RENEUDA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (144690) GER. DE APLICAÇÃO
A Partir de: 14/06/2011 Até 11/09/2011

Processo N.:
Nome: (15617/1) NEUZA FONSECA BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
A Partir de: 15/06/2011 Até 13/08/2011

Processo N.:
Nome: (15527/1) ODILENE MARIA DE MORAES MARQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES
A Partir de: 16/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.:
Nome: (30563/1) OSMAR SILVA SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 27/06/2011 Até 25/08/2011

Processo N.:
Nome: (21789/1) ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 15/06/2011 Até 13/08/2011

Processo N.:
Nome: (22177/1) ROSINEIA FARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDAO MARQUES
A Partir de: 27/06/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:
Nome: (132764/10) TANI CRISTINA PAVEZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 18/06/2011 Até 15/09/2011

Processo N.:
Nome: (20948/1) TELMA EUGENIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 04/06/2011 Até 02/08/2011

Processo N.:
Nome: (22770/1) TEREZINHA APARECIDA DE ALCANTARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 21/06/2011 Até 19/08/2011

Processo N.:
Nome: (48619/4) VALERIA ALMADA ARIZAWA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 22/06/2011 Até 20/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00756/2011 DE: 29/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (74782/2) OZANA MARIA DE CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 17/04/2011 Até 24/05/2011

Processo N.:
Nome: (74782/3) OZANA MARIA DE CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 17/04/2011 Até 24/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00757/2011 DE: 29/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (141154/5) FABIA NEVES BRITO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS
A Partir de: 08/06/2011 Até 25/06/2011

Processo N.:
Nome: (16276/1) ILDA FERREIRA DE BRITO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 04/06/2011 Até 01/10/2011

Processo N.:
Nome: (5677/1) LIDIA INACIA DE MATOS SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010502) EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 21/06/2011 Até 20/07/2011

Processo N.:
Nome: (22247/1) MARIA APARECIDA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010642) EEPG - RAYO DE SOL
A Partir de: 17/06/2011 Até 16/07/2011

Processo N.:
Nome: (65832/6) MARIA JUCINEIDE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
A Partir de: 08/06/2011 Até 24/06/2011

Processo N.:
Nome: (47211/1) MEIRE AGUIAR DE FRANCA CAPPELARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL RONDON
A Partir de: 20/06/2011 Até 17/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00758/2011 DE: 29/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (129637/8) CRISNAIARA CANDIDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 27/06/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:
Nome: (109156/14) SUZAN GRAZIELLE BENETTI DE PADUA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 17/06/2011 Até 13/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42467/2011 DE: 29/06/2011

Processo N°: 1000001034624
Contratado: (200766/11) EVANDRO VENTURA DOS SANTOS
CPF: 598.250.812-87

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 13H

Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES

Substituído: (200688/7) FABIO LOPES DA SILVA

A Partir de: 01/06/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42465/2011 DE: 29/06/2011

Processo N°: 1000001029919
Contratado: (141513/12) MARLON FRANCISCO DE ALMEIDA FRANCA
CPF: 012.886.831-70

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO

Em: 24/05/2011

CONTRATO/SEDUC/42466/2011 DE: 29/06/2011

Processo N°: 1000001021746

Contratado: (200562/5) CILIANE FERNANDES MARTINS

CPF: 007.539.821-45

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS

Em: 22/06/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00340/2011 DE: 29/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001036803

Nome: (40865/26) DOMINGOS BARROSO RODRIGUES

Cargo/Função: (10898) DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001036857

Nome: (130653/6) FRANCISCA EDILZA BARBOSA DE ANDRADE
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
A Partir de: 21/06/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00341/2011

DE: 29/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001002919

Nome: (130898/7) IVAN RIBEIRO LAZZARI
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 21/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42458/2011

DE: 29/06/2011

Processo N.: 1000001034187
Contratado: (121956/12) CRISTINA DE CAMPOS
CPF: 830.536.621-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
Substituído: (12429/6) VANI DE SOUZA ALMEIDA
A Partir de: 04/05/2011 Até 05/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42464/2011

DE: 29/06/2011

Processo N.: 1000001030287
Contratado: (136772/19) INES MARIA DA SILVA
CPF: 815.331.879-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
Substituído: (131039/11) JULIANA MORALES
A Partir de: 20/05/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42459/2011

DE: 29/06/2011

Processo N.: 1000001019988
Contratado: (117488/14) LUCIANA DE SOUZA SILVA
CPF: 537.478.601-68
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
Em: 24/05/2011

CONTRATO/SEDUC/42460/2011

DE: 29/06/2011

Processo N.: 1000001019996
Contratado: (117488/15) LUCIANA DE SOUZA SILVA
CPF: 537.478.601-68
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
Em: 24/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42463/2011

DE: 29/06/2011

Processo N.: 1000000974178
Contratado: (133161/5) FLAVIA ANGELICA DE AMORIM VILELA
CPF: 006.935.981-40
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVIGILDO DE MELO
Em: 01/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42462/2011

DE: 29/06/2011

Processo N.: 1000001035794
Contratado: (126348/31) MARCIO BENEDITO DOS SANTOS
CPF: 804.941.531-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 11H
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
Substituído: (59262/37) FELICIA LEITE DA SILVA
A Partir de: 01/06/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42461/2011

DE: 29/06/2011

Processo N.: 1000001004815
Contratado: (124209/9) MARINEZ RAIMONDI LARA
CPF: 935.566.751-53
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 07H
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
Substituído: (123997/9) PAULO ROBERTO AUDI
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00043/2011

DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 491876/2011

Nome: (7041/1) DEIZE CREUZA DE FIGUEIREDO ABREU
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/08/1998 Ate 31/07/2013
A Partir de: 01/07/2011 Ate 30/07/2011

Processo N.: 485346/2011

Nome: (58827/1) FERNANDO AUGUSTO BARROS DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 09/08/1996 Ate 08/08/2001
A Partir de: 27/06/2011 Ate 24/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
Joao Antonio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Cultura

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00042/2011

DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (5344/1) MARIA GERALDA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (141410) GER.DE BIBLIOTECAS
 A Partir de: 18/06/2011 Até 16/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Joao Antonio Cuiabano Malheiros
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00438/2011

DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 461961/2011

Nome: (43427/1) AUGUSTO CESAR REGIS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Para Un. Adm: (151343) GER. DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO

EXCEPCIONAL

A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: 457924/2011

Nome: (96541/1) DIVALMO PEREIRA MENDONCA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151459) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO

E.R.S.BAIXADA CUIAB

A Partir de: 20/06/2011

Processo N.: 471928/2011

Nome: (116022/1) DORACILDE TERUMI TAKAHARA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136611) COORD. DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO

MT LABOR

A Partir de: 13/06/2011

Processo N.: 217399/2011

Nome: (96524/1) ELZA GOMES COLOMBO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (151343) GER. DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO

EXCEPCIONAL

A Partir de: 16/06/2011

Processo N.: 463002/2011

Nome: (110681/1) FABIANA AUXILIADORA JOAQUIM REGIS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
 A Partir de: 15/06/2011

Processo N.: 435691/2011

Nome: (123857/1) LEIDA MARIA FERREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151092) COORD. DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
 A Partir de: 27/06/2011

Processo N.: 456942/2011

Nome: (119010/1) LUCIANE TIEMI KUROYANAGI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
 A Partir de: 19/07/2011

Processo N.: 338765/2011

Nome: (89244/6) MAIRA DE MELLO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
 A Partir de: 12/05/2011

Processo N.: 424912/2011

Nome: (123186/1) TATIANE CARLA BARBIERI PREZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 A Partir de: 14/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00439/2011

DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (63777/1) ANA FLORA BISPO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (131814) GER. DE PROTOCOLO
 A Partir de: 13/06/2011 Até 10/09/2011

Processo N.:

Nome: (59637/2) ANDREA SALDANHA PEREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
 A Partir de: 19/06/2011 Até 17/08/2011

Processo N.:

Nome: (94563/2) DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (151343) GER. DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL
 A Partir de: 07/06/2011 Até 06/07/2011

Processo N.:

Nome: (94957/1) ELISANGELA FATIMA DO ESPIRITO SANTO ROSA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT LAB
 A Partir de: 18/05/2011 Até 16/07/2011

Processo N.:

Nome: (38190/2) ELZIARIA TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (135763) GER.DE IMUNOPREVINIVEIS
 A Partir de: 16/06/2011 Até 13/09/2011

Processo N.:

Nome: (58341/1) HELENA SCHMIDT LUDWIG
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (136719) DIR. DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 12/06/2011 Até 21/06/2011

Processo N.:

Nome: (93978/1) LENI BEZERRA DA COSTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (131482) GER. DE ELABOR. E ACOMPANH. DE CONVÊNIOS
 A Partir de: 07/06/2011 Até 05/08/2011

Processo N.:

Nome: (61045/1) MARIA MARILENE DE AMORIM
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136603) DIR. TÉCNICA DO MT LABORATÓRIO
 A Partir de: 14/05/2011 Até 12/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00440/2011

DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (12515/2) TEREZINHA JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC
 A Partir de: 30/05/2011 Até 28/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00441/2011

DE: 29/06/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (58311/1) IVANI GOMES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131687) GER. DE DESENVOLVIMENTO
 A Partir de: 17/06/2011 Até 16/07/2011

Processo N.:

Nome: (81353/1) SANDRA MARIA DORILEO LEITE MELLO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC
 A Partir de: 13/06/2011 Até 27/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00111/2011

DE: 29/06/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80578/1) LUCIANO ALVES CORDEIRO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058491) DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 A Partir de: 10/06/2011 Até 08/08/2011

Processo N.:

Nome: (100903/1) MARIA APARECIDA ANDRADE GONZAGA
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058190) DIV. DE TRANSPORTE SERVICOS AUXILIARES
 A Partir de: 21/06/2011 Até 20/07/2011

Processo N.:

Nome: (130368/2) RICARDO DE OLIVEIRA ALVES
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 22/06/2011 Até 19/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00017/2011

DE: 29/06/2011

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 477304/2011

Nome: (79837/1) JOAO RODRIGUES EVANGELISTA
 Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO
 Quinquênio de Referência: 12/07/2003 Ate 11/07/2008
 A Partir de: 22/08/2011 Ate 19/11/2011

Processo N.: 463192/2011

Nome: (80056/1) WALDIR DIAS
 Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
 Quinquênio de Referência: 01/11/2004 Ate 31/10/2009
 A Partir de: 26/09/2011 Ate 10/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Afonso Dalberto
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00088/2011

DE: 29/06/2011

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (127470/1) DINARTI VITOR ALMEIDA CARLI JUNIOR
 Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
 Un. Adm: (114235) UNID.REGIONAL DE SUPERVISAO DE SINOP
 A Partir de: 21/06/2011 Até 19/08/2011

Processo N.:

Nome: (15719/1) LUZIA MARQUES COSTA
 Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 03/06/2011 Até 17/06/2011

Processo N.:

Nome: (79856/1) WANDERLEIA MONTEIRO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (149152) UNID. REG. DE SUPERVISÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 29/05/2011 Até 27/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00102/2011

DE: 29/06/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (4570/1) ERNESTINA AUXILIADORA BELLO MORAIS
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (102989) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO-TRÊS AMÉRICAS
 A Partir de: 16/06/2011 Até 14/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA MILITAR

AVISO DE REABERTURA

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2011/SEGOV.

Reabertura do Pregão Presencial nº. 02/2011/SEGOV, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Empresa Especializada em Gestão de Alimentação mediante disponibilização de crédito via cartão magnético ou com chip e sistema on-line de controle dos cartões, para fornecimento da alimentação/ refeição por empresa (s) devidamente regulamentada (s), para atender aos militares estaduais lotados na Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

DIA: 07 de Julho de 2011.

HORÁRIO: Às 8h e 30min. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: SALA 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais), na Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Leide Antonietti Abranches

Pregoeira Oficial/Núcleo Governadoria

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2010/SAD DO PREGÃO 070/2010/SAD

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 12 de Maio de 2011, páginas 69 e 70, diante da publicação do dia 28 de Junho de 2011, página 55 do DOE/MT, conforme abaixo:

“Onde Se Lê”:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	------	-------	-------	---------	-------------

36	COMPLEXO B - (TIAMINA 15MG + RIBOFLAVINA 3MG + NICOTINAMIDA 15MG + PIRIDOXINA 5MG + PARTITOMATO DE CALCIO 10MG), SOLUÇÃO ORAL, PADRÃO FARMACOPÉIA BRASILEIRA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	FR	550	BELCOMPLEX	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	1,35
46	GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 5%; VOLUME: 500ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	70000	SEGMENTA	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	0,99

"Leia - Se":

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
36	COMPLEXO B - (TIAMINA 15MG + RIBOFLAVINA 3MG + NICOTINAMIDA 15MG + PIRIDOXINA 5MG + PARTITOMATO DE CALCIO 10MG), SOLUÇÃO ORAL, PADRÃO FARMACOPÉIA BRASILEIRA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	FR	550	BELFAR	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	1,35
46	GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 5%; VOLUME: 500ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	70000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	0,99

Secretaria de Estado de Administração



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 012/2011 SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2011/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LACRES DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL."**, com os seguintes valores:

Lote	Item	Objeto	Empresa	Valor total
Único	01	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LACRES DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL	SELOFIX LACRES LTDA	R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011.

Renata Fernandes Lima
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE
(* original assinado)

Portaria Conjunta nº: 002/2011/SENF/SEFAZ
Pregoeira: Renata Fernandes Lima

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 012/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o **LOTE ÚNICO** do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LACRES DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL"**, à seguinte empresa:

- **SELOFIX LACRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.414/0001-95, situada à Rua Antônio Pereira de Souza, nº 240, Bairro Santana – São Paulo/SP – CEP: 02.404-090, tendo apresentado proposta de preços para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais).

- **LOTE ÚNICO** - **"AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LACRES DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL."**

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

*Original Assinado

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

Objeto: Contratação da empresa especializada, para fornecimento de serviço de licenciamento, suporte e atualização do Software Encase Forensic Pro Suite V6 (VFS, PDE E EFS), consubstanciada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: TECHBIZ FORENCE DIGITAL S/A.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 63.338,00 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais), por um período contratual de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência nº 006/2011/SENF – SEFAZ.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

(*) original assinado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
AVISO

DECLARAÇÃO DE SESSÃO FRACASSADA DO PREGÃO 004/2011/SEMA/MT
A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, através do seu Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental e Ordenador de Despesas da SEMA, **declara fracassada a sessão** do Pregão sob nº 004/2011/SEMA, Processo nº. 339675/2010, em virtude de a única empresa classificada não trazer a proposta readequada dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da sessão de pregão presencial, bem como haver a participação de uma única empresa licitante classificada na referida sessão e o valor lançado pela respectiva empresa estar superior ao estimado pela SAD e pela SEMA.

Cuiabá, 28 de junho de 2011.

Moacir Couto Filho
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 039/2011/SESP**

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 11 e 12 de julho de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 13 de julho de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até as 09 horas (nove horas), **horário local**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09 horas e 15 minutos do dia 13 de julho de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de material permanente (equipamentos de tecnologia da informação) para atender as necessidades da Polícia Militar de Mato Grosso através do Convênio 723098/2009/SENASP/SESP/MT, **conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.**

LOCAL DA DISPUTA: Site da SAD: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.sad.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-5527 ou Fax: (0**65)3613-5528

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011/SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus para transporte de crianças nas atividades desenvolvidas pelo projeto social Bombeiros do Futuro, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA: 04/07/2011

HORÁRIO: 14h: 30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 05

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011/SESP

OBJETO: Prestação de serviços consistente na realização de curso de leitura orofacial e interpretação corporal para os profissionais do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública.

DATA: 11/07/2011

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 01

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx65) 3613-5527 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior

SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA: Sirlei Teresinha Theis de Almeida.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO SEGURANÇA

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2011/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº **268/2011/UAT/SESP/MT**, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Nova Xavantina/MT, de propriedade do Sr. **ADRIANO LEÃO BORGES**, portador do RG nº 649.618 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 428.103.371-87 e da Sra. **GEYSA RIBEIRO BRAGA LEÃO**, portadora RG nº 2428728-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº 216.582.318-80 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Nova Xavantina/MT, de propriedade do Sr. ADRIANO LEÃO BORGES , portador do RG nº 649.618 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 428.103.371-87 e da Sra. GEYSA RIBEIRO BRAGA LEÃO , portadora RG nº 2428728-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº 216.582.318-80 por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2011/SESP , conforme processo nº 102449/2011 .	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Valor Total da Contratação		R\$ R\$ 36.000,00	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 024/2011/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011/SEJUDH**, Processo nº **258678/2011**, realizado no dia **21/06/2011**, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Nova Xavantina/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
KADÉAS RESTAURANTES LTDA-EPP	10.713.331/0001-22	Café da manhã normal	11.315	R\$ 1,23	R\$ 13.917,45
		Café da manhã especial	365	R\$ 1,23	R\$ 448,95
		Almoço normal	11.315	R\$ 4,50	R\$ 50.917,50
		Almoço especial	365	R\$ 4,50	R\$ 1.642,50
		Jantar normal	11.315	R\$ 4,50	R\$ 50.917,50
		Jantar especial	365	R\$ 4,50	R\$ 1.642,50
		Ceia	1.095	R\$ 1,31	R\$ 1.434,45
TOTAL					R\$ 120.920,95

Adjudica e Homologo o lote único no valor total de R\$ 120.920,85 (cento e vinte mil novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2011.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011/SEJUDH**, Processo nº **128667/2011**, realizado no dia **20/06/2011**, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada no serviço de Confecção de Placa de Identificação e Homenagem, destinadas a atender as Unidades da SEJUDH, quais sejam; Conselho de Estadual de Políticas sobre Drogas - CONEN, Centro de Referência GLBT de Combate a Homofobia, Sistema Socioeducativo, Sistema Prisional e Defesa do Consumidor – PROCON, sendo nomeada vencedora do LOTE ÚNICO a empresa abaixo:

Empresa	CNPJ	Especificação	Qtde	Unitário	Total
IMPACTO IMAGENS E ARTEVISUAL LTDA.	09.599.460/0001-52	Serviço especializado em confecção de placas em aço escovado, corrido em baixo relevo, com os letreiros pintados em tinta automotiva na cor preta, e o logotipo do órgão/entidade solicitante com suas respectivas cores oficiais, dimensões aproximadas de 50x70cm. Unidade.	42	R\$315,00	R\$13.230,00
		Serviço especializado em confecção de placas em aço escovado, corrido em baixo relevo, com os letreiros pintados em tinta automotiva na cor preta, e o logotipo do órgão/entidade solicitante com suas respectivas cores oficiais, dimensões aproximadas de 60x70cm. Unidade.	24	R\$378,00	R\$9.072,00
		Serviço especializado em confecção de placas em aço escovado, adesivado, fita dupla face no verso para fixação em portas, dimensões mínima de 30x10cm, com o logotipo do órgão/entidade solicitante nas suas respectivas cores oficiais. Unidade.	70	R\$12,00	R\$840,00
		Serviço especializado em confecção de placa de homenagem em aço escovado e letras gravadas em 01 cor, Dimensões aproximadas de 15x15cm, envolvida em estojo aveludado, na cor preta, com dimensões aproximadas de 16x16cm, com 02 dobradiças. Unidades.	25	R\$34,32	R\$858,00
					R\$ 24.000,00

Homologo o processo licitatório no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Cuiabá/MT, 22 de Junho de 2011.

Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGECOPA

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2011/AGECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 – AGECOPA, nomeado pela Portaria nº 033/2011/AGECOPA, publicada no Diário Oficial do dia 13/06/2011, torna público que foram desclassificadas as empresas: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**

e **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, por não ter apresentado o valor do projeto executivo, não atendendo ao disposto no item 15.2.1 do Edital e item IX do Anexo I – Especificações Técnicas/Plano de Trabalho, bem como resposta ao Esclarecimento (comunicação Interna nº 001/CELENG/AGECOPA/2011) devidamente publicado no site da AGECOPA, conforme previsão do item 12.3 do Edital, e sagrou-se vencedora a empresa **CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 96.434.006/0001-46**, com a proposta no valor de R\$ 944.137,62 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Cuiabá/MT., 28 de junho de 2011.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente

Homologo o Resultado da Concorrência nº 001/2011/AGECOPA, conforme descrição supracitada.

Cuiabá 29 de junho de 2011.

Eder de Moraes Dias
Diretor Presidente AGECOPA

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2011/AGECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 – AGECOPA, nomeado pela Portaria nº 033/2011/AGECOPA, publicada no Diário Oficial do dia 13/06/2011, torna público que foi desclassificada a empresa **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, por não ter apresentado o valor do projeto executivo, não atendendo ao disposto no item 15.2.1 do Edital e item IX do Anexo I – Especificações Técnicas/Plano de Trabalho, bem como resposta ao Esclarecimento (comunicação Interna nº 001/CELENG/AGECOPA/2011) devidamente publicado no site da AGECOPA, conforme previsão do item 12.3 do Edital, e ainda por divergências no quadro 3 – Planilha de Preços Unitários, ou seja, não constam valores finais nos itens 5S0251152 e 2S0299910; há várias divergências no somatório dos valores apresentados, o que altera o somatório final; e, por fim, no valor total há divergência entre o valor apresentado em algarismos e o valor apresentado por extenso, prevalecendo o valor apresentado por extenso, conforme previsão do item 18.2, "a", do Edital, qual seja, cinco milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos. E ainda, que sagrou-se vencedora a empresa **CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 96.434.006/0001-46**, com a proposta no valor de R\$ 944.137,62 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente

Homologo o Resultado da Concorrência nº 003/2011/AGECOPA, conforme descrição supracitada.

Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Éder de Moraes Dias
Diretor Presidente da AGECOPA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 218/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CREDENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ - MT – CLASSIFICADO DE ACORDO COM ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Honorio Gonçalves dos Anjos Neto-PNE	1861996-7/MT	04/07/11

COMARCA DE CUIABÁ - MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Antonio Gomes de Almeida Neto	1533742-1/MT	04/07/11

Cuiabá, 29 de junho de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 340/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder à Dra. **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos a partir do dia 21.07.2011, conforme Processo nº 003539-001/2011.

Conceder ao Dr. **ROBERTO APARECIDO TURIN**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2011, para serem usufruídos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 003639-001/2011.

Conceder ao Dr. **REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009, para serem usufruídos a partir do dia 12.09.2011, conforme Processo nº 003664-001/2011.

Conceder à Dra. **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2011, para serem usufruídos a partir do dia 19.09.2011, conforme Processo nº 003776-001/2011.

Conceder ao Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos a partir do dia 03.10.2011, conforme Processo nº 003771-001/2011.

Conceder à Dra. **FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008, para serem usufruídos a partir do dia 13.10.2011, conforme Processo nº 003597-001/2011.

Conceder à Dra. **JANINE BARROS LOPES**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos a partir do dia 11.08.2011, conforme Processo nº 003779-001/2011.

Conceder ao Dr. **ASTÚRIO FERREIRA DA SILVA FILHO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 18.07.2011 e 15 (quinze) dias para gozo oportuno, conforme Processo nº 003572-001/2011.

Conceder à Drª **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2006, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 18.07.2011 e 15 (quinze) dias a partir do dia 18.10.2011, conforme Processo nº 003638-001/2011.

Conceder à Drª **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em espécie e 20 (vinte) para serem usufruídos a partir do dia 18.07.2011, nos termos do parágrafo único, do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, conforme Processo nº 003749-001/2011.

Conceder ao Dr. **DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2004, para serem usufruídos a partir do dia 04.07.2011, conforme Processo nº 003741-001/2011.

Conceder ao Dr. **ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos a partir do dia 04.07.2011, conforme Processo nº 003632-001/2011.

Conceder à Dra. **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010, com efeitos retroativos a 27.06.2011, conforme Processo nº 003739-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 017/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2003 a partir do dia 04.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 11.07.2011 e 15 (quinze) dias a partir do dia 13.10.2011, conforme Processo nº 003708-001/2011.

Conceder ao Dr. **FLÁVIO CEZAR FACHONE**, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de compensatórias, referentes ao plantão de 20 a 31.12.2003, para serem usufruídos da seguinte maneira:

05 (cinco) dias a partir do dia 18.07.2011;

03 (três) dias a partir do dia 18.07.2012;

02 (dois) dias a partir do dia 10.10.2012, e,

02 (dois) dias a partir do dia 22.11.2012, conforme Processo nº 003763-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 097/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCOS BULHÕES DOS SANTOS**, Promotor de Justiça, 13 (treze) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009 a partir do dia 08.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 04.07.2011, conforme Processo nº 001354-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 313/2011-PGJ, que concedeu à Dra. **SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de férias compensatórias, remanescente do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, no dia 16.12.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos ao dia 14.06.2011, conforme Processo nº 003580-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 059/2011-PGJ, que concedeu à Dra. **MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011 a partir do dia 20.06.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 18.10.2011, conforme Processo nº 000280-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 097/2011-PGJ, que concedeu à

Dra. **HELLEN ULIAM KURIKI**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2010 a partir do dia 20.06.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 12.07.2011, conforme Processo nº 003694-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 059/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010 a partir do dia 27.06.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 29.06.2011, conforme Processo nº 000422-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 318/2011-PGJ, que concedeu à Drª **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, Promotora de Justiça, 07 (sete) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011 a partir dos dias 27.06.2011, cinco (05) dias e 02.04.2012, dois (02) dias, respectivamente, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira:

02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 28.07.2011, e,

05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia 09.04.2012, conforme Processo nº 003318-001/2011.

Conceder ao Dr. **SÍLVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos ao dia 08.06.2011, conforme Processo nº 003710-001/2011.

Conceder à Drª **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, a partir do dia 06.06.2011, conforme Processo nº 003712-001/2011.

Conceder ao Dr. **LEANDRO VOLOCHKO**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de Licença para doação voluntária de sangue, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 1.075, de 27 de março de 1950, com efeitos retroativos ao dia 03.06.2011, conforme Processo nº 003593-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 28 de junho de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 137/2011/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ JORDÃO MARQUETTI VIVAN**, matrícula nº 6289, lotado no Departamento de Engenharia para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

CONTRATO nº 33/2011

Empresa: **VETOR CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 00.974.143/0001-02

CONTRATO nº 34/2011

Empresa: **VETOR CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 00.974.143/0001-02

CONTRATO nº 35/2011

Empresa: **VETOR CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 00.974.143/0001-02

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 29 de junho de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 002842-001/2011. Espécie: Contrato nº 035/2011. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e VETOR CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos com vistas à construção do edifício sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará da Serra-MT. Vigência: CENTO E VINTE dias de vigência e QUARENTA E CINCO dias de execução. Valor: R\$ 26.515,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quinze reais) Dotação Orçamentária: Projeto: 3549.0800 Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 Fonte 100 Assinado: Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2011. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral de Gabinete do Ministério Público /Maria Angélica Capossoli da Cunha-Representante da Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 002842-001/2011. Espécie: Contrato nº 034/2011. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e VETOR CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos com vistas à construção do edifício sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso-MT. Vigência: CENTO E VINTE dias de vigência e QUARENTA E CINCO dias de execução. Valor: R\$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) Dotação Orçamentária: Projeto: 3590.1000 Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 Fonte 100 Assinado: Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2011. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral de Gabinete do Ministério Público /Maria Angélica Capossoli da Cunha-Representante da Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 002842-001/2011. Espécie: Contrato nº 033/2011. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e VETOR CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos com vistas à construção do edifício sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop-MT. Vigência: CENTO E VINTE dias de vigência e QUARENTA E CINCO dias de execução. Valor: R\$ 60.935,00 (sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais) Dotação Orçamentária: Projeto: 3549.1200 Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 Fonte 100 Assinado: Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2011. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral de Gabinete do Ministério Público /Maria Angélica Capossoli da Cunha-Representante da Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 003184-001/2011 Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2010 com Efeito Negativo. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. Contratada: AÇOEX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MT nº 11.090.028/0001-83. Objeto: Aditivo negativo ao valor do contrato de serviço de engenharia, que tem por escopo a reforma da sede da Promotoria de Justiça de Sapezal-MT. Valor: Adita-se negativamente R\$ 1.279,65 (um mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: Adita-se até 22/06/11 Assinado: Em Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2011. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Isaias Ramos Pessoa - Representante da Contratada

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 01/2011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DE CONCURSO instituída pela Resolução nº 32/CPPGE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e alterações posteriores, e Resolução nº 31/CPPGE, torna público que, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2011, estarão abertas as inscrições para o VII Concurso Público de Provas e Títulos, para provimentos de cargos na carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será regido pela da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e alterações posteriores, pelas normas previstas na Resolução nº 31/CPPGE, do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso e por este Edital.
2. O presente Concurso destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas abertas distribuídas nas Procuradorias Regionais de Rondonópolis, Barra do Garças, Cáceres, Tangará da Serra e Sinop.
 - 2.1 Além das vagas indicadas no item 2, 15 (quinze) vagas serão destinadas ao Cadastro de Reserva.
 - 2.2 A lotação das vagas descritas no item 2 deste Capítulo, se dará por opção formulada pelo candidato aprovado no ato da posse, observada a ordem de classificação.
 - 2.3 Remuneração inicial de R\$ 19.642,95.
3. Ficam reservados 10% (dez por cento) do total de vagas abertas mencionadas no item 2 deste Capítulo, bem como será utilizado o referido percentual para as vagas ao cadastro reserva, citada no subitem 2.1, deste Capítulo, para candidatos os portadores de deficiência nos termos do que prescreve o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002, e na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, contanto que esta deficiência não seja incompatível com o exercício da atividade profissional.
4. As atribuições básicas do cargo estão previstas no art. 132 da Constituição Federal, no art. 110 da Constituição Estadual do Mato Grosso, bem como na Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 e alterações posteriores.

II. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

1. A inscrição provisória do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
 - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
2. São requisitos para a inscrição provisória:
 - a) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
 - b) requerer a inscrição mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível via Internet, no qual o candidato declarará que, até o dia do encerramento do prazo para a inscrição definitiva, atenderá os requisitos previstos no artigo 7º Resolução nº 31/CPPGE e neste Edital;
 - c) recolher o valor da inscrição fixado neste Edital.
3. As inscrições provisórias serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período das 10 horas do dia 07/07/2011 às 14 horas do dia 05/08/2011, horário de Brasília, de acordo com o item 4 deste Capítulo.
 - 3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
 - 3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
4. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 4.1 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário respectivo, transmitir os dados pela Internet e imprimir o comprovante de Inscrição Finalizada.
 - 4.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), no valor de R\$ 252,90 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para pagamento (05/08/2011).
 - 4.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
 - 4.2.2 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta, em dinheiro ou em cheque do próprio candidato.
 - 4.2.2.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
 - 4.2.2.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
 - 4.3 Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 4.3 A partir de 10/08/2011, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - 4.4 As inscrições provisórias somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 4.5 Não será deferido o requerimento de inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido no subitem 4.2, bem como os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições, salvo em caso de isenção devidamente aprovada.

- 4.6 Efetivada a inscrição provisória não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 4.7 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais postas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.8 A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de transmissão ou comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.
5. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constantes no Capítulo VI deste Edital.
6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
 - 6.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do concurso público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
7. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção aos candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual nº 8.795/08 e aos doadores regulares de sangue, conforme disposto na Lei Estadual nº 7.713/02.
 - 7.1 Aos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, somente serão aceitos como comprovante de renda os seguintes documentos, no caso de:
 - a) empregados de empresas privadas: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco.
 - b) servidores públicos: cópia autenticada e contracheque atual e original ou cópia autenticada;
 - c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); e cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - e) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia autenticada do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea “d” deste item.
 - f) pensionistas: cópia autenticada do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - g) estagiários: cópia autenticada do Contrato de Estágio; cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - 7.1.1 Os candidatos deverão encaminhar, além dos documentos constantes no item 7.1 deste Capítulo, declaração de próprio punho da condição de trabalhador que percebe até um salário mínimo e meio ou se encontre na condição de desempregado e cópia autenticada do documento de identidade como os citados no item 13 do Capítulo VI deste Edital.
 - 7.2 Os Doadores Regulares de Sangue deverão apresentar documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito, no mínimo 03 (três) doações antes da publicação deste Edital.
 - 7.2.1 O respectivo documento padronizado, mencionado no item 7.2 deste Capítulo, deverá ser encaminhado no original ou fotocópia autenticada.
8. Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição de que trata o item 7, o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 8.1 Acessar, no período de 10 horas do dia 04/07/2011 às 14 horas do dia 06/07/2011, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento.
 - 8.2 Encaminhar, no período de 04/07/2011 a 06/07/2011, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Tratamento de Informações – Ref.: Isenção de Pagamento/PGE-MT - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo - SP - CEP 05513-900) os documentos indicados a seguir:
 - 8.2.1 Os documentos constantes no item 7 e seus subitens deste Capítulo;
 - 8.2.2 Comprovante de requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, disponibilizado ao candidato ao término do requerimento de isenção via Internet.
9. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
10. Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
 - 10.1 Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados e assinados por qualquer autoridade pública.
11. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
 - 11.1 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo seu teor.
12. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 7.1 e 7.2 deste Capítulo;
 - e) não observar o período de postagem dos documentos.
13. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. 13.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
14. A partir do dia 25/07/2011 será publicado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento do requerimento de isenção.
15. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para efetuar sua inscrição até a data limite de 05/08/2011.
- 15.1 Ao acessar o site da Fundação Carlos Chagas o sistema de inscrição informará automaticamente ao candidato, de que o seu requerimento de isenção do pagamento da inscrição foi deferido, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 15.2 O candidato que não efetivar sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.
16. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas.
- 16.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a relação de requerimentos deferidos e indeferidos.
- 16.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de 05/08/2011, de acordo com o item 4 deste Capítulo.
17. Não serão aceitas inscrições provisórias por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 17.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição provisória que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição provisória que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
19. A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para participação em qualquer das fases do Concurso Público.
20. O candidato **não** portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá solicitá-la até o término das inscrições provisórias (05/08/2011), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/PGE-MT – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 20.1 O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 20.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições provisória, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 20.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
21. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 21.1 A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições provisórias (05/08/2011), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/ PGE-MT – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala, São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 21.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 21.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 21.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal do sexo feminino.
- 21.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal do sexo feminino, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

III. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 114/02, e no Decreto Federal nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo de Procurador do Estado.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e na forma do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Complementar Estadual nº 114/02, será reservado o percentual de **10% (dez por cento)** do total de vagas abertas mencionadas no item 2, Capítulo I, deste Edital, bem como será utilizado o referido percentual para as vagas ao cadastro reserva, citada no subitem 2.1, Capítulo I, deste Edital, em face da classificação obtida na lista específica de portadores de deficiência.
- 2.1 Quando da nomeação serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99. Os candidatos da lista específica serão nomeados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item anterior, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.
3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas.
5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições (do dia 07/07/2011 ao dia 05/08/2011), deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico - Concurso Público do PGE-MT - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900) os documentos a seguir:

- a) **Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.
 - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
 - c) O candidato portador de deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
 - d) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.3 Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos três relacionados a seguir:
- 5.3.1 Dos Vox (sintetizador de voz);
 - 5.3.2 Jaws (Leitor de Tela);
 - 5.3.3 Zoomtext (Ampliação ou Leitura).
6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens serão considerados como não deficientes e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
7. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no período probatório.
8. O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às respectivas vagas reservadas.
9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
10. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos portadores de deficiência.
11. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Estado de Mato Grosso ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, observadas as seguintes disposições:
- 11.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
 - 11.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 11.
 - 11.3 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
 - 11.4 Será eliminado da lista de deficientes o candidato que não comparecer para a realização da avaliação ou se a deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
12. Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica do Estado de Mato Grosso.
13. As vagas definidas no item 2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na pericia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
15. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
16. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

IV. DAS FASES E DAS PROVAS

1. O concurso compreenderá as seguintes fases:
 - a) Primeira Fase: Prova de Conhecimentos Específicos I, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Segunda Fase: Prova de Conhecimentos Específicos II, de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Terceira Fase: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
 - d) Quarta Fase: Títulos, de caráter classificatório.
2. A Prova de Conhecimentos Específicos I, com duração de 4 (quatro) horas, constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, assim distribuídas:

Matérias	Nº de questões
Direito Constitucional	16
Direito Administrativo	16
Direito Civil	10
Direito Processual Civil	16
Direito Tributário	16
Direito do Trabalho	5
Direito Processual do Trabalho	5
Direito Previdenciário	5
Direito Agroambiental	11

3. A Prova de Conhecimentos Específicos II, será realizada em duas etapas, em dias distintos, com duração de 4 (quatro) horas cada uma, assim distribuídas:

Provas	Matérias	Nº de questões
Prova Dissertativa 1	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil Direito Processual Civil	1 parecer ou peça processual e 4 questões
Prova Dissertativa 2	Direito Tributário Direito do Trabalho Direito Processual do Trabalho Direito Previdenciário Direito Ambiental	1 parecer ou peça processual e 4 questões

4. As Provas das Primeira, Segunda e Quarta Fases serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
5. A Prova da Terceira Fase será de responsabilidade da Comissão de Concurso de acordo com a Resolução nº 31/CPGE.
6. As provas versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo Único do presente Edital.
7. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

V. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Julgamento da Prova de Conhecimentos Específicos I – Primeira Fase

- 1.1 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 1.2 Considerar-se-á habilitado à Segunda Fase do concurso o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos I.
- 1.3 O candidato não habilitado na Prova de Conhecimentos Específicos I será excluído do Concurso Público.

2. Julgamento da Prova de Conhecimentos Específicos II – Segunda Fase

- 2.1 Serão convocados para a Prova de Conhecimentos Específicos II os candidatos habilitados na Primeira Fase e classificados até a 200ª (ducentésima) posição, respeitados os empates nesta última colocação, e todos os candidatos portadores de deficiência habilitados.
 - 2.1.1 Os candidatos não convocados para a Prova de Conhecimentos Específicos II serão excluídos do concurso.
- 2.2 Na avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos II, será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.
- 2.3 Serão consideradas como não-escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis ou feitos a grafite.
- 2.4 Cada prova dissertativa valerá até 100 (cem) pontos, atribuindo-se 10 (dez) pontos a cada questão e 60 (sessenta) pontos ao parecer ou peça processual.
- 2.5 A nota da Prova de Conhecimentos Específicos II será igual a média aritmética das notas obtidas nas Provas Dissertativas 1 e 2.
- 2.6 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) em cada uma das provas, e, simultaneamente, nota igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Conhecimentos Específicos II.
- 2.7 Os candidatos não habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos II serão excluídos do concurso.

3. Julgamento da Prova Oral – Terceira Fase

- 3.1 A Prova Oral, de responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, será realizada pela Comissão do Concurso.
- 3.2 Serão convocados para a Prova Oral os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos II e classificados até a 90ª (nonagésima) posição, respeitados os empates nesta última colocação, e todos os candidatos portadores de deficiência habilitados, que tenham a inscrição definitiva deferida conforme Capítulo VII deste Edital.
- 3.3 Os candidatos não convocados para a Prova Oral serão excluídos do concurso.
- 3.4 A Prova Oral terá caráter eliminatório e classificatório.
- 3.5 A Prova Oral será realizada em datas, horários e local que constarão de Edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado.
- 3.6 Os candidatos convocados serão arguidos sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Tributário, conforme conteúdo programático constante do Anexo Único do presente Edital.
- 3.7 Na avaliação da prova oral serão considerados o domínio do conhecimento, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
- 3.8 Cada examinador atribuirá, para cada candidato, nota de 0 (zero) a 100 (cem), e a nota final da Prova Oral será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- 3.9 Será considerado aprovado apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) em cada uma das disciplinas, e, simultaneamente, nota igual ou superior a 60 (sessenta) na nota final das Provas Oraís.

VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas, de todas as fases, realizar-se-ão na Cidade de Cuiabá/MT.
2. As aplicações das Provas estão previstas para:
 - a) Primeira Fase (Prova de Conhecimentos Específicos I): dia 04/09/2011;
 - b) Segunda Fase (Prova Conhecimentos Específicos II):
 - b.1) Prova Dissertativa 1: dia 26/11/2011;
 - b.2) Prova Dissertativa 2: dia 27/11/2011;
 - c) Terceira Fase (Prova Oral): período de 14/04/2012 a 19/04/2012.
3. A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso fará publicar no Diário Oficial do Estado, no site www.pge.mt.gov.br e no site www.concursosfcc.com.br a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição provisória deferida, indicando data, horário e local da realização da Primeira Fase (Prova de Conhecimentos Específicos I).
4. As datas referenciadas no item 2 deste Capítulo, indicam meras previsões, sendo certo que a efetiva realização das provas ocorrerá nas datas a serem divulgadas por meio de Edital de Convocação Específico, nos termos das disposições deste Edital.
5. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
 - 5.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na Cidade de Cuiabá/MT, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das

provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

- 5.2 Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou dias úteis.
6. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br, e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail.
- 6.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 6.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
7. A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por informações incorretas ou incompletas de endereço eletrônico, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou, ainda, por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, devendo o candidato sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações pertinentes ao concurso.
8. A comunicação por intermédio de endereço eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a publicação do Edital de Convocação para Provas.
 - 8.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
9. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horário constantes no Edital de Convocação para realização das provas, no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
11. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos I.
 - 11.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 11 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
12. Caso haja inexistência na informação relativa à condição de candidato portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília).
 - 12.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgão Público ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, vale como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 13.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 13.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 13.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, assinatura ou à condição de conservação do documento.
14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 14.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 14.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
15. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da folha de respostas e/ou do caderno de Prova personalizadas.
 - 15.1 Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 - 15.2 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas e/ou do caderno de Prova personalizadas visa a atender o disposto no Capítulo XI, item 5, deste Edital.
16. Na realização da Primeira Fase (Prova de Conhecimentos Específicos I) serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas personalizadas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta.
17. Na Prova de Conhecimentos Específicos I o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 17.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 17.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

- 17.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
18. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 18.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos Específicos I, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
19. O candidato, ao terminar a Prova de Conhecimentos Específicos I, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas.
20. Durante a realização da Prova de Conhecimentos Específicos I, não será permitido qualquer tipo de consulta.
21. Na realização de cada etapa da Segunda Fase (Prova de Conhecimentos Específicos II) serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.
- 21.1 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
- 21.2 O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.
22. Nas provas da Segunda Fase (Prova de Conhecimentos Específicos II) poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
- 22.1 Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.
23. As Provas de Conhecimentos Específicos II deverão ser redigidas de forma clara e sem rasuras, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, de acordo com o item 5, Capítulo III, deste Edital.
- 23.1 Somente quando devidamente autorizado, no caso de auxílio para transcrição das provas, será designado, pela Fundação Carlos Chagas, um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 23.2 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
24. Ao terminar as Provas de Conhecimentos Específicos II, o candidato entregará ao fiscal da sala todo o material recebido (Caderno de Rascunho e Caderno de Redação Definitiva).
25. As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho não serão consideradas na correção da prova.
26. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e nos cadernos de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
27. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 27.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
28. Poderá ser excluído do concurso público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas, no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar, bem como qualquer material não admitido, sem autorização;
 - estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
29. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas "I" e "m", deverão ser por eles lacrados antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
- 29.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.
- 29.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 29.3 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
30. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.
- 30.1 A inclusão de que trata o item 30 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova de Conhecimentos Específicos I, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 30.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

31. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
32. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
33. Não haverá a prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, especialmente em virtude de afastamento do candidato da sala.
34. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
35. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o site www.concursosfccc.com.br no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova de Conhecimentos Específicos I, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 35.1 As questões das Provas de Conhecimentos Específicos I ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação no site www.concursosfccc.com.br.

VII. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- É condição de participação no Concurso o deferimento do requerimento da inscrição provisória e a efetivação da inscrição definitiva quando na forma definida neste Edital.
- Os candidatos aprovados na Segunda Fase e classificados de acordo com o subitem 3.2, Capítulo V, deste Edital, deverão dirigir seus requerimentos de Inscrição Definitiva, como condição de permanência no certame, ao Presidente da Comissão, na sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, situada na Rua Conselheiro Benjamim Duarte Monteiro, s/n, Edifício Marechal Rondon, CEP 78050-970, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no período definido no Edital de Convocação específico para essa inscrição.
- O candidato deverá instruir o seu requerimento apresentando os seguintes documentos:
 - Cópia autenticada da cédula de identidade;
 - Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, certidão da Seção em que estiver inscrito o candidato, de não haver sofrido penalidade decorrente do exercício da advocacia;
 - Cópia autenticada do diploma registrado de Bacharel em Direito ou certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida, com prova das providências adotadas para a expedição do diploma e registro correspondente;
 - Cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;
 - Declaração de inexistência de antecedentes criminais (artigo 7º, § 1º, Resolução nº 31/ CPPGE);
 - Atestado de boa conduta firmado por 3 (três) membros da Procuradoria Geral do Estado, da Magistratura, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, sem prejuízo de eventual investigação sigilosa a cargo da Comissão do Concurso;
 - Certidão dos distribuidores cíveis das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Certidão comprobatória, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade administrativa disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público;
 - Três fotos 3 x 4 com roupa escura em fundo claro.
- O candidato poderá apresentar as documentações constantes do item 3, deste Capítulo, por meio de procurador, desde que este apresente instrumento de mandato, sem necessidade de firma reconhecida, contendo poderes e finalidade específicos para o ato.
- A não apresentação de quaisquer documentos ou a desconformidade com as declarações exigidas no presente Edital importará em insubsistência da inscrição definitiva, nulidade de aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade ideológica (Código Penal, art. 299).
- O Presidente da Comissão do Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a relação de inscrições que foram indeferidas.
- Encerrado o prazo recursal ou julgado os recursos provenientes da publicação referida no item anterior, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva foi deferida.
- A inscrição, provisória ou definitiva, será cancelada em qualquer fase se verificado pela Comissão do Concurso desatendimento de exigência legal ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na obtenção dos documentos apresentados.
 - O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes.
 - Será dada publicidade ao cancelamento da inscrição, podendo o candidato interessado conhecer as razões que determinaram este fato.

VIII. DA QUARTA FASE – PROVA DE TÍTULOS

- Os candidatos cujas inscrições definitivas tenham sido deferidas e que foram convocados para a Prova Oral deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Oral, conforme item 3, Capítulo V, deste Edital.
- A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos.
- Os títulos a serem considerados são os constantes do **Quadro a seguir**, expedidos até a data do término das inscrições (05/08/2011), limitados ao valor máximo de 5,0 (cinco) pontos, sendo desconsiderados os demais.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0

B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	1,5	1,5
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,5	0,5
D	Exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica, em curso reconhecido pelo MEC, em Instituição de Ensino Superior Pública ou Particular reconhecida.	0,1 (por ano completo)	0,3
E	Livros de autoria exclusiva, no âmbito da área jurídica com, no mínimo, 100 páginas, observadas as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas com ISBN - International Standard Book Number.	0,2 por livro	0,4
F	Artigos de autoria exclusiva em revista da área jurídica com ISSN - International Standard Serial Number.	0,05 por artigo	0,1
G	Aprovação final em concurso público para cargo ou emprego de nível superior privativo de bacharel em Direito.	0,2	0,2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,0

4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "C", do Quadro, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
5. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "D", do Quadro, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:
 - a) Cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada.
 - b) Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se realizado na área pública.
- 5.1 Para efeito de pontuação do item 5 deste Capítulo, será considerado o período de um 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.
6. Para efeito de pontuação da alínea "E" do Quadro, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da capa/contracapa do livro onde conste nome da obra, autor, editora, ano de publicação com a Ficha da Catalogação e número de ISBN.
7. Para efeito de pontuação da alínea "F", do Quadro, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do artigo e identificação da revista com o respectivo ISSN.
8. Para efeito de pontuação da alínea "G", do Quadro, o candidato deverá apresentar Certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento de cargo.
9. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.
10. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
11. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
12. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:
 - a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;
 - b) por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (A/C Departamento de Execução de Projetos – Ref. Títulos/PGE-MT – Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
13. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.
14. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
15. A pontuação dos títulos, referentes ao Quadro deste Capítulo, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 5,00 (cinco) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
16. Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios, apresentados fora do prazo estabelecido neste edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.
17. Não constituem títulos:
 - a) trabalhos que não tenham comprovada autoria exclusiva do candidato;
 - b) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.
18. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, salvo se houver pendência judicial.
19. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
20. Receberá nota zero o candidato que não entregar título na forma, prazo e local estabelecidos.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à média aritmética das notas obtidas na Primeira, Segunda e Terceira Fases acrescida dos pontos atribuídos aos Títulos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, a data de realização da Prova de Conhecimentos Específicos I – sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na Segunda Fase;
 - b) obtiver maior número de acertos na Primeira Fase;
 - c) tiver maior idade;
 - d) exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
4. As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estipulado nas alíneas "c" e "d", item 3, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no subitem 9.1, Capítulo XII do presente Edital.
5. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados no concurso público, em ordem

de classificatória: uma contendo a relação geral de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência; e outra somente com os candidatos portadores de deficiência, quando houver, conforme Capítulo III deste edital.

X. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 - b) à aplicação das Provas;
 - c) às questões e gabaritos preliminares da Prova de Conhecimentos Específicos I;
 - d) à vista das provas da Segunda Fase;
 - e) ao resultado das Provas;
 - f) ao indeferimento da Inscrição Definitiva;
 - g) ao resultado da Avaliação dos Títulos.
2. O candidato poderá interpor recurso e/ou solicitar à Comissão do Concurso a revisão de decisões tomadas pela Banca Examinadora, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.
 - 2.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
3. Os recursos pertinentes à alínea "f" do item 1, e os pedidos de revisão de decisões tomadas pela Banca Examinadora, de acordo com o item 11, ambos deste Capítulo, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão, na sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, situada na Rua Conselheiro Benjamim Duarte Monteiro, s/n, Edifício Marechal Rondon, CEP 78050-970, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.
 - 3.1 O recurso pode ser proposto pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim específico.
 - 3.2 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para efeito de verificação da tempestividade, a data do ingresso da peça recursal na sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.
4. Os recursos relacionados às demais alíneas deverão ser impetrados exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
 - 4.1 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
 - 4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
8. Será concedida vista das provas da Segunda Fase aos candidatos que realizaram as respectivas provas, conforme subitem 2.1 do Capítulo V deste Edital, em período a ser informado em edital específico.
 - 8.1 A vista das provas será realizada por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado.
 - 8.2 As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como aquele que venha ser protocolado em local diverso do indicado no item 3 deste Capítulo.
10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. Caberá a Comissão do Concurso apreciar pedidos de revisão de decisões tomadas pela Banca Examinadora, nos casos de julgamento dos recursos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" do item 1, Capítulo X, deste Edital.
12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
14. Na ocorrência do disposto nos itens 12 e 13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
15. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou Comissão do Concurso;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.
16. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação do respectivo Edital ou Aviso.

XI. DA POSSE

1. O ingresso na carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso é privativo de bacharel em direito com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso.
 - 1.1 A prova da inscrição como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, deverá ser feita no ato da posse.
2. Os Procuradores do Estado nomeados serão empossados pelo Procurador-Geral do Estado, em sessão solene do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, mediante assinatura do Termo de Compromisso.
 - 2.1 É de 30 (trinta dias), contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, o prazo para a posse do Procurador do Estado.
3. O Procurador do Estado empossado que não entrar em exercício no prazo de dez dias, a contar da data da posse, será exonerado.
 - 3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, a critério

do Procurador-Geral.

3.2 O Procurador-Geral, se exigir o interesse do serviço público, poderá determinar que o Procurador do Estado entre em exercício imediatamente após a posse.

4. O candidato aprovado que recusar a nomeação perderá o direito à ordem de classificação.
5. A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das Provas.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição provisória e a definitiva do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação que vier vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados em duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
4. O concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato do Procurador-Geral do Estado.
5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado, e divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (www.pge.mt.gov.br).
6. Ficará disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado.
7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado.
9. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 11 do Capítulo VI deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
- 9.2 Após o prazo estabelecido no item 9.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/PGE-MT - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 9.3 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/PGE-MT - Rua Conselheiro Benjamim Duarte Monteiro, s/n, Edifício Marechal Rondon, CEP 78050-970, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT).
- 9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estipulado nas alíneas "c" e "d", item 3, Capítulo IX deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
11. A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço residencial errado ou não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
15. A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011.

Nelson Pereira dos Santos

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

DIREITO CONSTITUCIONAL

- O constitucionalismo;
- Evolução histórica do constitucionalismo brasileiro;
- Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito;
- Formação da Constituição e Poder Constituinte;
- Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos;
- Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificação, eficácia, e aplicação;
- Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metódicos;
- Controle de Constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais de declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade;
- Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações;
- Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais;
- Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções;
 - Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; República, Federação, Estado Democrático de Direito e separação de poderes;
 - Objetivos e fundamentos do Estado brasileiro;
 - Princípios reitores das relações internacionais do Brasil;
- Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários;
 - Colisões de direitos fundamentais;
 - Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais;
 - Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie;
 - Proteção judicial dos direitos fundamentais: ações constitucionais;
 - Proteção não judicial dos direitos fundamentais: desobediência civil, direito de resistência, direito de petição e direito à informação;
 - Direitos sociais;
 - Direitos de nacionalidade;
 - Direitos políticos;
 - Partidos políticos;
- Direitos humanos: conceito, concepções, fundamento, conteúdo, características e classificação;
 - Fundamentos históricos e filosóficos: a) jusnaturalismo; b) contratualismo; c) declarações e cartas de direitos; d) princípio da dignidade humana;
 - Proteção de minorias, ações afirmativas, imperativo de consciência e isonomia;
 - Universalismo e relativismo;
 - Individualidade e interdependência;
- Direito Constitucional internacional: a) tratados internacionais e declarações: regime jurídico; b) tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos; c) sistemas e instrumentos de proteção dos direitos humanos; d) hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro;
- Organização política do Estado: a) Estado Federal: a) conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: origem, formação, componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual;
 - União: natureza jurídica, competências, bens e soberania;
 - Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos; e organização política do estado de Mato Grosso;
 - Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Lei orgânica e seus elementos; Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
 - Distrito Federal e Territórios;
- Organização administrativa do estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional;
- Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder;
 - Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunal de Contas;
 - Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidades e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional;
 - Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Superior Tribunal do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato

Grosso; f) súmula vinculante; g) Conselho Nacional de Justiça; h) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis; i) Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça;

18. Funções essenciais da Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais; c) Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso: atribuições, competência e organização;
19. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) forças armadas; d) segurança pública;
20. Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias;
21. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária;
22. Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana; bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional;
23. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança adolescente e idoso; g) índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito administrativo. Conceito. Fontes. Atividade Administrativa. Princípios. Poderes. Regime jurídico administrativo. Direito Administrativo e os demais ramos do Direito;
2. Organização do Estado. Federalismo. Estado federal brasileiro. Setores sociais. Interação e integração entre os setores sociais. Administração Pública. Descentralização. Desconcentração. Administração Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Entidades da Administração Indireta. Organização administrativa do estado de Mato Grosso;
3. Ato administrativo. Conceito. Requisitos de validade. Atributos. Classificação. Eficácia. Ato administrativo em espécie. Procedimentos administrativos. Extinção do ato administrativo;
4. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92;
5. Serviço Público. Conceito. Classificação. Meios de prestação: a) serviço centralizado, b) serviço descentralizado: Terceirização, concessão, permissão, autorização, consórcios públicos - Lei nº 11.107/2005, parceria público-privada - Lei nº 11.79/2004. Diretrizes do serviço público. Direitos do usuário;
6. Agente público. Conceito. Regimes jurídicos. Aspectos constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Investidura. Remuneração. Aposentadoria;
7. Licitação e contrato administrativo. Lei nº 8.666/93 e alterações. Lei nº 10.520/2002;
8. Bens públicos. Definição. Regime jurídico. Classificação. Afetação. Desafetação. Aquisição. Administração. Uso. Utilização privada. Alienação. Bem público em espécie;
9. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos. Competência. Formas de intervenção;
10. Atuação do Estado no domínio econômico. Conceito. Meios de atuação;
11. Responsabilidade civil da administração pública. Evolução. Teorias. Interpretação jurisprudencial atual. Dano reparável. Responsabilidade por atos jurisdicionais e legislativos. Direito de regresso. Excludente da responsabilidade;
12. Controle da administração pública. Conceito. Tipos de controle: a) controle administrativo, b) controle legislativo, c) controle judicial.
13. Processo administrativo. Princípios. Espécies. Lei nº 9.784/99.
14. Lei Complementar nº 111/2002 (Lei Orgânica da PGE).
15. Lei Complementar nº 04/90, e alterações posteriores.
16. Lei Complementar nº 207/2004 e alterações posteriores.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro;
2. Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, súmula vinculante, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta ou conceito jurídico indeterminado;
3. Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito;
4. Pessoa natural e pessoa jurídica;
5. Domicílio;
6. Capacidade;
7. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor;
8. Ausência;
9. Bens;
10. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova;
11. Dos atos ilícitos;
12. Prescrição e decadência;
13. Direito das Obrigações: a) Modalidades: obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras;
14. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiros; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviços, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) Declarações unilaterais de vontade; k) Pagamento indevido, l) Enriquecimento sem causa.
15. Responsabilidade civil: a) Teorias, b) Liquidação de danos patrimoniais e morais, c) Responsabilidade por ato ilícito, d) Responsabilidade baseada no risco da atividade;
16. Preferências e privilégios creditórios;

17. Empresário, sociedade, estabelecimento empresarial, registro, nome empresarial, preposto e escrituração;
18. Posse: classificação, aquisição, perda e proteção;
19. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária;
20. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação;
21. Direitos reais sobre coisas alheias de aquisição: direito do promitente comprador, da usucapião;
22. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese;
23. Casamento: Direito patrimonial;
24. União estável;
25. Parentesco em geral. Filiação;
26. Sucessão. Sucessão legítima. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens;
27. Registros públicos;
28. Parcelamento do solo;
29. Alienação fiduciária em garantia;
30. Direito das relações de consumo. Direito do consumidor na Constituição Federal. Código de Defesa do Consumidor: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. Práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas, A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor;

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Direito Processual Civil. Noções gerais. Conceito, natureza. Relação com outros ramos do Direito;
2. Normas de Direito Processual Civil. Natureza jurídica. Fontes. Princípios norteadores do processo civil. O Código Civil como fonte. Interpretação. Direito Processual Civil no tempo e no espaço;
3. Ação, jurisdição, processo e procedimento. Conceito. Espécies. Distinções;
4. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Ministério Público. Advocacia pública e privada. Defensoria Pública. Auxiliares da Justiça;
5. Jurisdição. Características. Organização judiciária. Competência. Tutela de urgência. Tutela urgência e a Fazenda Pública;
6. Ação, sob o enfoque processual. Classificação. Elementos. Condições. Cumulação.
7. Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Tempo, lugar e forma dos atos processuais. Prazos processuais. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo;
8. Intervenientes na relação jurídica processual. Partes. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Deveres. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Terceiros desinteressados no processo. Despesas, custas e multas processuais. Magistrados, Ministério Público como fiscal da lei e auxiliares da Justiça. Responsabilidades.
9. Processo de conhecimento;
- i. Procedimento comum ordinário: Petição inicial. Citação. Efeitos. Despacho inicial. Respostas do réu. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Teoria geral da prova. Provas em espécie. Audiência de instrução e julgamento. Sentença.
- ii. Procedimento comum sumário;
- iii. Procedimentos especiais do Código de Processo Civil e legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária);
10. Recursos. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie;
11. Do processo nos Tribunais. Da ordem dos processos nos Tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. A Súmula vinculante 10 do Supremo Tribunal Federal. Súmulas;
12. Coisa julgada. Formas de impugnação e desconstituição;
13. Súmula vinculante. Conceito. Procedimento de edição. Procedimento de revisão. Efeitos. Reclamação;
14. Homologação de sentença estrangeira. Cabimento. Procedimento.
15. Cumprimento de título executivo judicial. Título executivo judicial. Liquidação. Espécies de cumprimento e procedimento. Impugnação. Da viabilidade de manejo da exceção de pré-executividade.
16. Processo de execução. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução provisória. Procedimentos especiais no Código de Processo Civil e legislação extravagante. Defesas do devedor e de terceiros na execução;
17. Execução contra a Fazenda Pública. Procedimento. Embargos. Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. Sequestro. Intervenção Federal.
18. Juizado Especial da Fazenda Pública. Lei nº 12.153/09.
19. Processo cautelar. Teoria geral. Procedimento. Medidas cautelares nominadas e inominadas no Código de Processo Civil e legislação extravagante;
20. Ações constitucionais. Rol. Procedimentos;
21. Ações imobiliárias. Decorrentes da locação. De natureza possessória. De natureza petítória;
22. Ações de responsabilidade civil e a Fazenda Pública;
23. Ações movidas por servidores públicos e complementação de aposentadoria e pensão;
24. Ações visando o fornecimento de medicamentos;
25. Processo Judicial Tributário: Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal;
26. Mandado de segurança, Lei nº 12.016/09. Ação Civil Pública, Lei nº 7.347/85. Ação Popular, Lei nº 4.717/65; Ação Direta de Inconstitucionalidade, Lei nº 9.868/99.
27. Processo coletivo. Teoria geral. Ações cabíveis. Procedimentos.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Tributo: Conceito. Espécies;

2. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades;
3. Fontes formais do Direito Tributário. Funções;
4. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação;
5. Obrigação tributária. Classificação. Hipótese de incidência. Fato gerador;
6. Sujeito passivo: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Desconstituição da personalidade jurídica;
7. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades em quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública;
8. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário;
9. Processo administrativo tributário estadual;
10. Processo judicial tributário: Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Mandado de segurança;
11. ICMS: Disciplina constitucional e infraconstitucional. Hipóteses de incidência. Contribuintes. Responsáveis. Substitutos. Base de cálculo. Alíquota. Princípios. Regime de apuração e de pagamento. Administração do ICMS: fiscalização. Auto de infração. Defesa do contribuinte. Parcelamento de débitos;
12. ITCMD – imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos;
13. IPVA – imposto sobre a propriedade de veículos automotores;
14. Lei nº 11.101/2005 – recuperação judicial/falências.
15. ICMS (Lei estadual nº 7.098/98 e alterações posteriores)
16. ITCMD (Lei estadual nº 7.850/2002 e alterações posteriores)
17. IPVA (Lei estadual nº 7.301/2000 e alterações posteriores)

DIREITO DO TRABALHO

1. Autonomia e natureza jurídica do direito do trabalho.
2. Fontes do direito do trabalho.
3. Hermenêutica no direito do trabalho.
4. Princípios do direito do trabalho.
5. Direito internacional do trabalho.
6. Contrato de trabalho. Requisitos. Características. Nulidade no direito do trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Indenização por danos morais, estéticos e materiais trabalhistas. Dano moral coletivo. Assédio moral trabalhista. Contrato a prazo determinado e a prazo indeterminado.
7. Empregado. Conceito. Espécies.
8. Modalidades especiais de trabalhadores.
9. Empregador. Conceito. Poderes do empregador. Grupo de empresas. Sucessão trabalhista. Responsabilidade objetiva e subjetiva do empregador.
10. Terceirização, desregulamentação e flexibilização.
11. Remuneração. Conceito. Parcelas salariais. Adicionais ao salário. Parcelas de natureza salarial e indenizatória. Garantia do salário. Equiparação salarial. Desvio funcional.
12. Alteração do contrato de trabalho. Jus variandi. Transferência do empregado.
13. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho.
14. Cessação do contrato de trabalho. Modalidades de dispensa. Despedida indireta. Modalidades de cessação do contrato de trabalho. FGTS.
15. Aviso prévio.
16. Estabilidade e garantia no emprego. Jornada de trabalho. Prorrogação da jornada de trabalho. Compensação da jornada de trabalho.
17. Repouso semanal remunerado e feriados. Férias. Período aquisitivo e concessivo.
18. Trabalho da criança, do adolescente e da mulher. Trabalho proibido ao menor. Formas de inclusão do menor no mercado de trabalho.
19. Segurança e medicina no Trabalho.
20. Acidente de trabalho e doença profissional.
21. Prescrição e decadência no direito do trabalho.
22. Direito coletivo do trabalho. Conflitos coletivos de trabalho. Greve na iniciativa privada e no setor público.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Teoria geral do Direito Processual do Trabalho.
2. Fontes do Direito Processual do Trabalho.
3. Princípios do Direito Processual do Trabalho.
4. Princípios comuns ao Direito Processual Civil e ao Direito Processual do Trabalho.
5. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho.
6. Métodos de solução dos conflitos trabalhistas. Autodefesa. Autocomposição. Heterocomposição.
7. Organização da Justiça do Trabalho.
8. Organização sindical. Instituição, enquadramento e contribuição. Personalidade jurídica sindical.
9. Negociação coletiva de trabalho e seus instrumentos jurídicos. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho.
10. Competência da Justiça do Trabalho - EC nº 45, de 08-12-2004.
11. Organização da Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho.
12. Processo Judiciário do Trabalho. Processo em geral. Processo e Procedimento. Dissídio individual. Procedimento sumaríssimo. Audiência. Resposta do Réu. Inquérito para apuração de falta grave. Dissídio coletivo. Execução. Nulidade Processual. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Teoria Geral dos Recursos. Recursos Trabalhistas em Espécie. Execução e cumprimento da sentença. Procedimentos especiais trabalhistas.

13. Microsistema processual de tutela coletiva. Ação Civil Pública e outros instrumentos processuais coletivos. Judicialização da política e ativismo judicial.
14. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.
15. Súmulas e orientações jurisprudenciais – jurisprudência correlata.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Seguridade Social: princípios básicos.
2. Previdência Social: regimes.
3. Financiamento da Seguridade Social.
4. Prestações em geral.
5. Benefícios em espécie.
6. Tempo de contribuição para fins previdenciários.
7. Contagem recíproca de tempo de serviço.
8. Compensação financeira entre regimes.
9. Regime Previdenciário do Estado.
10. Controle da legalidade pelo Tribunal de Contas das aposentadorias, reformas e pensões.

DIREITO AGROAMBIENTAL**Ambiental**

1. Histórico, conceito, fontes e fundamentos do Direito Ambiental.
2. Princípios gerais de Direito Ambiental.
3. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Mato Grosso: Disposições gerais. Competência em matéria ambiental. Função socioambiental da propriedade. Desenvolvimento sustentável.
3. Bens ambientais.
4. Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios. Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental.
5. Avaliação de impacto ambiental. Licenciamento ambiental. Revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e criação de espaços territoriais especialmente protegidos. Competências.
6. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
7. Sistema Estadual de proteção ambiental. Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, Lei Complementar Estadual nº 38/95, e alterações posteriores. Competências.
8. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC: objetivos. Estrutura. Composição. Criação. Implantação e gestão de unidades de conservação. Categorias de unidades de conservação. Populações tradicionais. Compensação ambiental.
9. Código Florestal e respectiva regulamentação: Princípios gerais. Áreas de preservação permanente. Reserva legal.
10. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, comitês de bacia hidrográfica e cobrança pelo uso da água. Legislação estadual: lei estadual nº 8830, de 21 de janeiro de 2008.
11. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Saneamento básico.
12. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente.
13. Dano ambiental. Conceito. Caracterização. Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal.
13. O direito ambiental e as mudanças climáticas. A Política Nacional de Mudanças Climáticas.
14. Termo de ajustamento de conduta ambiental no âmbito administrativo e judicial.
15. Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação.
16. Legislação ambiental do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, e alterações posteriores).

Agrário

1. Teoria geral do Direito Agrário.
2. Princípios e normas gerais de Direito Agrário. Lei Federal nº 4.947/1 966 e alterações.
3. Formação histórica do Direito Agrário no Brasil.
4. Evolução do conceito de propriedade no Brasil. Função social da propriedade rural. Posse e propriedade rural.
5. Reforma agrária. Programa Nacional de Reforma Agrária. Execução e administração da reforma agrária. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária. Reserva legal. Títulos da dívida agrária. Política agrícola.
6. Legislação Federal: Lei nº 601, de 18.09.1850. Decreto nº 1.318, de 30.01.1854. Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações, Decreto-Lei nº 4.504 (Estatuto da Terra) de 30.11.1964 e alterações. Lei nº 8.629/1 993 e alterações. Legislação estadual: Constituição do Estado de Mato Grosso.
7. Bens públicos dominiais. Terrenos de marinha, Terrenos marginais. Terrenos de ilhas costeiras, fluviais e oceânicas. Nacionais interiores.
8. Alienação e concessão de terras públicas. Imóvel urbano. Imóvel rural. Empresa rural. Latifúndio. Minifúndio.
9. Aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeira. Limitações à venda de terras a estrangeiros.
10. Terras devolutas. Destinação das terras devolutas. Terras devolutas e o poder público. Identificação das terras devolutas. Discriminação administrativa e judicial das terras devolutas. Arrecadação de imóvel abandonado.
11. Usucapião no Código Civil e na Constituição Federal. Usucapião rural.
12. Posse. Posse civil. Posse agrária. Legitimação de posse.
13. Regime de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. Demarcação das terras das comunidades indígenas.
14. Quilombos e quilombolas.
15. Políticas pública urbana, agrícola e fundiária. Reforma agrária.
16. Regularização dominial de terras rurais e sua ocupação.
17. Contratos agrários.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 86/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO que serão realizadas adequações, instalações e adaptações no prédio que abriga a Sede Administrativa da Defensoria Pública de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que a referida reforma impedirá a realização dos trabalhos em alguns setores administrativos, como protocolo e gestão de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito da Sede Administrativa da Defensoria Pública no dia 01 de julho de 2011, tão somente em relação ao atendimento do público em geral.

Art. 2º - O referido ato não implicará na suspensão do expediente em relação aos servidores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2011.
(ORIGINAL ASSINADO)
André Luiz Prieto
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.º 87/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

Considerando que o Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, encontra-se no gozo de férias regulamentares, conforme decisão proferida no procedimento n. 431934/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Primeiro Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar como Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no período de 27/06/2011 a 26/07/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 29 de junho de 2011.]
(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público para conhecimento dos interessados o resultado obtido para o "lote 01" da Ata de Registro de Preços n.º

015/2010, oriunda do Pregão 024/2010/DP/MT, Processo Administrativo n.º 381090/2010, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – expediente, para atender a Defensoria Pública Estadual, conforme a seguir disposto:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	PAPELARIA PANTANAL LTDA	07.298.918/0001-08	R\$ 147.990,00
VALOR TOTAL			R\$ 147.990,00

ADJUDICO e HOMOLOGO o "lote 01" da Ata de Registro de Preços n.º 015/2010 da Defensoria Pública de Mato Grosso, no valor total de **R\$ 147.990,00 (cento quarenta e sete mil novecentos e noventa Reais)**.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2011

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PRIMEIRO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2010

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público que em razão da rescisão unilateral com a empresa RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI-ME, adjudicada no "lote 01" da Ata de Registro de Preços 015/2010 da Defensoria Pública, oriunda do Pregão Presencial n.º 024/2010/DP/MT, publicada no Diário Oficial do dia 27/10/2010, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente), foram convocadas as empresas classificadas para o respectivo lote, na ordem de classificação, conforme aviso de convocação acostado à fls. 632 dos autos, no que compareceu apenas uma empresa para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, sendo a mesma declarada vencedora para o referido lote após conferência e certificação da documentação exigida.

Diante destas considerações, no preâmbulo, na cláusula quinta, e em toda Ata de Registro de Preços mencionada, fica alterado o FORNECEDOR registrado para o "lote 01", conforme a seguir disposto:

ONDE SE LÊ:

"FORNECEDOR: RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI-ME".

LEIA-SE:

"FORNECEDOR: PAPELARIA PANTANAL LTDA".

Dessa forma, respeitado o prazo de vigência de 12 (doze) meses para a Ata Registrada, contados a partir da publicação no Diário Oficial do dia 27/10/2010, ratificam-se os demais itens, e as demais disposições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteráveis.

Cuiabá(MT), 27 de junho de 2011

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006-2011

Processo n.º: 499546/2011

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e DISVECO LTDA.

Objeto: Aquisição e instalação de 01 (hum) filtro de óleo do veículo Toyota SW4 Placa NPD0012

Fundamento: Lei 8.666/93, art. 25, I, Procedimento Administrativo n.º 499546/2011 e Parecer Técnico Jurídico n.º 327/2011-AT/DP/MT.

Valor: R\$ 111,94 (cento e onze reais e noventa e quatro)

Dotação Orçamentária: Programa: 036, Projeto Atividade: 2006, Elemento Despesa: 3390.3000 (para as peças), Elemento Despesa: 3390.3900 (para os serviços), Fonte: 100.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Ponte Branca a Alonso Alves de Figueiredo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Ponte Branca, denominada "Fazenda Realeza", com área total de 725,206 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 70490/2007, a Alonso Alves de Figueiredo.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Alonso Alves de Figueiredo e com terras de Joscelino Coelho de Souza;
- ao sul: com terras de Rodrigo Tavares Laridondou e com terras de Elza Nogueira de Oliveira;
- a leste: com terras de Zilma Nogueira de Moraes Pimenta;
- a oeste: com espólio de Lazara Ribeiro de Figueiredo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 340, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Sinop a Gustavo Camilotti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Sinop, denominada "Fazenda Vale do Rio Azul", com área total de 613,4187 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 531294/2010, a Gustavo Camilotti.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com MT – 423 e Estrada Judith;
- ao sul: com Ribeirão Mafalda;
- a leste: com terras de Agostinho Flach e Rosa Schorr Flach
- a oeste: com terras de Jorge Calgaro;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.051, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Autor: Mesa Diretora

Concede licença aos Senhores Deputados Alexandre Cesar, Carlos Avalone e Mauro Savi, para ausentarem-se do País no decorrer de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Senhores Deputados Alexandre Cesar, Carlos Avalone e Mauro Savi, licença para ausentarem-se do País, no decorrer de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

A T O Nº 105/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, publicada no Diário Oficial da União em 21.06.2004; bem como, o artigo 245, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **MOISÉS CIPRIANO DE MORAES**, matrícula funcional nº 5125, servidor inativo/aposentado desta Assembleia Legislativa, ocorrido no dia 25.02.2011, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de pensão vitalícia, em favor da Senhora **CLAUDETE FREIRE BORGES**, companheira do "de cujus", portadora do RG nº 403.439-SSP/MT, data de expedição 26.07.1993 e do CPF/MF nº 459.956.501-00, em atenção ao Processo nº 544/2011, de 26.04.2011, de acordo com o parecer emitido pela Procuradoria Geral, conforme folhas nºs 23/27-PG/AL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Dep. RIVA	Presidente
Dep. SÉRGIO RICARDO	1º Secretário

A T O N.º 106/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, inciso I da Constituição Federal (Redação Original), combinado com o artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e artigo 145 da Constituição Estadual, resolve retificar, em parte, o Ato nº 059/2011, de 11.03.2011, publicado no Diário Oficial de 16.03.2011, que concedeu aposentaria, por invalidez, ao Senhor **NESTOR FERREIRA DE CAMARGO**, portador do RG nº 0183351-0-SSP/MT, data de expedição em 15.08.2007 e do C.P.F/MF. nº 104.582.041-53, matrícula funcional nº 8370, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental, Classe D, Referência FD8, com proventos integrais, acrescido de 46% (quarenta e seis por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 18% (dezoito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 14 (catorze) dias, no período de 08.04.1987 a 18.11.2010, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 440/2009, de 06.05.2009, de acordo com o Parecer nº 383/2010, de 15.12.2010, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 148/151-PG.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Dep. RIVA	Presidente
Dep. SÉRGIO RICARDO	1º Secretário

A T O N.º 107/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 (Regra de Transição), artigo 145 da Constituição Estadual combinado com o artigo 58, e artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, Lei nº 7.860, de 19.12.2002 (PCCS), resolve retificar, em parte, o Ato nº 094/2010, de 21.09.2010, publicado no Diário Oficial de 05.10.2010, que concedeu aposentaria, por tempo de contribuição, a Senhora **RENILDA CONCEIÇÃO SIGARINI**, portadora do RG nº 0098489-2-SSP/MT, data de expedição 28.05.2010 e do C.P.F. nº 241.873.801-91, matrícula funcional nº 4686, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental, Classe D, Referência FD10, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, contado com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, no período de 24.05.1983 a 23.08.2010; **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na certidão de tempo de serviço expedida pela Secretaria de Estado de Administração – SAD; lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 1.444/2010, de 20.08.2010, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado – TCE, folhas 66/67-TCE.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Dep. RIVA	Presidente
Dep. SÉRGIO RICARDO	1º Secretário

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/SG-ALMT/2008.

Partes: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO/ROBERTO DONNER

Termo: 04/05/2011

Data de Assinatura: 04/05/2011

Assinam pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Dep. JOSE RIVA – Presidente Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Contas da União
OBJETO: Com fundamento na Cláusula Sétima do Acordo celebrado em 23.06.2009, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação da vigência do Acordo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado até 25.06.2013.
SIGNATÁRIOS: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Carlos Augusto de Melo Ferraz, pelo Tribunal de Contas da União.

//MBVA//

EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 02/2011

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT
OBJETO: Conjugação de esforços na implementação de ações estratégicas, de intercâmbio de informações, visando elevar a qualidade do controle externo, ao fortalecimento institucional das partes cooperadas e à efetivação do controle social.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 28.06.2013.
FORO: Cuiabá-MT.
SIGNATÁRIOS: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Teodoro Moreira Lopes, pelo DETRAN-MT

//MBVA//

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 26/2011/TCE

PARTES: Contratante: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Contratada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, e Interviente Anuente: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.120-0/2011 – Dispensa de Licitação n. 16/2011
OBJETO: Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica, especializada em desenvolvimento de ensaios de laboratórios tecnológicos de engenharia para análise de amostras de material de concreto, solos, ligantes betuminosos, materiais pétreos etc..., que serão, coletadas em auditorias de obras de engenharia, a serem realizados pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia, para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Programa: 146
 Projeto Atividade: 4223
 Fonte: 100
 Natureza de despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 08.06.2012.
VALOR: O valor mensal estimado é de R\$ 9.585,63 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), que será aferido de acordo com os serviços executados.
FORO: Cuiabá-MT.
SIGNATÁRIOS: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Maria Lucia Cavalli Nedeer pela Contratada; e Sérgio Henrique Allemand Motta, pela Interviente Anuente.

//MBVA//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 10.998-3/2011
 INTERESSADA EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO
 ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso II, do artigo 4º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 222/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento da servidora Edenír Pereira Silva de Figueiredo, para a Referência 9, da Classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 01.06.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 16.06.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

PROCESSO 8.864-1/2011
 INTERESSADO GIULIANO BERTUCINI
 ASSUNTO RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 47, da Lei 8.906/94, no inciso II, do artigo 2º, da Instrução Normativa 1/10-SAD/MT, e no Parecer 219/11, da Consultoria Jurídica Geral, deferir o pedido e determinar a restituição do valor referente à Contribuição Sindical descontada do salário do servidor Giuliano Bertucini, devendo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas solicitar à CEES a devolução desses valores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 16.06.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 11.402-2/2011
 INTERESSADO DOMINGOS SILVA LIMA
 ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso III, alínea "b", do artigo 124, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer Jurídico 224/11, conceder ao servidor Domingos Silva Lima, o direito de ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, no período de 03.06.11 a 10.06.11, em decorrência do falecimento de sua genitora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 16.06.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 10.825-1/2011
 INTERESSADA JAKELYNE DIAS BARRETO
 ASSUNTO LICENÇA-MATERNIDADE
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

..., **DEFIRO**, com fundamento no inciso XVIII, da Constituição da República, e no artigo 235, da Lei Complementar 4/90, com redação dada pela Lei Complementar 330/08, e no Parecer 217/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido da servidora Jakelyne Dias Barreto, para usufruir o direito à licença-maternidade no período de 11.05.11 a 06.11.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 16.06.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 839/2011
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 839/JCN/2011

PROCESSO Nº 8.299-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTOR(A) VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. Valdemir Antonio da Silva, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do Relatório Técnico de fls. 03 a 06 TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 840 A 845/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 840/VAS/2011

PROCESSO Nº 2.235-7/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) OSVALDO PEREIRA DIAS
INTERESSADO(A) ELIAZAR CÂNDIDO BARROS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Osvaldo Pereira Dias**, gestor da Câmara Municipal de Apiacás (protocolos 864449 D e 107921 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor em razão do envio intempestivo da Declaração de Bens de Início de Mandato do ex-vereador **Eliazar Cândido Barros** a este Tribunal, processo **2.235-7/2009**, pelo citado Legislativo. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 841/VAS/2011

PROCESSO Nº 22.227-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL APIACÁS
GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2009

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Sebastião Silva Trindade**, da Prefeitura Municipal de Apiacás (protocolo 55220 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **30 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor no processo **22.227-5/2009**, que trata do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura mencionada, em razão das irregularidades remanescentes. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 842/VAS/2011

PROCESSO Nº 1.408-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL APIACÁS
GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2009

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Sebastião Silva Trindade**, da Prefeitura Municipal de Apiacás (protocolo 55271 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **30 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor por meio do processo **1.408-7/2010**, que trata do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura mencionada, em razão das irregularidades remanescentes. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 843/VAS/2011

PROCESSO Nº 22.240-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL APIACÁS
GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2009

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Sebastião Silva Trindade**, da Prefeitura Municipal de Apiacás (protocolo 55280 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **30 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor por meio do processo **22.240-2/2009**, que trata do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura mencionada, em razão das irregularidades remanescentes. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 844/VAS/2011

PROCESSO Nº 6.686-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
GESTOR(A) APARECIDO DONIZETE DA SILVA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Aparecido Donizete da Silva**, gestor da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (protocolo 111210 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **120 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor no processo **6.686-9/2010**, que trata das Contas Anuais de Gestão/2009, da mencionada Prefeitura. **O**

referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 828/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 828/WJT/2011

PROCESSO Nº 8.815-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
INTERESSADOS(AS) CLEBER LIMA SOUTO
EDNA SOUTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA 5ª RELATORIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES CONTRA ATOS ILEGAIS PRATICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO/2011

No termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiados pelas notificações nºs 556/2011 e 555/2011, às fls. 102 e 104-TCE, até o momento não se manifestaram, **NOTIFICO** os senhores **CLEBER LIMA SOUTO** – Responsável pelo APLIC da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia E **EDNA SOUTO DE OLIVEIRA** – Controladora Interna do Município de Nova Marilândia, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se em relação ao relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria às fls. 81/91-TCE, e fls. 97/100-TCE, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entenderem necessários a sua defesa, alertando-os que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 829 A 834/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 829/VAS/2011

PROCESSO Nº 22.231-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2009

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção aos requerimentos formulados pelo Sr. **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, gestor da Prefeitura Municipal de Apiacás (protocolos 55239 D e 111635 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **30 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPFs/MT)**, aplicada ao citado gestor por meio do processo **22.231-3/2009**, que trata do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura mencionada, em razão das irregularidades remanescentes. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 830/VAS/2011

PROCESSO Nº 13.497-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GESTOR(A) ALCIDES BATISTA FILHO
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 3º QUADRIMESTRE/2010 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009 – PROCESSO Nº 154180/2009

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Alcides Batista Filho**, gestor da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (protocolo 110825 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **20 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPFs/MT)**, aplicada ao citado gestor em razão das irregularidades remanescentes no processo TCE-MT 13.497-0/2010, que trata do registro dos atos de admissão de pessoal referentes ao Processo Seletivo Simplificado 001/2009 realizado pela mencionada Prefeitura. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 831/VAS/2011

PROCESSO Nº 24.201-2/2010
INTERESSADO(A) FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
GESTOR(A) PERMÍNIO PINTO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Permínio Pinto Filho**, gestor do Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá (protocolo 109746 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **40 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor no Processo de Representação de Natureza Interna TCE-MT 24.201-0/2010, em razão do envio intempestivo dos informes do Sistema Aplic do mês de outubro/2010 a este Tribunal. **O referido boleto bancário será disponibilizado**

no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 832/VAS/2011

PROCESSO Nº 19.636-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GESTOR(A) ALCIDES BATISTA FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO SISTEMA GEO-OBRAS TCE-MT, RELATIVAS AOS CONTRATOS NºS 001/2007, 179/2007, 181/2007, 031/2007, 207/2007 E 171/2007

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Alcides Batista Filho**, gestor da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (protocolo 110841 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **20 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPFs/MT)**, aplicada ao citado gestor no Processo de Representação de Natureza Interna TCE-MT **19.636-3/2009**, em razão do envio intempestivo dos informes do Sistema Geo-Obras a este Tribunal. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 833/VAS/2011

PROCESSO Nº 10.440-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
GESTOR(A) DÉNIO PEIXOTO RIBEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 1º BIMESTRE/2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Dênio Peixoto Ribeiro**, gestor da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra (protocolo 115266 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPFs/MT)**, aplicada ao citado gestor no Processo de Representação de Natureza Interna TCE-MT **10.440-0/2010**, em razão do envio intempestivo de informações do Sistema LRF Cidadão a este Tribunal. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 834/VAS/2011

PROCESSO Nº 7.451-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Domingos da Silva Neto**, gestor da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (protocolo 91537 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **180 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPFs/MT)**, aplicada ao citado gestor em razão das irregularidades remanescentes no Processo TCE-MT **7.451-9/2010**, que trata das Contas Anuais de Gestão/2009 da mencionada Prefeitura. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 824 A 827/2011
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 824/VAS/2011

PROCESSO Nº 19.767-0/2010
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CÁCERES
GESTOR(A) NILTON BORGES BORGATO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO CONSÓRCIO

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Nilton Borges Borgato**, gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (protocolo 104779 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **20 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPFs/MT)**, aplicada ao citado gestor em razão das irregularidades mantidas no processo **19.767-0/2010**, que trata da Representação de Natureza Interna proposta em desfavor do citado consórcio. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 825/VAS/2011

PROCESSO Nº 13.332-9/2007
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
GESTOR(A) NESTOR ALBRECHT

INTERESSADO(A) MÁRIO FERNANDO GOMES PAEL
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2005/2008/SUPLENTE

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Mário Fernando Gomes Pael**, vereador da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde (protocolo 101168 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **50 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPFs/MT)**, aplicada ao citado vereador por meio do processo **13.332-9/2007**, em razão do não envio de sua Declaração de Bens de Final de Mandato a este Tribunal. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 826/VAS/2011

PROCESSO Nº 22.273-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR 022/2009

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Sebastião Silva Trindade**, da Prefeitura Municipal de Apiacás (protocolo 55247 D e 111643 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **30 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPFs/MT)**, aplicada ao citado gestor em razão das irregularidades remanescentes no processo TCE-MT **22.273-9/2009**, que trata do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura mencionada. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 827/VAS/2011

PROCESSO Nº 16.150-0/2006
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
GESTOR(A) ADEMAR WURZIUS
ASSUNTO DENÚNCIA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUALIDADE DE MÉDICO, NÃO TENDO SIDO EFETUADO O PAGAMENTO REFERENTE AO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Nos termos do artigo 259 da Resolução **14/2007**, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Ademar Wurzius**, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor correspondente a **30 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até **18/08/2011**. A multa foi aplicada no processo **16.150-0/2006**, por meio do Julgamento Singular **59/2011**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE-MT) do dia 10/2/2011, em razão da denúncia pela prestação de serviços na qualidade de médico, não tendo sido efetuado o pagamento referente ao décimo terceiro salário. **Adverte-se que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos do art. 21.XVI e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.**

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR GERAL DO MP - TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO N.º 048/2011

Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2011

ACÓRDÃO

Processo nº 11.406-5/2011
 Interessado SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
 Assunto Representação de Natureza Externa
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.316/2011

EMENTA: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011. HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR ADOTADA POR MEIO DE JULGAMENTO SINGULAR QUE DETERMINOU AO GESTOR QUE DEIXASSE DE PRATICAR QUALQUER ATO TENDENTE A DAR PROSSEGUIMENTO AO CERTAME ATÉ DECISÃO DE MÉRITO DESTA TRIBUNAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.406-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 82, parágrafo único, 83 inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 79, inciso III e artigo 297, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.895/2011 do Ministério Público de Contas, nos autos da presente Representação de Natureza Externa, formulada pela Sociedade Civil de Saneamento Ltda., representada pelo Sr. Fernando Ferreira de Carvalho Alves (administrador), em desfavor do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-SANEAR, representada pela Sra. Terezinha Silva de Souza, acerca de supostas irregularidades no Edital da Concorrência Pública nº 01/2011, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações comerciais e administrativas do SANEAR, em HOMOLOGAR a medida cautelar, de fis. 130 e 131-TC, adotada por meio do Julgamento Singular, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17-6-2011, que determinou à gestora que deixasse de praticar qualquer ato tendente a dar prosseguimento ao citado procedimento licitatório, até decisão de mérito deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS

NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 29 de junho de 2011.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno em substituição legal.

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 493/2011
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 4.063-0/2010
INTERESSADO(A) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
GESTOR(A) EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DESTINADA A AVALIAR A REGULARIDADE DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS RELATIVOS AOS PRECATÓRIOS DO ESTADO

(...)

Considerando o relatório conclusivo desta Relatoria, mediante o qual se extrai que não foi constatada nenhuma irregularidade que envolve os Encargos Gerais do Estado de Mato Grosso - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ,

DECIDO

Pelo arquivamento da Representação Interna.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 489/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 1.429-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO LEI Nº 524/2010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno – TCEMT), estando o presente processo apto à finalização, de acordo com a Informação Técnica de fls. 227/237 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer nº 3.860/2011 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior e **REGISTRO**, a Lei nº 524 de 23 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Santa Terezinha para o exercício financeiro de 2011.

Determino a remessa de cópia do relatório técnico de folhas 227 a 237 ao Prefeito Municipal a fim de que adote medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais, para sanar as seguintes impropriedades:

1. A LOA foi protocolada fora do prazo estabelecido no artigo 207 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 166, inciso I, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2. Deixaram de integrar os autos, os seguintes Anexos e Demonstrativos estabelecidos no art. 165, § 6º da CF, pelos §§1º e 2º e incisos do artigo 2º e 22 da Lei nº 4.320/64, e artigo 5º da LRF:

- 2.1 Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas - Consolidação Geral – Anexo2;
- 2.2 Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
- 2.3 Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

3. O total da despesa do Poder Legislativo foi fixado em R\$ 520.000,00, equivalente a 7,10% da receita base de cálculo, efetivamente arrecadada em 2010, no montante de R\$ 7.314.508,04 e em desconformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal.

Encaminhe-se também cópia do relatório técnico à Câmara Municipal de Santa Terezinha a fim de que tome ciência de seu teor e, por ocasião da apreciação legislativa do projeto de lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como as previstas nos itens enumerados acima.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 853-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GESTOR(A) GILBERTO MENDES LEONCINI
ASSUNTO LEI Nº 451, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno – TCEMT), estando o presente processo apto à finalização, de acordo com a Informação Técnica de

fls. 126/137 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer nº 3.859/2011 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior e **REGISTRO**, a Lei nº 451 de 16 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município de São José do Xingu para o exercício financeiro de 2011.

Determino a remessa de cópia do relatório técnico de folhas 126 a 137 ao Prefeito Municipal a fim de que adote medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais, para sanar as seguintes impropriedades:

1. Não cumprimento do princípio da Ampla Divulgação, visto que não foi divulgada em outros meios de amplo acesso público, contrariando disposto no artigo 48 da LRF;

2. Existência de matéria estranha à lei orçamentária anual, conforme artigo 6º da Lei 451/2010;

3. Valor orçado para despesa com pessoal relativo ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb em desconformidade com o disposto no artigo 22 da Lei 11.494/2007 e inciso XII do artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;

4. Valor orçado para Reserva de Contingência superior ao percentual estabelecido na LDO para exercício de 2011 em 0,03%.

Encaminhe-se também cópia do relatório técnico à Câmara Municipal de São José do Xingu a fim de que tome ciência de seu teor e, por ocasião da apreciação legislativa do projeto de lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como as previstas nos itens enumerados acima.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 24.667-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR(A) EDI ESCORSIN
ASSUNTO LEI Nº 618/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2011

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno – TCEMT), estando o presente processo apto à finalização, de acordo com a Informação Técnica de fls. 187/199 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer nº 3.862/2011 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior e **REGISTRO**, a Lei nº 618 de 08 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Porto Alegre do Norte para o exercício financeiro de 2011.

Determino a remessa de cópia do relatório técnico de folhas 187 a 199 ao Prefeito Municipal a fim de que adote medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais, para sanar as seguintes impropriedades:

1. A receita prevista bruta para o exercício de 2010 foi superestimada, pois a variação em relação ao exercício de 2010 (6,40%), está acima do índice inflacionário acumulado de 2010;

2. Não foi previsto os 25 % das receitas resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais com IRRF em desacordo com o que estabelece o caput do art. 212 da CF, e art. 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;

3. Não foi previsto 60% para despesa com pessoal relativo ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica em desconformidade com o disposto no artigo 22 da Lei 11.494/2007 e inciso XII do art. 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Encaminhe-se também cópia do relatório técnico à Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte a fim de que tome ciência de seu teor e, por ocasião da apreciação legislativa do projeto de lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como as previstas nos itens enumerados acima.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 495/2011
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 11.217-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO
GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE AO NÃO ENVIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da proposta de representação interna.

Em sequência, com fulcro no art. 256, § 1º, RITCMT, determino a citação do Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso o gestor não atenda a citação no prazo regimental, será decretada a sua revelia dando-se prosseguimento ao processo.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 494/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 6.962-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GESTOR(A) VALMIR LUIZ MORETTO

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Face às atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 – RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento determinado pelo Acórdão nº 3.800/2010, de fls. 885/887-TCE, acolho o parecer do Ministério Público de Contas nº 3.605/2011, às fls. 913-TCE do Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e julgo o senhor Valmir Luiz Moretto, gestor da Prefeitura de Nova Lacerda, **quite** com a determinação imposta pelo supracitado Acórdão.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 492/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 492-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
GESTOR(A) LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
ASSUNTO LEI Nº 465, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno – TCEMT), estando o presente processo apto à finalização, de acordo com a Informação Técnica de fls. 373/387 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer nº 3.861/2011 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior e **REGISTRO** a Lei nº 465 de 29 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Canabrava do Norte para o exercício financeiro de 2011.

Determino a remessa de cópia do relatório técnico de folhas 373 a 387 ao Prefeito Municipal a fim de que adote medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais, para sanar as seguintes impropriedades:

1. Receitas de Convênio da Educação não foram discriminados, foram demonstrados genericamente;
2. Orçamento Superestimado (item I);
3. Fixação de contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP de de R\$ 0,84, correspondente a 0,72 % das Receitas Correntes e Transferências de Capital (R\$ 10.215.788,87), em desconformidade com o percentual estabelecido no art. 2º, inciso III, c/c artigos 7º e 8º, inciso III, da Lei nº 9.715/98.

Encaminhe-se também cópia do relatório técnico à Câmara Municipal de Canabrava do Norte a fim de que tome ciência da apreciação legislativa do projeto de lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como as previstas nos itens enumerados acima.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 490/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROTOCOLO Nº 19.622-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) OSVALDO PEREIRA DIAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO ENVIO INTEMPESTIVO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NR 001/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3656/2011, julgo o Sr. **Osvaldo Pereira Dias quite** em relação à multa imposta no Acórdão 816/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 31/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 7.075-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GESTOR(A) JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
INTERESSADOS(AS) JÚNIOR SCHLEICHER
ASSUNTO MÁRIO LEMOS DE ALMEIDA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3.809/2010, **julgo** o Sr. **Júnior Schleicher** e o Sr. **Mário Lemos de Almeida quites** em relação às multas impostas no Acórdão 3.128/2009, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 17/12/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 491/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 24.434-1/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE CUIABÁ
GESTOR(A) LAMARTINE GODOY NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTES IRREGULARIDADES CONTRA ATOS ILEGAIS VERIFICADOS EM AUDITORIA CONCOMITANTE, NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2010

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **Lamartine Godoy Neto**, ex-Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Cuiabá, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 131/2011
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 131/2011

PROCESSO Nº 1.108-8/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
GESTOR(A) ÁGUINA MACHADO DE MORAIS
INTERESSADO(A) MARIA ANGELICA ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção aos ofícios nº 039/2011 - PREVPAR, formulado pela senhora ÁGUINA MACHADO DE MORAIS, Diretora Executiva PREVPAR às fls. 197-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 130/2011
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 520/2011

PROCESSO Nº 4.053-3/2011
INTERESSADO(A) AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CUIABÁ
GESTOR(ES) JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
ANTENOR DE LEMOS JACOB
VIVIANE FERREIRA
ASSUNTO ANGELITA SENA DE AMORIM REICHENBACH
CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Em atenção aos ofícios nº 676, 674, 674/AMHP/2011, formulado pelos senhores: Sr.ª Angelita Sena de Amorim Reichenbach, Sr.ª Viviane Ferreira, Sr. João Emanuel Moreira Lima e Sr. Antenor de Lemos Jacob, respectivamente às fls. 440, 443, 446 e 449-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias IMPRORROGÁVEIS**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 23/2011

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 05 de julho de 2011 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processo nº. 3.964-0/2011
Interessado(a) FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) MARCELO FERRA DE CARVALHO
Contador(a) Anderson Matos

Controle Interno Relator	José Gomes Dutra CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
02 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	3.546-7/2011 (21.341-1/2010 - apenso) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna (Processo nº. 21.341-1/2010), originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 982 de 28/09/2010, acerca de supostas irregularidades no consumo de combustível e pagamento de diárias a servidores.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	UCIRLANA MARTINS INGRAÇA José Dias Tavares Filho Silma Alves de Souza Goetz CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
03 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.393-1/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	MANOEL DE MOURA NUNES Milton dos Santos Márcia Rosana Cavalher CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
04 - Processo nº. Interessado(a)	3.677-3/2011 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
Assunto Gestor(a) Contador(a) Relator	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO Milton dos Santos CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
05 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	3.605-6/2011 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	MARIA IZAURA DIAS ALFONSO Luiz Alberto Wanzke Luiz Alberto Wanzke CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
06 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	2.508-9/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Representação de Natureza Externa formulada pelos Srs. Atagiba Dela Justina, Januário Neto Dias e Manoel Moura Nunes - Vereadores, em razão de supostas irregularidades no pagamento dos serviços originados da Carta Convite nº. 15/2007, que teve como vencedora a empresa Madreira Berlanda Ltda.-ME, cujo objeto foi a locação de 400 horas de máquina esteira.
Gestor(a) Relator	PEDRO DE ALCANTARA CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
07 - Processo nº. Interessados(as) Assunto	454-5/2011 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades na execução dos contratos nºs 041/2008 e 052/2008, firmados com a empresa Rodrigo Peres Pereira & Cia Ltda., representada pelo Sr. Rodrigo Peres Pereira - Proprietário, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviços de preparação e fornecimento de refeições para entrega nas unidades prisionais, sistema socioeducativo (Complexo Pomeri) e delegacia especializada da Criança e do Adolescente de Cuiabá e Várzea Grande.
Gestor(a) Relator	DIÓGENES GOMES CURADO FILHO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
08 - Processo nº. Interessados(as) Assunto	19.174-4/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA APARECIDO FRANCISCO DOMINGUES Pedido de Rescisão proposto pelo Ministério Público de Contas, por intermédio dos Srs. Gustavo Coelho Deschamps - Procurador Geral à época e William de Almeida Brito Júnior - Procurador de Contas, em face da decisão singular proferida no processo nº. 15.839-9/2005, que registrou a declaração de bens de final de mandato do Sr. Aparecido Francisco Domingues, ex - vereador do Município de Paranaíta (período 2005/2008), e lhe aplicou multa, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal.
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
09 - Processo nº. Interessados(as) Procurador(a) Assunto	7.812-3/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE ANGELA MARIA GODÕES Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº. 7.255 Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular que aplicou multa à Sra. Angela Maria Godões - Vereadora, em razão do envio intempestivo da Declaração de Bens de Final de Mandato referente a 2005/2008 (Processo nº. 18.967-7/2005).
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
10 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	5.990-0/2010 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.798/2010 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.
Recorrente Procuradores(as)	ANDERSON ELIAS SIEBERT Darli Martins Vargas - OAB/MT nº. 5.300-B Murillo Barros da Silva Freire - OAB/MT nº. 8.942

Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	11.250-0/2009 (7.757-7/2009 - apenso) PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.984/2010 - Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2009 e Representação de Natureza Interna acerca do atraso no envio do referido certame ao Tribunal de Contas (Processo nº. 7.757-7/2009).
Gestor(a) Relator	NILTON BORGES BORGATO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.108-0/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.320/2009 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008.
Recorrente Procuradores(as)	GILMAR PEREIRA FAGUNDES Renata Gisele Wahl C. da Silva - OAB/MT nº. 11.240 José Pedro de Alcântara Júnior - OAB/MT nº. 12.001
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	5.214-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	APARECIDO MARQUES MOREIRA Hugo Romão S. Arce Rosilda Oliveira Soares CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.473-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	WALTER LOPES FARIA Cleo Renato Reindel Fábio Marcos Pereira de Faria CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
15 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	5.974-9/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	ALTIR ANTONIO PERUZZO Nataníel Tomasi Gilmar Rezer CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.825-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	NEURILAN FRAGA Everaldo Rodrigues Filho Everton Soares Figueiredo AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	5.564-6/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	ANTONIO JOSÉ ZANATTA Cleomar Dalmolin Edwin de Almeida Costa CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
18 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.029-7/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	ALCIDES BATISTA FILHO Albarez Berigo Rinaldo Taveira Ribeiro CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
19 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.033-9/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	NILSON FRANCISCO ALÉSSIO Isaias de Assunção Rodrigues Glenda Gonçalves dos Santos Leomar Reni Pivetta CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
20 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	5.255-8/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	SILVIO SOUTO FELISBINO Cleber Lima Souto Alyna Ferreira Amara AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

21 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	6.302-9/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010. ROLAND TRENTINI Odenir Crisóstomo Barbosa Rosemi de Oliveira Clea Maria Barbosa de Souza Rosemi de Oliveira CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	Controle Interno Relator	Vagner Santana CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
22 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	6.861-6/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010. GASPAR DOMINGOS LAZARI Marisangela Junker Jardim Belle Etevaldo Vasco Soares CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	31 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Relator	3.945-4/2011 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA Marcos Barbosa de Freitas CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
23 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	5.041-5/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA Cleber Lima Souto Edna Souto de Oliveira AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	32 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	4.268-4/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. JOSÉ ANTUNES FRANÇA Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Wladecil de Carvalho Wesley dos Anjos Borges CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
24 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	4.000-2/2011 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS – Secretário de Estado de Fazenda ÉDER DE MORAES DIAS – ex-Secretário de Estado de Fazenda BENEDITO NERY GUARIM STROBEL – Secretário Executivo do Núcleo Fazendário AVANETH ALMEIDA DAS NEVES – Secretária Adjunta do Tesouro Estadual ANGÉLICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER – Superintendente de Gestão de Endividamento Público Maria de Lurdes de Barros Adão José de França CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	33 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	4.220-0/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. ARCILIO JESUS DA CRUZ Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Edimar Rezer Soniel Ribeiro Taques AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
25 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Ordenadora de Despesas Contador(a) Controle Interno Relator	3.959-4/2011 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. MARCELO FERRA DE CARVALHO Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo Anderson Matos José Gomes Dutra Ricardo Dias Ferreira CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	34 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	4.102-5/2011 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. MARTA MEIRE DA COSTA LIMA Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Márcio Henrique Tosti Juliana Rafaela Soares Nava CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
26 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	3.934-9/2011 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. LUIZ FERNANDO CALDART Dionice Maria Capistrano Ferreira Maria da Conceição Pereira dos Santos Teixeira CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	35 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Relator	5.968-4/2011 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. NEURILAN FRAGA Cristina Coimbra de Oliveira Josélia de Souza Alves Gilbertoni Snyder AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
27 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	4.545-4/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. GEVERSON PITER DOS SANTOS Paulo Bento de Moraes Antonio Neves Araújo CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	36 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Relator	24.765-0/2010 AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do Sistema Geo Obras referentes às medições do Contrato nº. 12/2010. YÊNES JESUS DE MAGALHÃES CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
28 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	5.427-5/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. ELÇO FLÁVIO DA SILVA Juscileide Gomes da Cruz José Pedro dos Santos Neto AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	37 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Procurador(a) Relator	1.709-4/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio dos Acórdãos nºs 1.126/2009 e 3.316/2010 – Denúncia acerca de irregularidades na contratação de serviços de publicidade sem procedimento licitatório e Embargos de Declaração. FLÁVIO DALMOLIN Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 CONSELHEIRO DOMINGOS NETO (COM VISTA AO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA)
29 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Controle Interno Relator	4.090-8/2011 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA COPA DO MUNDO DE 2014 E TURISMO - CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. PEDRO LUIZ SINOHARA – Secretário Extraordinário da Copa de 2014 DENISE BATISTA ANGELINI – Coordenadora Administrativa e Financeira Luiz Mário de Barros CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, 29 DE JUNHO DE 2011	
30 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a)	4.145-9/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. ENIO LUIZ CARLINI Osmar Aparecido Favini	VISTO/CONFERIDO JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 3875/2010, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011**. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006, subsidiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Início da Sessão:** Dia 19/07/2011 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta-MT, 29 de junho de 2011.

Edson Francisco da Silva – Pregoeiro K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 -EDITAL COMPLEMENTAR 16 - Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado do concurso para os cargos que tiveram prova de títulos ou provas práticas, e Resultado Final do Concurso. O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições, torna público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoatame.com.br> e <http://www.araputanga.mt.gov.br> o Resultado do Julgamento de Recursos referente a fase de divulgação do Resultado dos Cargos que tiveram Prova de Títulos ou Provas Práticas do Concurso Público nº 001/2011. Não houve nenhuma alteração no resultado divulgado após o julgamento de recursos. Sendo Assim, fica o Resultado do Concurso Público 001/2011 para os cargos que não tiveram entrega de títulos ou realização de prova prática (sendo uma relação geral e uma relação somente dos Portadores de Necessidades Especiais) divulgado no dia 27/05/2011 pelo Edital Complementar 12 e com aviso publicado no DOE/MT nº 25568 na pg. 46; e o Resultado do Concurso Público 001/2011 para os cargos que tiveram entrega de títulos ou realização de prova prática divulgado no dia 21/06/2011 pelo Edital Complementar 15 e com aviso publicado no DOE/MT nº 25585 na pg. 55 considerados como o RESULTADO FINAL do Concurso Público 001/2011. Araputanga/MT, 29/06/2011. Vano José Batista-Prefeito Municipal / Reginaldo Luiz Schiavinato- Presidente Com. Exam.do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Contratação de Empresa p/ locação de um veículo, equipado c/ todos os acessórios necessários em uma ambulância, incluindo o motorista, p/ atender aos municípios que residem na comunidade de Cidade Morena, localizada a aproximadamente 55 km da sede do município, que necessitem de atendimento médico-hospitalar urgente no hospital desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses. **Início da Sessão:** Dia 11/07/2011, às 09 (nove) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 29 de junho de 2011.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 036/2011, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 29/06/2011, teve como resultado Licitação Deserta. Aripuanã-MT, 29 de junho de 2011.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 85/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratada: V. L. E. CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Modalidade: Convite nº 39/2011 – processo 96/2011

Objeto: contratação de empresa especializada visando a construção da Praça “O Bom Samaritano”, neste Município.

Fonte de recurso: Contrato de Repasse nº 311.287-33/2009/MTUR/CEF+Contrapartida

Classificação: 15.451.0017.1.035

Ficha: 40-Dotação: 4.4.90.51.0123 – obras e instalações

Ficha: 39(contrapartida)-Dotação: 4.4.90.51.0000 – obras e instalações

Valor: R\$ 127.128,13 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos).

Prazo: 03 (três) meses

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2011.

Assinam: JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA

V. L. E. CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DA 2ª PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2011

A Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT, através da Comissão de Licitação, torna público nova **PRORROGAÇÃO** da Tomada de Preços 005/2011, pelo motivo de novamente não ter comparecido empresa para visita técnica. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Selecionar empresa da área da Construção Civil para executar as obras de Construção de uma sala de aula de 73,71 m² e Construção de 1.447,65 m² de piso de concreto, conforme projetos das obras. A Sessão de abertura ocorrerá no Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, sito a Rua Laudelino Domingos de Araújo, esq. com a Rua Alves Ferreira, nº. 1.740 no dia 15 de julho de 2011 as 09h00min (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão obter a cópia do Edital e retificações gratuitamente no site www.pmcampinapolis.com.br (link licitações), e diretamente no Departamento de Licitações em dias úteis.

Wilson Gomes da Silva - Presidente de CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 013/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados que no Processo Licitatório. Modalidade Tomada de Preços nº 013/2011, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 14 de junho de 2011, foi alterado conforme abaixo:

- Retira-se a letra “f” do item 5.1.2 dos documentos de habilitação.

- Acrescenta-se o item 8.1.1 ao Edital com a seguinte redação:

“8.1.1 a licitante vencedora terá 30 dias a contar da data de assinatura do contrato para apresentar a Licença de Opera Junto à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, sem prejuízo da emissão da Ordem de Serviços, sob pena de rescisão contratual.”

- Acrescenta-se a Minuta de Contrato o item 11.1.3, com a seguinte redação:

“11.1.3 – A contratada terá o prazo de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato para apresentar a Licença de Opera Junto à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, sem prejuízo da emissão da Ordem de Serviços, sob pena de rescisão contratual.”

Prorroga-se a abertura do certame para o dia 18 de julho de 2011, as 08 horas.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 29 de junho de 2011

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 043/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 36/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05 Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia 14 de julho de 2011, às 13h30min., e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no

objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 8h:15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de pintura interna, externa e esquadrias metálicas das Escolas Municipais 04 de julho, Nossa Senhora Aparecida, Professor Antonio Pereira, Jardim das Palmeiras e Walter de Souza e Silva, conforme anexo I do Edital; Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis 29 de junho de 2011

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 044/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 036/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Decreto Executivo n. 089-A/2010, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes, será realizado no dia **15 de julho de 2011, às 08 horas (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 08h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de câmaras de ar, protetores e pneus novos, não remoldados, de fabricação nacional, aprovados pelo INMETRO, para atender veículos do Transporte Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis 29 de junho de 2011

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 045/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 036/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Decreto Executivo n. 089-A/2010, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **15 de julho de 2011, às 14 horas (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 14h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal nas cidades de Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra e Diamantino, de acordo com o especificado no Termo de Referência em anexo.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis 29 de junho de 2011

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ERRATA

ONDE SE LÊ INEXIGIBILIDADE N. 005/2011
O CORRETO SERIA INEXIGIBILIDADE N. 004/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação a LUIZ CARLOS VIER DIVULGAÇÕES, CNPJ Nº 05.876.376/0001-88, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 005/2011, Processo nº 4476/2011. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 30 de maio de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº 005/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 115/2011 datado de 30/05/2011,

torna público, para conhecimento dos interessados, que **retifica** o aviso de resultado da **Tomada de Preço nº 005/2011**, Procedimento 52601926/2011, realizada no dia 22/06/2011 as 13h30 horas, no endereço da Av. Tarumã nº 116, Colniza – MT, onde sagrou - se vencedora, a **Empresa N. S. Engenharia Ltda - ME**, com valor de **R\$ 159.137,14** (cento e cinquenta e nove mil cento e trinta e sete reais e quatorze centavos). Leia – se o valor de **R\$ 157.482,41** (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Colniza - MT, 29 de Junho de 2011.

Rodrigo de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 034/2011-Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - **Identificação:** Pregão Presencial n.º 034/2011. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Produção e Distribuição de refeições e dietas hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos-**Data Abertura:** 11/07/2011-**Horário:** 09h00min. **Pregoeiro:** Landolfo L Vilela Garcia - **Informações:** Diretoria de Compras e Licitação - **Telefone:** (65) 3645-6270 - **Atendimento:** 12:00 às 18:00 h. **Retirada Edital:** **Site:** www.cuiaba.mt.gov.br - **Cuiabá/Mt. 28 de junho de 2011 - LANDOLFO L VILELA GARCIA - Pregoeiro Oficial - RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR - Diretor de Gestão do Gasto Público**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 56/2011, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados para **prestar serviços de plantões de clínica geral, prestar serviços de ortopedia e traumatologia, prestar serviços de cirurgia geral e prestar serviços de responsável técnico, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário no município de Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 12/07/2011 às 07h30. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 29 de junho de 2011.**

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2011, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA DO 4º FESTIVAL DE PESCA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 11/07/2011 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 29 de junho de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2011 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Rafaela Carlos da Roza, comunica que altera o subitem 15.3.2.2 do Edital e o Subitem 7.4.2.2 do Contrato do pregão presencial nº 51/2011 cujo objeto é FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES E FORNECIMENTO DE EXTINTORES PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, no município de Guarantã do Norte/MT, permanecendo inalterados os demais itens, subitens do edital e seus anexos. O edital complementar se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, bem como o edital podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 29 de junho de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Comunicado

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Rafaela Carlos da Roza, **comunica que torna sem efeito a letra "a.3" do subitem 6.2, do Edital do Pregão Presencial nº 52/2011** cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que

compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, no município de Guarantã do Norte/MT, permanecendo inalterados os demais itens, subitens do edital e seus anexos. O edital complementar se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, bem como o edital podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 29 de junho de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
CONTRATO Nº. 086/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: TIAGO RODRIGUES FARIAS; OBJETO: “Execução de obra de infra-estrutura no complexo da Cachoeira da Mulata/construção de portal e C.A.T. no complexo da Cachoeira da Mulata”; PRAZO: 29/11/2011; DOTAÇÃO: 01.09.02.23.695.0006.1059.4.4.90.51; VALOR GLOBAL: R\$ 149.895,18; ASSIN: 29/06/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 049/2011, de 05/04/2011, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 008/2011 tendo por objeto: “EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA NO COMPLEXO DA CACHOEIRA DA MULATA/CONSTRUÇÃO DE PORTAL E C.A.T. NO COMPLEXO DA CACHOEIRA DA MULATA”, feita no critério MENOR PREÇO GLOBAL, sagrando-se vencedora a Empresa TIAGO RODRIGUES FARIAS, ao valor global de R\$ 149.895,18 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Jaciara/MT, 27 de junho de 2011.

MILTON FERREIRA JÚNIOR - Presidente da CPL.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 049/2011, de 05/04/2011, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 008/2011 tendo por objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO DE JACIARA-MT”, feita no critério MENOR PREÇO GLOBAL, sagrando-se vencedora a Empresa SANEPLAN SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA, ao valor global de R\$ 1.038.202,65 (Hum milhão, trinta e oito mil, duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara/MT, 28 de junho de 2011.

MILTON FERREIRA JÚNIOR - Presidente da CPL.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011

Objeto: Contratação de assistente social para atuar junto a secretaria municipal de promoção e assistência social de Lambari D'Oeste – MT. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no Pregão Presencial N.º 008/2011, cujo certame se deu às 08:00 hs do dia 29/06/2011; sagrou vencedora a seguinte proponente: Genilce Carvalho de Moraes, com valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT. 29 de Junho de 2011.

Rubens Ventura - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011

O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 18 de Julho de 2011, às 09h00min (Horário de Brasília), na sede da Prefeitura, sito à Rua Guaira, 777,

Licitação na modalidade Tomada de Preço, para “Contratação de empresa para realizar a Construção da Feira do Produtor”. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações poderá ser obtido junto à Secretaria de Municipal de Administração através da CPL, no endereço acima citado, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Marcelândia – MT, 29 de Junho de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2011

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: ECOCENTAURO INFORMÁTICA LTDA-EPP OBJETO: Locação e Manutenção de Software nos Módulos Básicos para Atendimento do Setor Financeiro. Valor/Global: R\$ 2.943,00

Vigência: 20/06/2011 à 20/12/2011

Fonte do código geral: 05.001.04.123.0006.2005.339039 “050” R\$ 2.943,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2011
PROCESSO 070/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2011, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: “AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA PRANCHA USADA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. Data de abertura das Propostas: 13/07/2011 Horário: 08h30min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 29 de junho de 2011.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011
PROCESSO 071/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2011, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: “AQUISIÇÃO DE 02 TANQUES METÁLICOS COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS CADA (USADOS) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. Data de abertura das Propostas: 13/07/2011 Horário: 09h30min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 29 de junho de 2011.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2011
PROCESSO 072/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2011, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: “AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE TANQUE COM CAPACIDADE DE 35.000 LITROS (USADO) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. Data de abertura das Propostas: 13/07/2011 Horário: 10h30min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 29 de junho de 2011.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
 AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2011
 PROCESSO 066/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2011, tendo como objeto o: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: VARELA DOS SANTOS-ME. Nova Canaã do Norte, 29 de Junho de 2011.

Evandro Dias Godoi
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2011 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4, MOTOR DIESEL, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MECÂNICO, TRAÇÃO 4X2 E 4X4 REDUZIDA, TRIO ELÉTRICO, PROTETOR DE CAÇAMBA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº0310104/09/2009/MDA/CAIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Onde sagrou-se vencedora a empresa: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, com o CNPJ N.º 01.989.691/0001-60, com o valor de R\$ 89.350,00 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade, motivo pelo qual foi declarada vencedora do certame. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Junho de 2011. VANILZA R. CHAGAS - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
 EDITAL N.º 014/2011 CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, **CONVOCA**, os classificados para o cargo abaixo relacionado (Concurso Público 001/2010), para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos do dia 30 de Junho até o dia 01 de Agosto de 2011, munidos com os itens estabelecidos na Portaria 063/2010, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art.37, II, com sua Emenda Constitucional n.º 19, de 05 de junho de 1998:

023 023-Técnico de Raio X			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
03	0719	OLIMPIO DE ARRUDA LEITE NETO	05/01/1989
04	0219	LINDOMAR VICENTE DA SILVA	14/09/1972

Ficam os convocados advertidos que o não comparecimento na data acima estipulada, acarretará em renúncia ao direito do concurso.
 Poconé - MT, 29 de Junho de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2011
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE DESGASTE PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2011, cujo certame se deu às 08h do dia 28/06/2011; **REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS: IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, vencedora dos itens 05,17,21,25,29,31,34,35,45,47,54,55,56,64,67,68,72,73,74,77,78,79,92,94,95,104,106,107,116,123,127,130,134,144,146,147,151,152,155,156,157,158,166,170,175,176,177,178,179,180,182,184,190,192,195,199,201,205,209,214,216,217,232,257,262,263,266,268,269,270,284,285,286,287,290,291,292,296,299,300,311,316,328,336,337,338,339 e 342, com valor total de R\$285.291,42 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA-ME**, vencedora dos itens 01,02,03,22,36,136,143 e 207, com valor total de R\$974,00 (novecentos e setenta e quatro reais), **IMPORPEÇAS CUIABÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, vencedora dos itens 08, 09, 11, 12, 15, 18, 30, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 57, 69, 75, 86, 89, 90, 93, 97, 105, 119,125,159,162,163,169,171,172,181,183,185,191,193,194,196,198,202,203,204,210,212,213,215,224,228,244,245,247,255,258,264,265,289,294,297,298,302,304,305,306,309,312,319,323,324,325,326,327,329,330,331,334,341,344 e 347, com valor total de R\$262.474,03 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos) e **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, vencedora dos itens 04,07,10,13,14,16,20,23,24,26,27,28,33,43,44,53,58,59,62,63,65,66,71,76,80,81,82,83,84,88,91,96,98,99,100,101,102,103,108,109,110,111,112,113,114,115,117,118,121,126,133,139,140,141,142,145,148,149,150,153,160,161,164,165,167,168,186,187,197,208,218,220,221,222,223,225,226,227,229,230,231,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,246,248,250,251,252,253,259,260,261,267,271,272,274,276,277,278,279,280,282,283,288,295,301,314,315,318,320,321,322,332,333,335,340,343,345 e 346, com valor total de R\$159.502,53 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 29 de junho de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 PORTARIA N.º 058/2011 22/06/2011

EDIE SCORSIN, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica e, consubstanciado no Art.124 da Lei Municipal n.148/1992,

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)** ao servidor municipal efetivo – Senhor **JOSE FERREIRA DE SOUZA**, Cargo: **Vigilante, Matrícula Funcional 00011**, Lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, RG: 1634727/SSP-GO, CPF 454.039.701-00 Período de Gozo: 16/02/2011 à 16/02/2013.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16/02/2011, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 22 de Junho 2011.

PUBLICQUE – S.E. REGISTRE – S.E. CUM PRA – S.E.

PORTARIA N.º 059/2011 27/06/2011

EDIE SCORSIN, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica e, tendo em vista a implementação e atuação de ações atinentes aos serviços de fiscalização no âmbito da vigilância sanitária do município,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os servidores municipais abaixo identificados e qualificados para assumirem as funções fiscais de vigilância sanitária do município, como segue:

a) **WASHINGTON LUIS FERREIRA SILVA**: CIRG. 1693945-0/SSP - MT, CPF. 019.102.651-44;

b) **ERONALDO DA SILVA MEDEIREIROS**: CIRG. 801858/SSP - MT, CPF. 513.949.441-87;

c) **ADILIO PARENTE DE ASSIS**: CIRG. 1636745-6/SSP - MT, CPF 032.596.311-86.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se seus efeitos legais e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 27 de Junho 2011.

PUBLICQUE – S.E. REGISTRE – S.E. CUM PRA – S.E. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N.º 004/2011

Com relação ao edital n.º 003/2011, publicado em 27/06/2011 o número do edital correto e 004/2011. Regido pela Lei n.º 10.520/2002 - E pela Lei 8.666/1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DESCARTAVEL**. Data: 08/07/2011 Horário: 08h Local: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião– Situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, n.º 444, Centro – Porto Esperidião– MT. CEP. 78.240.000. Pregoeiro: **Maria Regina de Castro Martins**; Edital completo no site www.pmporoesperidião.com.br

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO 033/2011. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT. CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 ÔNIBUS. Valor Total: R\$ 212.000,00. Data da Assinatura dia 11 de abril de 2011. Referente a Adesão ao Pregão Eletrônica n. 016/2010/FNDE.

EXTRATO DO CONTRATO 034/2011. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT. CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA. Objeto: Aquisição de 01 ÔNIBUS. Valor Total: R\$ 123.000,00. Data da Assinatura dia 11 de abril de 2011. Referente a Adesão ao Pregão Eletrônica n. 016/2010/FNDE.

EXTRATO DO CONTRATO 039/2011. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT. CONTRATADA: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: serviços recuperação de 26,14 km de estradas vicinais Padrão Alimentadora no P.A. Pingo d' Água 4, no Município de Querência - MT. REFERENTE: Recursos do Convênio CRT/MT N. 00102/2010. Valor Total: R\$ 734.726,61. Data da Assinatura dia 13 de junho de 2011.PROCESSO LICITATÓRIO N. 027/2011.

EXTRATO DO CONTRATO 041/2011. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT. CONTRATADA: AÇOEX CONSTRUTORA LTDA. Objeto: serviços Construção de Escola Municipal de Ensino Básico P.A. Pingo d' Água no Município de Querência - MT. REFERENTE: Recursos do Convênio n. 704061/2010. Valor Total: R\$ 849.909,00. Data da Assinatura dia 17 de junho de 2011. PROCESSO LICITATÓRIO N. 022/2011. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 05/2011

Objeto: "Construção do Posto de Saúde da Família – PSF Cascata I, Localizado na Zona Rural do Município de Rondonópolis." O Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço em Epigrafe foi Revogada, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, em Jornal de circulação neste Município, no DOE-MT e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2011.

Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município
 José Carlos Junqueira De Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO /MT. O Presidente juntamente com os membros da Comissão permanente da Licitação, torna público que a TOMADA DE PREÇOS 001/2011, com data de abertura marcada para 29/06/2011 às 09:00 horas, foi declarada DESERTA, por falta de participantes.
SANTO AFONSO-MT, 29 DE JUNHO DE 2011.
FAGNER MOREIRA DA CUNHA - Presidente da CPL **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 47/2011
 O Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2009, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraiba, 355, no prazo 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

AGENTE ADMINISTRATIVO:		
Colocação	Inscrição	Nome
29	463	JOSE LUCAS AGUIAR SILVA
30	348	VITOR HUGO CORDEIRO CAETANO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM:		
Colocação	Inscrição	Nome
12	597	ROSILENE PEREIRA GAMA
SERVIDOR BRAÇAL:		
Colocação	Inscrição	Nome
62	946	CREUZA ARRUDA SANTOS
63	290	JUCEANE ALVES DA SILVA
64	630	MARIA DA SILVA SOUZA
65	28	ROSIANE APARECIDA INACIO
66	687	LAUDICEIA FERREIRA DE CAMPOS

São José do Rio Claro – MT, 27 de junho de 2011.
MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2011, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO: Execução de serviços em "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA", Mão de Obra na Execução "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA SÃO PAULO". De acordo com Contrato de repasse de nº. 0308208-18/2009/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL e recurso Próprio do Orçamento Vigente. Tudo de acordo com projetos e planilhas de serviços. Valor: R\$ 600.906,41. Início do Contrato 29/06/2011; Término 28/10/2011. AILTON PAULA DE ARRUDA. Sec. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP nº 037/2011. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER DEMANDA DESTA SECRETARIA, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão SRP 037/2011, a empresa BARBIERO & CIA LTDA ME sagrou-se vencedora do certame com o valor total de R\$ 1.100.000,00.
 Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP nº 034/2011. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO TIPO "CASA DE APOIO", EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, CUIABÁ/MT, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão SRP 034/2011, a empresa G. G. DE JESUS – ME deu lance de R\$ 180.000,00(36,00 a diária).
 Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011 SRP Nº 048/2011
 A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00,

torna público o resultado do Pregão Presencial nº 047/2011, referente a registro de preços Aquisições de Materiais Elétricos, destinados a manutenção da Iluminação Pública, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Cidade. Empresas Vencedoras: ELTROTÉCNICA PAGLIARI LTDA, CNPJ/MF 03.101.474/0001-18, itens nº 031, 046, ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ/MF 03.579.462/0001-01, itens nº 004, 020, 025, ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ/MF 03.131.590/0001-80, itens nº 001, 002, 008, aos 19, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 032, aos 045, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 056, 057. Homologado em 29 de Junho de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 37/2009

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011 SRP Nº 050/2011
 A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 049/2011, referente a registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ações das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, e Unidade de Coleta de Transfusão de Sangue, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde. Empresa Vencedora: DELFIOL & DELFIOL LTDA, CNPJ/MF 01.315.636/0001-95, itens nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007. Homologado em 29 de Junho de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 37/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011 SRP 064/2011
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011; TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL; OBJETO: Registro de preços para aquisição de Motocicletas, para atender as ações do Projeto Parankas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ABERTURA da SESSÃO: 13/07/2011 às 17:00 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 29 de junho de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011 SRP Nº 043/2011
 A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 042/2011 – SRP 043/2011, referente a registro de preços para aquisição de veículo tipo caminhonete picape e Motocicletas, para atender as ações do Projeto Parankas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Empresa Vencedora: ITACIARA MOTORS LTDA, CNPJ/MF 02.345.431/0001-15, item nº 001. Homologado em 29 de Junho de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 37/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE Nº 19/2010.
 A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporá torna público aos interessados que a Licitação na Modalidade Convite nº 19/2010, Objeto, Construção de Obra de Arte Corrente no P. A. Gleba Mercedes I e II no Município de Tabaporá-MT. Em razão de não ter sido creditado os recursos de convenio, fica cancelada a licitação por conveniência administrativa. Tabaporá-MT, 31 de dezembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação - Cristiane Bobbo
 Prefeito Municipal - Percival Cardoso Nóbrega
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 18/2010.
 A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporá torna público aos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 18/2010, publicado resultado da licitação no diário Oficial da União, em 30/06/2010, e DOE/MT, em 29/06/2010, pagina 62, Objeto, Execução de obras de 16.00km de estradas vicinais no Município de Tabaporá-MT. Em razão de não ter sido creditado os recursos de convenio, fica cancelada a licitação por conveniência administrativa. Tabaporá-MT, 31 de dezembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação - Cristiane Bobbo
 Prefeito Municipal - Percival Cardoso Nóbrega
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 19/2010.
 A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporá torna público aos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 19/2010, publicado resultado da licitação no diário Oficial da União, em 30/06/2010, e DOE/MT, em 29/06/2010, pagina 62, Objeto, Construção de Praça Publica de Lazer e Turismo no Município de Tabaporá-MT. Em razão de não ter sido creditado os recursos de convenio, fica cancelada a licitação por conveniência administrativa. Tabaporá-MT, 31 de dezembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação - Cristiane Bobbo
 Prefeito Municipal - Percival Cardoso Nóbrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS- 012/2010 Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da 3ª Cia Independente de Bombeiros Militar, neste município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da CPL, nomeada pela Portaria nº 042/GP/2011 de 01 de Março de 2011, torna público o resultado do certame. VENCEDORA: SL Engenharia e Arquitetura Ltda, no valor de R\$ 281.016,06 (duzentos e oitenta e um mil, dezesseis reais e seis centavos). Tangará da Serra, 29 de Junho de 2011. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011 - Registro de Preços Nº 017/2011
 O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial – Registro de Preços**, para aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros e transporte de volumes (caixas

e envelopes) no âmbito estadual. A referida licitação realizar-se-á dia 11/07/2011, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 29 de Junho de 2011. **CLÁUDIO DO NASCIMENTO**-Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

**DECRETO Nº 063/2011,
DE 29 DE JUNHO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH –MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, MILTON GELLER, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2011.

RESOLVE

ART. 1º - HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 009/2011, contendo a relação dos aprovados no cargo de: Médico Veterinário, conforme anexo "I" a este decreto.

ART. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

ART. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal, no jornal oficial do município e no site da Prefeitura de Tapurah.

ART. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah (MT), aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

CUMPRASE.

**MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I**

MÉDICO VETERINÁRIO					
POS.	NOME:	RG:	INSCR.	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ANDREIA TIRLONI	1267587-3	01	50,0	Aprovada
2º	RAFAEL ROSA MACHADO	1065333781	02	35,0	Desclassificado
3º	DENISE PEDROSO	10747036	03	30,0	Desclassificada

EDITAL 011/2011

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2011

Por força do presente edital, o Prefeito do Município de Tapurah-MT, MILTON GELLER, no uso de suas atribuições, através do Decreto nº 063/2011, de 29 de junho de 2011, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado 009/2011, conforme abaixo descrito:

MÉDICO VETERINÁRIO					
POS.	NOME:	RG:	INSCR.	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ANDREIA TIRLONI	1267587-3	01	50,0	Aprovada
2º	RAFAEL ROSA MACHADO	1065333781	02	35,0	Desclassificado
3º	DENISE PEDROSO	10747036	03	30,0	Desclassificada

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah (MT), aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

**MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 46/2011 – TOMADA DE PREÇO 05/2011.

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público resultado da Licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº. 05/2011**, cujo objeto: Construção de unidade Escolar com 6 salas de aula, uma sala de administração, uma sala de informática, uma sala pra biblioteca, conjunto de banheiros M/F ,

cozinha e refeitório de acordo com o plano de trabalho, memorial descritivo, projetos em anexo ao Edital da TP 05.2011. Sagrou-se vencedora a Empresa **Solução Construtora de Obras Ltda.** Terra Nova do Norte – MT, 29 de junho de 2011.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos - Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. CONTRATADA: Reina e Cia Ltda. OBJETO: Execução de obras de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Santa Catarina, Anita Garibaldi e Teotônio Vilela na Cidade de Terra Nova do Norte – MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo e Contrato de Repasse nº. 2628.0303831-53/2009-MC. VALOR: R\$ 202.499,96. VIGÊNCIA: 30/06/2011 a 26/11/2011. FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade INEXIGIBILIDADE Nº04/2011, que trata da **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA DE EXPRESSÃO NACIONAL, GINO & GENO, PARA ATUAR NO 11º FESTIVAL DE PRAIA DE TESOURO.** A favor da empresa da empresa **WR PROMOÇÕES**, no Valor de **R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**. Tesouro, 29 de junho de 2011.

ILTON FERREIRA BARBOSA - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT

ERRATA

No teor do **AVISO DE LICITAÇÃO** relativo à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011**, referente ao Processo nº 025/2011, onde se lê: "torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 17 de julho de 2011, às 14:00 horas", Leia-se: **torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 15 de julho de 2011, às 14:00 horas.**

União do Sul – MT, 29 de junho de 2011.

DMT/DO

Roseli Engster Zanqui – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta s/ reboque/tanque, usada, ano fab/mod., entre 1995/1997, com 03 (três) eixos, capacidade de 27 (vinte e sete) toneladas, sem pneus, em boas condições de uso, para atender a necessidade da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. O Município de Vera – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a contratação supracitada, **as 08:00 horas do dia 15/07/2011.** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera – MT, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:00 horas. Vera – MT, 29 de Junho de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2011**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Diamantino – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público aos interessados o resultado dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação ao gabarito da prova objetiva, conforme se segue:

Cargo	Numero das Questões	Resultado do Julgamento
Auditor Publico Interno	12,17,19,20,27,37,38,39 e 40	Improcedente. Mantidas as questões
	16	Procedente. Questão anulada
	36	Procedente. Retificado o gabarito para a letra "D"

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para

recursos para esta etapa do concurso público;

III – Divulgar os gabaritos retificados em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme anexo único deste edital;

IV – Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que a resposta aos respectivos requerimentos encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Concurso Público;

V – Comunicar que os referidos gabaritos se encontram à disposição dos interessados no Quadro de Avisos na sede da Câmara Municipal de Diamantino e no site www.acpi.inf.br.

Diamantino, em 20 de junho de 2011.

Eder Batistoni

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

GABARITO OFICIAL

AUDITOR PUBLICO INTERNO																			
LINGUA PORTUGUESA										ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	A	D	B	C	C	A	A	C	B	D	NULLA	A	B	C	D
DIREITO CONSTITUCIONAL										DIREITO ADMISTRATIVO									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	A	C	A	B	B	A	C	NULLA	C	D	B	B	B	D	D	C	A	C

TERCEIROS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SISMA – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58 do Estatuto, por este edital **CONVOCA** para Assembleia Geral Extraordinária, de conformidade com o Art. 13, Parágrafo Único do Estatuto do Sindicato, todos os servidores da categoria, a se reunirem, na sede social do SISMA, sito à Rua Antonio Dorileo, nº. 469, Bairro Coophema, em Cuiabá-MT, no próximo dia 01/07/2011 às 15:00hs, tendo como pauta: **Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e a Constituição da Comissão Eleitoral para gerir e operacionalizar os procedimentos eleitorais.** E não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada quinze minutos após, em Segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participantes como faculta o Estatuto. Cuiabá, 28 de Junho de 2011.
Aparecida Silva Rodrigues – PRESIDENTE.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE 03/2011**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso; **CONTRATADO:** CONTAUD AUDITORES INDEPENDENTES; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade para a sede deste Conselho e demais serviços citados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital da Carta Convite 03/2011, para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso; **VIGÊNCIA:** 14/03/2011 a 14/03/2012; **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da Rubrica 3.3.40.02.04 – Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2011. Cuiabá - MT, 14 de março de 2011

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (anexo I), para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso. O Presidente do Conselho Regional de Medicina, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada, atende aos interesses e promove maior economicidade para a administração e conforme parecer da Comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Tomada de Preços 03/2011 e **ADJUDICAR** a empresa **CONTAUD- AUDITORES INDEPENDENTES.** Cuiabá – MT, 03 de março de 2011.

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 1º e 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os empregados do SESI/SENAI/IEL/FIEMT, em atividades no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para debaterem os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I – Elaboração, Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2013, entre o SENALBA/MT e o SESI/SENAI/IEL/FIEMT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as empresas envolvidas, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Análise e aprovação da Contribuição para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (Contribuição Assistencial), conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. As Assembleias serão realizadas nos seguintes locais, dias e horários: - **No dia 01 de julho de 2011, (sexta-feira), às 16:30 horas em primeira e as 17:00 horas em segunda e última convocação; no SESICLUBE/VARZEA GRANDE; sito a av. Dom Orlando Chaves, 1086 – Cristo Rei – Várzea Grande/MT – CEP: 78.115-800; - No dia 04 de julho de 2011, (segunda-feira), às 10:30 horas em primeira e às 11:00 horas em segunda e última convocação, no SESIESCOLA/VARZEA GRANDE; sito a Rua Pedro Alves Ferreira, s/n – Cristo Rei – Várzea Grande- CEP: 78.115-530; - No dia 04 de julho de 2011, (segunda-feira), às 16:30 horas em primeira e às 17:00 horas em segunda e última convocação, no SENAI/VARZEA GRANDE; sito a Av. Dom Orlando Chaves, 1.536 – Cristo Rei – Várzea Grande- CEP: 78.115-300; - No dia 06 de julho de 2011 (quarta-feira) às 10:30 horas em primeira e às 11:00 horas em segunda e última convocação, no SENAI/PORTO/CUIABA; sito a Av. XV de novembro, 303- Porto – Cuiabá-MT- CEP: 78.020-300, No dia 07 de julho de 2011, (quinta-feira), às 10:30 horas em primeira e às 11:00 horas em segunda e última convocação, no SESI/SAUDE/CUIABA; sito a Rua Jessé Pinto Freire, 114 – Centro Sul Cuiabá-MT – CEP: 78.020-830; - No dia 07 de julho de 2011, (quinta-feira), às 16:30 horas em primeira e às 17:00 horas em segunda e última convocação, no SESI/SENAI/IEL/FIEMT; sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT – CEP: 78.050-000; - No dia 08 de julho de 2011 (sexta-feira), às 9:30 horas em primeira e às 10:30 horas em segunda e última convocação, no SESI/SAUDE/RONDONOPOLIS/MT; sito a Av. Presidente Kennedy, 2.317 – Centro – Rondonópolis-MT – CEP: 78.700-300; - No dia 08 de julho de 2011 (sexta-feira), às 13:00 hora em primeira e às 13:30 horas**

em segunda e última convocação, no SESICLUBE/RONDONOPOLIS, sito a Av. Jacanã, 2.169 – Parque Universitário – Rondonópolis-MT – CEP: 78.720-740; E SENAI/RONDONOPOLIS/MT, sito a Rua Ademir de Jesus Ribeiro, 3.147 – Parque Universitário – Rondonópolis-MT; No dia 11 de julho de 2011 (segunda-feira), às 8:30 horas em primeira e às 9:00 horas em segunda e última convocação, no SESI/SAUDE/SINOP, sito a Av. dos Jacarandás, 3.100- Centro – Sinop/MT – CEP: 78.557-448; SESICLUBE/SINOP, sito a Av. dos Jacarandás, 3.100- Centro – Sinop/MT – CEP: 78.557-448 E SENAI/SINOP/MT; sito a rua dos Manacás, 45 – Centro – Sinop/MT – CEP: 78.550-000; - No dia 12 de julho de 2011 (terça-feira), às 10:30 horas em primeira e às 11:00 horas em segunda e última convocação, no SESIESCOLA/CUIABA; sito a Av. Oátomo Canavarros, s/n – Morada do Ouro – Cuiabá-MT – CEP: 78.015-530; - No dia 13 de julho de 2011 (quarta-feira), às 9:30 horas em primeira e às 10:00 horas em segunda e última convocação, no SESICLUBE/CACERES/MT; sito a Rua da Maravilha, 1.595 – Cavalhada – Cáceres-MT – CEP: 78.200-000; - No dia 13 de julho de 2011 (quarta-feira), às 13:30 horas em primeira e às 14:00 horas em segunda e última convocação, no SENAI/CACERES/MT; sito a Rua Cel. Ponce, 637 – Centro – Cáceres-MT – CEP: 78.200-000; - No dia 15 de julho de 2011 (sexta-feira), às 16:30 horas em primeira e às 17:00 horas em segunda e última convocação, no SESIPARK/CUIABA; sito a Av. Oátomo Canavarros, 1.079 – Morada do Ouro – Cuiabá-MT – CEP: 78.050-500, sendo que todas as assembleias obedecerão o quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do SENALBA/MT. Cuiabá, 29 de junho de 2011.


Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA IV ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(Gestão 10/12)**

O Presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso – SINDPECO/MT no uso de suas atribuições legais, convoca todos os membros da categoria de Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **11 de julho de 2011**, com primeira convocação às 9h e segunda convocação às 9h30, nas dependências do auditório da POLITEC situada a Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3245, Bairro Carumbé, nesta Capital.

Com as seguintes pautas:

- Ratificação da Ata de Fundação da Associação;
- Ratificação do Edital e Ata de Transformação da Associação em Sindicato;
- Ratificação do Edital de Eleição, Ata da apuração da eleição e Posse da Nova Diretoria Biênio 2010/2012;
- Outros assuntos pertinentes da categoria.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Márcio Corrêa Godoy
Presidente do SINDPECO/MT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011/SENAI

CREDCIENCIAMENTO: das 14hs (quatorze horas) às 14hs30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 07 de julho de 2011.

Recebimento Das Propostas E Início Da Sessão: às 14hs30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 07 de julho de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTEIRAS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROJETO MT 230-09.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: WWW.fiemt.com.br – (link: Aquisições) - Telefone: (65) 3611-1612 / 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2011

ALEXSANDRO GOMES
PREGOEIRO

PEDRO TACACI, CPF 156.694.838-04 torna público que requereu à **SEMA/MT** – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda São Pedro II**, município de **Aripuanã/MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

MARACÁ FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 76.525.385/0001-72, torna público que requereu junto à **SEMA** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **RENOVAÇÃO** da Licença Ambiental Única (LAU), e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), da propriedade rural denominada Fazenda Continental, Matrículas nº 263, 264, 265, 266, 267 e 268 do CRI 1º Ofício de Cláudia/MT, localizada no município de Cláudia – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HORIZONTE PARTICIPAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ **09.457.440/0001-47**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade PRÉVIA e INSTALAÇÃO, para a implantação de uma Construção Comercial Vertical localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros com Rua Traçaia, s/nº - Bairro Verdão nesta Capital.

Tornearia Conrad LTDA ME, CNPJ 07.183.134/0001-34, torna público que requereu a **SEMMA/RONDONÓPOLIS** as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para o licenciamento de poço tubular profundo, localizado na Av. Pedro Caetano Rodrigues, nº 5443, Bairro Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, município de Rondonópolis-MT.

Morro do Chapéu Empreendimentos e Participações Ltda (Malui Manso – Residence, Hotel & Resort), CNPJ: 37.441.714/0001-45, torna público que apresentou o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT**, para a obtenção da Licença Prévia, para instalação uma marina para até 200 barcos no lago do manso, um campo de golfe, um centro de convenções para até 600 pessoas, um hangar, estábulos, piscinas, bares, quadra de esportes, restaurantes e um Hotel Resort com aproximadamente 250 apartamentos bangalôs e Chalés e um loteamento com previsão de 300 lotes, além do sistema de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos, na margem da represa do manso próximo do condomínio Portal das Águas, zona urbana do município de Chapada dos Guimarães/MT.

FUNDAÇÃO UNISELVA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONVITE Nº 27/2011 A Comissão de Licitação e Compras da UNISELVA, constituída pela Portaria nº 02/11, de dezesseis de março de dois mil e onze, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Convite 27/2011, cujo objeto é a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de pastas**”, para atender ao 4º Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola, com a data de abertura marcada para 29/06/2011 às 15h, foi considerada DESERTA. Cuiabá/MT, 29 de junho de 2011. **WILLIAN DOS SANTOS BRITES** Presidente da Comissão de Licitação e Compras

FUNDAÇÃO UNISELVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 031/2011 A Comissão de Licitação e Compras da FUNDAÇÃO UNISELVA, informa, para fins do artigo 21, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme a Lei Complementar 123/2006 cc. com o DEC. 6204/07, que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE nº 031/2011 (Repetição do Convite nº 027/2011)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado à “**Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de pastas**”, para atender ao 4º Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola, conforme termo de referência descrito no (Anexo I) do edital, cuja abertura está marcada para o **dia 07/07/2011, às 17:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação. Informações: (65) 3661-3900 / licitacao@fundacaouniselva.org.br. Cuiabá/MT, 29 de junho de 2011. **WILLIAN DOS SANTOS BRITES** Presidente da Comissão de Licitação

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

CONTRATO Nº 018/2011

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. **Contratada:** J.C. DIER DE CAMARGO ME. **Objeto:** contratação de empresa para montagem, instalação e configuração do servidor para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. **Valor:** R\$ 3.500,00. **Assinatura:** 06/06/2011. Prazo de Vigência: 06/08/2011

CONTRATO Nº 019/2011

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. **Contratada:** H.BOSA & F.GARCIA LTDA. **Objeto:** serviços de Auditoria Contábil nos documentos dos Exercícios Financeiro de 2008 a de 2010 por amostragem nos setores de Contabilidade, Folha de pagamento, Investimentos, dentre outros que se faça necessário para o desenvolvimento dos trabalhos. **Valor:** R\$ 7.000,00. **Assinatura:** 21/06/2011. Prazo de Vigência: 20/08/2011

PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 010/2011

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. **Contratada:** MJC CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. **Objeto:** Execução das redes mestras e as derivações de água, instalações dos ramais e da escavação mecânica para abertura das valas, assentamento dos tubos e reaterro. **Valor:** R\$ 165,00. **Assinatura:** 14/06/2011

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PRORROGAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum comunica a todos os interessados que a **Tomada de Preços 007/2011** cujo objeto trata da Contratação de empresa para publicação de editais, avisos de processos licitatórios, avisos de resultados de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitação, extratos de contratos e outras publicações exigidas por lei, teve o prazo de abertura **PRORROGADO** para o dia **15/07/2011** às 08:00h, por não ter atendido o Princípio da Publicidade. Nova Mutum, 29 de Junho de 2011.

Solani Maria Arens – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AGRO INDUSTRIAL SÃO PAULO S.A.

CNPJ(MF) Nº **03.164.753/0001-20**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente na sede social da Companhia, situada na Av. Mário Acunha Aristides, nº 1.760, Bairro Distrito Industrial, na cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 15 de julho de 2011, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: I - **MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; b) Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2010; c) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações e d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. II – **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Aprovar a alteração do artigo 37 do Estatuto Social atualmente em vigor. Rondonópolis (MT), 20 de junho de 2011

Ademir Boêncio – Diretor Presidente.

Asplemat/DO 3x1 (29, 30/06 e 01/07/2011)

HIDROELÉTRICA RIO ALEGRE LTDA - CNPJ 10.431.396/0001-85, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido para emissão da Licença de Operação da Linha de Transmissão 34,5 kV, com 7,9 km de extensão, localizada no município Nova Maringá/MT, interligando a subestação da CGH Pirapó à conexão da Rede/Cemat. **K3/DO**

A **FUNDAÇÃO ASSEFAZ**, torna público que requereu a SEMA, renovação de sua licença de operação para área de lazer, no Município de Cuiabá – MT. **K3/DO**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

PRODUTOR ODILIO BALBINOTTI – CPF 138.615.069-04 e I.E. 13.343.565-2 Fazenda Bela Vista – Estrada Sinop à Santa Carmem – Km 06 + 7 km à direita – Lotes 127 à 134 – SINOP/MT. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Vias fixas das notas fiscais dos blocos referente à Série S1 – Nº. 74, 331 à 360 e 421 à 510.

ODILO BACKES, c/sede na Rua Castelo Branco nº 913 - Castelândia, Primavera do Leste/MT, CNPJ nº 00.951.301/0001-09, CCE/MT nº 13.017.360-6. Comunica o Extravio de todas as vias das Notas Fiscais nº 000.001 à 000.500 - Mod. 2 e nº 000.001 à 001000 Mod. 2 série D-1, todos os livros fiscais de Entrada, Saída e Apuração do ICMS e Registro de Inventário e Termo de Ocorrências.

J C BRAGA-ME, CNPJ 03.187.457/0001-45, c/ sede à Rua São Paulo nº 781, centro, Tangara da Serra-MT. Comunica o Extravio das seguintes Notas Fiscais: NF-ME 001 À 250, NF-B-1 001 À 250, NF-D-1 001 À 250.

Ivone Terezinha Ribeiro, CPF: 234.357.989-04, I.E. 13.263.264-0, End: Fazenda Dois Leões do Itaguagu – Gleba Rio Ferro, Nova Ubiratã/MT, Comunica o Extravio de Bloco com Notas Fiscais de Numeração: 1 à 8; 57 à 75; 94 à 100; 112 à 125; 136 à 150; 151 à 175 e Livro Registro de Inventário nº 001. **Publicar**

COMUNICADO DE EXTRAVIO

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº **04.909.554/0001-67** – I. E. nº **13.208.583-6**, End. Rua Coronel José Dulce, nº 158, bairro Centro, Cáceres – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos Fiscais: 01 Bloco de N. Fiscal MOD-1, Tipo 25X04, numeração: 201 à 225, conf. AIDF nº 2507. 30 Blocos de N. Fiscais MOD-B-1, Tipo 25X04, numeração: 251 à 1.000. 40 Blocos de N. Fiscais MOD-B-1, Tipo 25X04, numeração: 1.001 à 2.000, conf. AIDF nº 17852. 01 Bloco de N. Fiscal D-1, Tipo 50X03, numeração: 1.251 à 1.300, conf. AIDF nº 17852. 01 Bloco de N. Fiscal D-1, Tipo 50X03,

numeração: 4.951 à 5.000, conf. AIDF nº 4386. 10 Blocos de N. Fiscais D-1, Tipo 50X03, numeração: 6.001 à 6.500, conf. AIDF nº 162725. 01 Livro Registro de Entradas nº 01, 01 Livro Registro de Saídas nº 01, 01 Livro Registro de Ap. ICMS nº 01, 01 Livro Registro de Inventário nº 01, 01 Livro Registro de Inventário nº 03 e 01 Livro Registro de Inventário nº 04.

FRANCISCO ADONIR GAZIERO, CPF 297.861.859-00, IE nº 13.307.891-4, domiciliado na Fazenda Boa Vista, Ipiranga do Norte – MT. Comunica o Extravio por desaparecimento das cinco vias da NOTA FISCAL M1 N.º596, do bloco de Produtor Rural, ocorrido entre os dias 20/05 e 01/06/2011.

AGROPECUARIA SALTO DO CEU LTDA, CNPJ: 05.231.890/0001-66 e I.E.: 130.174.813-4, **RODOVIA PANORAMA BARRA BUGRES, SALTO DO CEU – MT**, CEP: 78.270-000, Comunica o Extravio dos seguintes Documentos: Livro de Termo de Ocorrências nº 01, Livro Registro de Entradas nº 01, Livro Registro de Saídas nº 01, Livro Registro de Apuração do ICMS nº 01, Livro Registro de Inventário nº 01 ano 2002, Livro Registro de Inventário nº 02 ano 2003, Livro Registro de Inventário nº 03 ano 2004, Talonários de Notas Fiscais Modelo 1-A sob nº 001 a 0250 através da AIDF 1580 em 01/11/2002.

EDITAL DE EXTRAVIO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Cuiabá, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Av. Agrícola Paes de Barros nº 1625, bairro Verdão, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.336/0001-22, comunica sob as penas da lei para fins de registro e/ou averbação de seu estatuto e atas de eleição e posse de diretoria junto ao registro civil de pessoas jurídicas, o extravio dos documentos relativos às eleições compreendidas entre 1989 a 2008, constantes entre outros de atas de eleição e posse de diretoria eleita para os mandatos findos, compreendidos no citado período, sendo a diretoria compostas pelos seguintes membros: Presidente Saulo Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital a Rua La Paz nº 8, bairro J. America, portador da RG nº 854.513 e CPF- 190138841-72; Secretário – Olavo Dourado Boa Sorte Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Otávio Pitaluga nº 256, bairro Duque de Caxias, nesta Capital, portador da RG nº 0112363-7-MT e CPF nº 048244741-91; Tesoureira – Birenice Corrêa da Silva, brasileira, viúva, comerciante, com endereço nesta Capital a Av. Antartica nº

788, bairro Ribeirão do Lipa, portadora da RG nº 118.766-SSP-MT e CPF 503676841-87, que respondiam e se responsabilizavam pela Entidade nos termos do estatuto durante o período acima citado, edital de convocação e lista de Presença. SECC

A empresa CLAUDIA C S KIKUCHI ME, inscrita no CNPJ: 05.622.542/0001-10 e Inscrição Estadual: 13.243.364-8, estabelecida na Rua do Araújo, nº. 160, Bairro RI, na Cidade de Alta Floresta/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 01 Bloco de Notas Fiscais, Modelo 1-A, série 01 do número 01 a 25 e 01 Livro Registro Utilização de Documentos Fiscais Termos de Ocorrências.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

FERRARI CONSTRUTORA LTDA- ME, Empresa privada com sede a Av. dos Imigrantes, s/n, Centro, Rio Branco -MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob. n.º 02.414.871/0001-87 e Inscrição Estadual sob n.º 13.181.113-4, comunica para todos os fins de direito o **EXTRAVIO**, de Todos os seus documentos fiscais da Empresa (Livros e Demais Documentos) Conforme boletim de ocorrência sob nº 2011.248893 do dia 24/06/2011 da Polícia Judiciária Civil do Município de Rio Branco, e com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais todos os documentos fiscais da Empresa.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ROBERTO JOSE GRITTI, agricultor, CPF: 304.520.580-15 I.E. 13.268.899-9 Fazendas Vista Alegre, com sede no município de sorriso – MT, gleba rio verde, declara para os devidos fins e formas da lei que extraviou as notas fiscais 000.676 até a 000.680 estavam utilizadas e da 000.681 até 000.700 se encontrava em branco, conforme boletim eletrônico nº 1016700110938892. Declaração para fins de baixa da I.E. Sorriso - MT, 21/06/2011. Roberto José Gritti.

LAMINADORA BEIRA MATA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 37.518.016/0001-09, Inscrição Estadual nº 13142133-6, estabelecida na Rua 01 s/n, Setor Industrial, CEP 78525-000, Matupá/MT, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001, Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais mod 1 Série 11 – numeração 001 à 1000 e AIDFs correspondentes.

R BARTH MATS P/ CONST LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 01.056.465/0001-27, Inscrição Estadual nº 13166798-0, estabelecida na Rua Sebastiao Alves Junior, 1230, Centro, CEP 78525-000, Matupá/MT, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001, Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais mod 1 Série 11 – numeração 001 à 500 e Série D-1 numeração 001 a 1000 e AIDFs correspondentes.

ISAMU EKO, empresa inscrita no CNPJ nº 15.052.244/0001-95, Inscrição Estadual nº 13.119.835-1, estabelecida na Rua Deputado Hitler Sansão, nº 186-W, Centro, Tangará da Serra – MT **DECLARA** conforme Boletim de Ocorrências de nº 1016700110939725 o Extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de Entrada de nº 001 ao nº 009, Livro de Registro de Saída de nº 001 ao nº 011; Livro de Apuração de ICMS de nº 001 ao nº 010, Livro de Inventário de nº 001 e 002, Livro Termo de Ocorrências nº 001, NFs mod. D-1 de nº 001 a 37.000, NFs mod. B-1 de nº 001 a 1.650, NFs mod. – 1 de nº 001 a 125, Mapa Resumo Cx de nº 001 a 250, Aviso de Compra de nº 001 a 150.

Mizael Ribeiro da Silva - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 03.099.991/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.048.186-6, estabelecida na Av. Tangará, nº 1259-E, Vila Goiânia, Tangará da Serra – MT, **DECLARA** conforme Boletim de Ocorrências nº 1016700110939964 o Extravio dos seguintes documentos: NFs M.E de nº 001 a 1.000, NFs mod D-1 de nº 001 a 6000.

José Geraldo Filho, Cnpj 12.047.840/0001-99, I.M 1012752, End: Iris Siqueira, 08, Qd. B, Jd. Nossa Senhora Santana, Várzea Grande - MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, no termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, Extravio 2ª Vias das Notas Fiscais Emitidas Série 2, nºs 3 e 4, que foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

Publicar

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n.76/11–Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil–Seccional Mato Grosso–Pelo presente edital, ficam intimados os representados da decisão do Presidente do TED/OAB/MT: **1)3.446/04**:Classe I–Representante: D.S.D.V.(Advogado: Daniel Francisco Felix–OAB/MT11.158/B)–Representado: R.S.B.(Advogado: Reinaldo Silveira Bueno–OAB/GO 16.392)–Relator: Jackson Mario de Souza.Cumpram-nos notificar V. Sa. do despacho de fls. 165, a saber: O representado, que já encontra-se suspenso desde 16 de julho 2009 (fls.150), consoante ofício circular da Seccional de Goiás (fls.164) e certidão de fls. 163 encontra-se excluído do quadro de advogados desde 20/10/10. Pelo exposto, oficie-se a todas as jurisdições judiciais do Estado de Mato Grosso com urgência possível. Intime-se o Representado. Cumpra-se.**2)3.684/04**: Classe I–Representante: UNIMED(Advogado: Fernando Mascarello–OAB/MT11.726)–Representado: R.S.B.(Advogado: Reinaldo Silveira Bueno–OAB/GO 16.392)–Relator: Celito Liliano Bernardi. Cumpram-nos notificar V. Sa. do despacho de fls. 233, a saber: O representado, que já encontra-se suspenso desde 16 de outubro de 2009 (fls.222), consoante ofício circular da Seccional de Goiás (fls.232) e certidão de fls. 231 encontra-se excluído do quadro de advogados desde 20/10/10. Pelo exposto, oficie-se a todas as jurisdições judiciais do Estado de Mato Grosso com urgência possível. Intime-se o Representado. Cumpra-se. Nada mais. Cuiabá, 29 de junho de 2011. a.s) Antonio Luiz Ferreira da Silva –Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n. 75/11 – Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso – Pelo presente edital, comunicamos: **1)** Ao advogado **Carlos Henrique Brazil Barboza – OAB/MT 3.983** que, a partir de 27/04/11, as suas prerrogativas profissionais foram *suspensas*, por força de decisão proferida pela Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em 06/02/09, e parcialmente mantido pelo Conselho Seccional da OAB/MT, em 17/12/2010, com transitio em julgado em 29/03/2011, que aplicou ao referido causídico a pena de suspensão pelo prazo de 30 dias, por infração ao artigo 34, inciso XXI, em conformidade com o artigo 37, inciso I, ambos do EAOAB. **2)** Ao advogado **Nelson Luiz Ioppi – OAB/MT 3.300** que, a partir de 25/04/11, as suas prerrogativas profissionais foram *suspensas*, por força de decisão proferida pela Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em 17/09/2010, por infração ao art. 34, inciso XXII, nos termos do art. 37, inciso I, ambos do EAOAB. **3)** Ao advogado **Sidnei Dal Moro – OAB/MT 8.607** que, a partir de 25/04/11, as suas prerrogativas profissionais foram *suspensas*, por força de decisão proferida pela Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em 22/11/2010, por infração ao art. 34, inciso XXIII, de acordo com o artigo 35, inciso II e art. 37, §1º e 2º do EAOAB. **4)** À advogada **Gileuza Aparecida Garcia – OAB/MT 8.130** que, a partir de 20/04/11, as suas prerrogativas profissionais foram *suspensas*, por força de decisão proferida pela Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em 18/04/2011, nos termos do art. 70, § 3º do EAOAB. Nada mais. Cuiabá, 29 de junho de 2010. a.s) Antonio Luiz Ferreira da Silva –Secretário Geral do TED/OAB/MT.

PORTARIA Nº 004/2011, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** publicação no Diário Oficial da União pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, do Provimento n. 144 de 13 de junho de 2011 e Resoluções n. 01 e 02 datadas de 13 de junho de 2011; **Considerando** a orientação contida nos Provimentos n. 26/1966 e n. 47/1979;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar na sede da Seccional Mato Grosso e Subseções da OAB/MT, cópia do Provimento n. 144 de 13 de junho de 2011, que dispõe sobre o Exame de Ordem, bem como das Resoluções n. 01 de 13 de junho de 2011, que altera os artigos n. 31, 83 e 112 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei

8.906/1994 e n. 02 de 13 de junho de 2011, que Restringe a aplicação e revoga a Resolução n. 11 de 07 de maio de 2010, da Diretoria do Conselho Federal.

Art. 2º Certificar que os documentos acima elencados, encontram-se afixados na sala da OAB/MT, localizada no edifício do Fórum da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 29 de junho de 2011.

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
Presidente

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT. JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS Nº 17276-26.2009.811.0041 (Código 381612). ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos. Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais-> procedimento de conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: **BANCO SAFRA S.A.** PARTE RÉ: **ALEXANDRO SILVA RODRIGUES**. CITANDO(A, S) ALEXANDRO SILVA RODRIGUES. CPF Nº 631.942.102-97. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/6/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 27.057,13. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos lermos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital. Sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO, MARCA: JEEP. MODELO GRAND CHEROKEE 4X4, ANO 1998, COR AZUL, CHASSI: 8B4GZB852W2803566, PLACA: JPY- 0015. RESUMO DA INICIAL: Em 13/02/2008. O requerido em favor do Banco Safra S/A. Cédula de Crédito Bancário para financiamento de veículo, que deveria ser pago em 48 parcelas mensais fixas e consecutivas, vencendo a primeira em 12/03/2008. O crédito foi utilizado pela parte requerida para aquisição do veículo descrito acima, o qual foi entregue em garantia fiduciária. Ocorre que o Requerido encontra-se em mora para com o pagamento das contraprestações e valor residual garantido vencidos a partir de 12/12/2008. O débito perfaz o montante de R\$: 27.057,13 (sujeito a alterações). DESPACHO: "Vistos, etc. Compulsando os autos verifica-se estar demonstrada o débito do requerido e sua inadimplência, pois apesar de notificado, não o liquidou. Assim, Defiro a Liminar pleiteada na inicial, autorizando a busca e apreensão, em caráter provisório, devendo ser confirmada ou não por sentença. Expeça-se o necessário, depositando em mãos do autor o bem apreendido. Dê-se ciência ao Requerido, que no prazo de cinco dias, depois de efetivada a liminar, poderá pagar a integralidade da dívidas pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º §2º da lei n. 10.931/04). Caso em que, arbitro os honorários advocatícios em 10%(dez por cento) sobre o débito, devendo ainda recolher custas e despesas processuais. Cite-se também o requerido, para apresentar resposta, no prazo de quinze dias da execução da liminar (art. 3º § 3º da lei n. 10.931/04). Consigne-se no mandado que a resposta deve ser apresentada ainda que o devedor tenha se utilizado da faculdade do § 2º da referida lei, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. Intime-se Cumpra-se." Cuiabá – MT, 28 de março de 2011. **Matilde D. Pinho Amorim** - Gestor (a) Judiciário (a) em substituição - Autorizada(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n. 74/11-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-INTIMAÇÃO DE DECISÃO–Pelo presente edital, ficam intimados os representados dos respectivos processos abaixo elencados, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias: **1) 5.440/07**: Classe I – Representante: Ex Offício. Representado: C.G.D.A. (Advogado: Carlos Garcia de Almeida – OAB/MT 2.573) - Relator: Dr. Silas do Nascimento Filho – Revisor: Eder Roberto Pires de Freitas. Decisão proferida pelo Conselho Seccional do TED/MT em 03 de outubro de 2010. **EMENTA: NÃO PAGAMENTO DA ANUIDADE – EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.** Efetuado pagamento das anuidades que geram o processo ético disciplinar, antes de proferida a decisão do TED, há de ser declarada a extinção da pretensão punitiva. **“ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros Conselho Seccional da OAB/MT, por maioria, em conhecer do recurso e no mérito declarar extinta a pretensão punitiva, nos termos do voto do conselheiro revisor”. **2) 5.450/07**: Classe I – Representante: Ex Offício. Representado: D.M.Z.D.A. (Advogado: Daniele Maria Zanchet de Azevedo– OAB/MT 4.954)-Relator: Pedro Marcelo de Simone. Decisão proferida pela Segunda Turma do TED/MT em 26 de abril de 2011. **EMENTA: INADIMPLENTO–CONTRIBUIÇÃO ANUAL – INFRAÇÃO DISCIPLINAR CARACTERIZADA – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 34, INCISO XXIII DA LEI 8906/94 – REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE.** O pagamento das anuidades constitui obrigação de todo advogado, e sua não quitação

é caracterizada como infração disciplinar, conforme previsto no inciso XXIII do artigo 34 do EOAB. Pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis até o efetivo e real pagamento do débito nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei 8906/94. A aplicação de pena de suspensão do exercício profissional em razão de inadimplência não configurada violação a princípios ou normas constitucionais". **"ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Turma do Ted da OAB/MT, por unanimidade, em julgar procedente a representação nos termos do voto do relator". **3) 6.059/08:** Classe I-Representante: Ex Offício. Representado: W.C.B. (Advogado: Welber Costa Baima – OAB/MT 7.870)-Relator: Dr. Seila Maria Alvares da Silva. Decisão proferida pelo Conselho Seccional do TED/MT em 25 de março de 2011. **"EMENTA:** RETENÇÃO ABUSIVA DE PROCESSO RETIRADOS EM CARGA. PROCESSO DISCIPLINAR. ADVOGADO CARGA DE QUARENTA E OITO HORAS. NOTIFICAÇÃO PARA DEVOLVER-LO EM VINTE E QUATRO HORAS. CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. AUTOS DEVOLVIDOS MAIS DE TRINTA DIAS ÀS ÀS CARGA – ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO DE ENDEREÇOS - culpa demonstrada e confessada pelo recorrente – desrespeito do profissional para a classe bem como as partes envolvidas, principalmente a OAB, Seccional de Mato Grosso. Configuração da retenção abusiva de autos – infração disciplinar prevista no artigo 34, inciso XXII do Estatuto da OAB/MT. Obrigação de todo advogado em manter seu endereço atualizado junto a secretaria da OAB/MT, inteligência do art. 78, parágrafo 1º do Regimento Interno". **"ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros Conselho Seccional da OAB/MT, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do conselheiro relator". **4) 6.162/08:** Classe I-Representante: Ex Offício. Representado: E.F.H. (Advogado: Enio Fabiano Hamerski-OAB/MT 3.630) - Relatora: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre. Decisão proferida pela Oitava Turma do TED/MT em 01 de abril de 2011. **"ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Oitava Turma do Ted da OAB/MT, por maioria, em julgar improcedente a representação nos termos do voto do relator". **5) 6.757/10:** Classe I-Representante: Ex Offício. Representado: M.F.D.S. (Advogado: Marlan Ferreira da Silva – OAB/MT 8.020) - Relator: Cristiano Alcides Basso. Decisão proferida pela Oitava Turma do TED/MT em 03 de junho de 2011. **"EMENTA:** PROCESSO DISCIPLINAR-RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS – INTIMAÇÃO JUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO-INERCIA DO REPRESENTADO QUE NÃO DEVOLVE ESPONTANEAMENTE O PROCESSO-PROVA INEQUIVOCA DA INFRAÇÃO – CIRCUNSTANCIA AGRAVANTE ANTE OS ANTECEDENTES PROFISSIONAIS DO REPRESENTADO, SEU GRAU DE CULPA E CONSEQUÊNCIAS DA CONDUTA – PENAS DE SUSPENSÃO CUMULADA COM MULTA. Infringe o disposto no art. 34, XXII, o advogado que retém abusivamente autos recebidos em vistas". **"ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Oitava Turma do Ted da OAB/MT, por unanimidade, em julgar procedente a representação, impondo ao representado a pena de suspensão pelo prazo de 02 meses e ainda multa equivalente a 01 anuidade devida à OAB/MT, nos termos do voto do relator". **6) 6.788/10:** Classe I – Representante: Ex Offício. Representado: L.R.D.S. (Advogado: Lucy Rosa da Silva – OAB/MT 2.613) - Relator: Cristiano Alcides Basso. Decisão proferida pela Oitava Turma do TED/MT em 03 de junho de 2011. **"EMENTA:** PROCESSO DISCIPLINAR – AUSÊNCIA DE COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO CRIMINAL DE RÉU PRESO – PREJUÍZO AO MESMO-DESAMPARO AO FEITO INFRAÇÃO CARACTERIZADA. CONDENAÇÃO ANTERIOR-REINCIDÊNCIA DA REPRESENTADA QUE RESPONDE AINDA A OUTROS PROCESSO – MAUS ANTECEDENTES – APLICAÇÃO DE PENAS DE SUSPENSÃO C.C. PENAS DE MULTA. Tendo em vista que a representada já foi suspensa e responde a outros processos, deve ter como reprimenda a pena de suspensão, com sucedâneo no art.37 II do EOAB, e de multa, em conformidade com o disposto no § único do art. 40 do mesmo codex". **"ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Oitava Turma do Ted da OAB/MT, por unanimidade, em julgar procedente a representação, impondo a representada a pena de suspensão pelo prazo de 04 meses e multa equivalente a 02 anuidades, nos termos do voto do relator". **7) 5.423/07:** Classe III – Representante: M.A.K. (Advogado: Miguel Angelo Kabbad – OAB/MT 5.717). Representado: A.C.R.C. (Advogado: Ademar Carlos Rodrigues Cruzado – OAB/MT 9.740/B) - Relator: Marcel Alexandre Lopes. Decisão proferida pela Oitava Turma do TED/MT em 01 de abril de 2011. **"EMENTA:** Representação de advogado contra advogado- Inexistência de provas – Improcedência. Não existindo prova acerca do articulado em representação de advogado contra advogado, por força do princípio do in dubio pro reo, a improcedência se impõe". **"ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Oitava Turma do Ted da OAB/MT, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do relator". **8) 5.536/07:** Classe I – Representante: R.A.D.J. (Advogado: Nadeska Calmon Freitas – OAB/MT 11.548). Representado: K.F.F.C. (Advogado: Karla Fainina Freitas Campos – OAB/RO 2.218) - Relator: Cristiano Alcides Basso. Decisão proferida pela Oitava Turma do TED/MT em 03 de junho de 2011. **"EMENTA:** PROCESSO

ÉTICO-DISCIPLINAR – FRAGILIDADE DAS PROVAS APURADAS CONTRA A REPRESENTADA – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO- REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE". **"ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Oitava Turma do Ted da OAB/MT, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do relator". **9) 5.671/08:** Classe I – Representante: R.A.P. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941). Representado: R.A.B.M. (Advogado: Russel Alexandre Barbosa Maia –OAB/MS 6.296)-Relator: Roberto Antunes Barros. Decisão proferida pela Segunda Turma do TED/MT em 26 de abril de 2011. **"EMENTA:** PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR-PREJUÍZO E CONSTANGIMENTO AO CLIENTE-TENTATIVA DE CORRUPÇÃO DO CONSTITUINTE, PARA A NÃO REPRESENTAÇÃO NA OAB – CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA – SUSPENSÃO E MULTA. O advogado que causa prejuízo e constrangimento ao seu cliente, e ainda tenta corrompe-lo a não o representar na OAB, mantém conduta incompatível com a advocacia, cuja sanção é a suspensão do exercício profissional, e multa". **"ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Turma do Ted da OAB/MT, por unanimidade, em julgar procedente a representação, nos termos do voto do relator". **10) 5.887/08:** Classe I-Representante: A.C.M. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941). Representado: L.A.M.D.A. (Advogado: Laura Aparecida Machado de Alencar-OAB/MT 4.639) - Relator: Ueber Roberto de Carvalho. Decisão proferida pela Quinta Turma do TED/MT em 13 de maio de 2011. **"EMENTA:** PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR-RECEBIMENTO DE VALORES EM VIRTUDE DO MANDATO-AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS-APROPRIAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS EM NOME DO CLIENTE-INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, XX E XXI DO ESTATUTO – PENAS DE SUSPENSÃO, OBSERVANDO-SE A DETRAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR.". **"ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Quinta Turma do Ted da OAB/MT, por unanimidade, em julgar procedente a representação, sem discrepância de votos, para aplicar a representada a pena de suspensão pelo prazo de 90 dias detraindo-se igual período cumprido por força de medida cautelar de suspensão cumprida pela representada. No entanto, a penalidade deveria persistir até a satisfação integral do débito, nos termos do artigo 37, § 3º do Estatuto". **11) 6.780/10:** Classe V-Representante: Ex Offício-OAB/MT. Representado: A.N.M. (Advogado: Adão Noel Mazetto – OAB/MT 3.887)-Relator: Ronimarcio Naves. Decisão proferida pelo Conselho Seccional em 29 de abril de 2011. **"EMENTA:** Suspensão cautelar. Mandato de prisão cumprido em processo penal regular, advogado acusado de receptação e adulteração de registro de veículo. Repercussão negativa que atinge ao conceito geral da advocacia. Aplicação do artigo 70, § 3º do EOAB. Suspensão preventiva inicial de 90 dias reduzida para 27 dia, prazo contado do início da suspensão até o julgamento improcedente da ação penal pelo juízo monocrático, correspondente ao período que o advogado ficou detido recurso provido parcialmente.". **"ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros Conselho Seccional da OAB/MT, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do conselheiro relator". Cuiabá, 29 de junho de 2011. a.s) Antonio Luiz Ferreira da Silva –Secretário Geral do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 3550-70.2007.811.0003 - 223/07 - CÓDIGO: 389934 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A - PARTE RÉU: TEODORICO JULIO HENRIQUE - CITANDO: TEODORICO JÚLIO HENRIQUE, CPF: 446.787.201-97 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/5/2007 - VALOR DA CAUSA: R\$ 82.079,32 - DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: UM VEÍCULO: MARCA/MOD. VOLKSWAGEN/GOL CITY 1.0 MI GER 4, COR VEMELHA FLASH, ANO/ MOD. 2006/2007, PLACA KAM-9015, CHASSI N. 9BWCA05WX7T078355. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉU, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, de conformidade com o despacho abaixo transcrito, para que, no prazo de cinco (5) dias: 1. entregue a coisa objeto do pedido, depositando-a em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. DESPACHO: Cite-se como requerido à fl. 92. Expeça-se o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rafaela Prado - Estagiária de Direito, digitei. Rondonópolis-MT, 1 de junho de 2011. LEOMIR LIDIO LUVIZON Juiz de Direito



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000
www.omat.mt.gov.br
E-mail:
publica@omat.mt.gov.br
publicacao@omat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive softo aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus rios flores,es,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre braço.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".